



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

**SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL
EIRELI**

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

PROCESSO LC n.º 144/2017

HOMOLOGADA 21/08/2017

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projetos de Engenharia para execução de futuras obras rodoviárias junto ao Município de Pato Bragado.

FORNECEDOR: SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 31.319,20

MARGO BEATRIS SEIBERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 144

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017.

REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global.

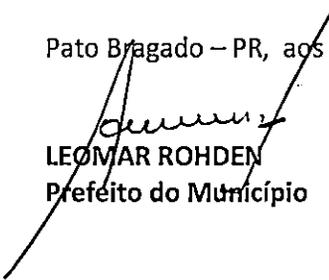
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projetos de Engenharia para execução de futuras obras rodoviárias junto ao Município de Pato Bragado, conforme termo de referência anexo a este Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS (MICRORREGIÃO 022 – TOLEDO) NOS TERMOS DOS ARTIGOS 49 E 50 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 059/2015.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 08h10min do dia 07 de julho de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dia do mês de junho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1177
de 19/06/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 19/06/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4420
de 23/06/17 FL. _____
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 10 de maio de 2017.

Da Secretaria Municipal de Administração ✓
Para Prefeito Municipal

Assunto: Autorização para Licitar Projetos de Engenharia – Obras Rodoviárias

Solicitamos autorização de Vossa Excelência, para iniciar Processo de Licitação, na Modalidade competente, visando contratar uma empresa para elaboração de Projetos de Engenharia para execução e futuras obras rodoviárias, neste Município, conforme relacionamos:

ELABORAÇÃO DE ATÉ 5.000 METROS LINEARES COM 2,5 METROS DE LARGURA, DE PROJETO DE CICLOVIA JUNTO A PR 495

Trajetos: trevo de acesso da Indústria de Alimentos Hileia, ate a divisa com o Município de Entre Rios do Oeste – PR, conforme Normas do DER.

Projetos Complementares: Implantação, Geométrico; Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação, Sinalização Horizontal, Vertical, Temporária.

ELABORAÇÃO DE ATÉ 1.640 METROS DE REGULARIZAÇÃO DE CICLOVIA, JUNTO AO DER, AS MARGENS DA PR 495

Trajetos: Rua Itararé até o Cemitério Municipal // Rua Padre Alois Mark até o Trevo de acesso ao Mutirão.

Projetos Complementares: Implantação; Geométrico; Terraplenagem; Drenagem; Pavimentação; Sinalização Horizontal e Vertical; Temporária.

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ACESSO JUNTO AO COMPLEXO TURÍSTICO MARINAS NACIONAL ITAIPU, AS MARGENS DA PR-495

Projetos Complementares: Implantação; Geométrico; Terraplenagem; Drenagem; Pavimentação; Sinalização Horizontal e Vertical, Temporária.

REGULARIZAÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA AVENIDA WILLY BARTH – PR 495, JUNTO AO DER, INICIO DA RUA ITARARE ATE DISTANCIA MEDIA DE 150 METROS, SENTIDO CEMITERIO

Trajetos: Rua Itararé + 50 metros – sentido Cemitério Municipal

Projetos Complementares: Implantação; Geométrico; Terraplenagem; Drenagem; Pavimentação; Sinalização Horizontal e Vertical; Temporária.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA RUA GUAIRA, COM INICIO DA RUA PADRE ALOYS MARK ATE O LOTEAMENTO PORTAL

Projetos Complementares: Implantação; Geométrico; Terraplenagem; Drenagem; Pavimentação; Sinalização Horizontal e Vertical; Temporária.

PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE CICLOVIA EXISTENTE

Projetos Complementares: Sinalização Vertical Complementar; Projeto de implantação; Plano de Execução.

Cláusulas Vinculantes solicitadas:

1. Uma vez solicitados, os Projetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados da autorização desta Administração Municipal, o que poderá acontecer parceladamente, durante a vigência do contrato.
2. Ficará à cargo da empresa vencedora, o fornecimento de todo material, peças, pessoal, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas inerentes a perfeita execução dos serviços descritos no objeto deste Edital.
3. Os projetos deverão ser entregues, acompanhados de:
 - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto;
 - Memorial Descritivo e Especificações das Obras;
 - Planilha Orçamentária;
 - Duas cópias do projeto plotado e rubricado e arquivo Digital em CD;
 - Aprovadas em órgão competentes – DER.
 - **Atender** as exigências mínimas do IBRAOP e CREA-PR.

JUSTIFICATIVA: Atualmente, a equipe técnica do Departamento de Engenharia está com muitas atividades em andamento, cuja carga horária se detém para atender serviços burocráticos, tais como: SIM AM; Medições e acompanhamento de Obras em andamento; Acompanhamento de Protocolos relacionados à Parte do Plano Diretor, e outros serviços requeridos pelo Governo Municipal.

Informamos que existe Previsão orçamentária para suprir as despesas decorrentes da solicitação em pauta, conforme declaração em anexo.

O teto Máximo previsto para a Licitação requerida é de R\$ 52.156,50 (cinquenta e dois mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), resultante das cotações de mercado realizadas, conforme conta nos documentos em anexo.

Certos de Vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Ageu Juarez Fidler
Secretário Municipal de administração



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 10 de maio de 2017.

Da Secretaria Municipal de Administração
Para Prefeito Municipal

Assunto: Autorização para Licitar Projetos de Engenharia – Obras Rodoviárias

Solicitamos autorização de Vossa Excelência, para iniciar Processo de Licitação, na Modalidade competente, visando contratar uma empresa para elaboração de Projetos de Engenharia para execução e futuras obras rodoviárias, neste Município, conforme relacionamos:

ELABORAÇÃO DE ATÉ 5.000 METROS LINEARES COM 2,5 METROS DE LARGURA, DE PROJETO DE CICLOVIA JUNTO A PR 495

Trajeto: trevo de acesso da Indústria de Alimentos Hileia, ate a divisa com o Município de Entre Rios do Oeste – PR, conforme Normas do DER.

Projetos Complementares: Implantação, Geométrico; Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação, Sinalização Horizontal, Vertical, Temporária.

ELABORAÇÃO DE ATÉ 1.640 METROS DE REGULARIZAÇÃO DE CICLOVIA, JUNTO AO DER, AS MARGENS DA PR 495

Trajeto: Rua Itararé até o Cemitério Municipal // Rua Padre Alois Mark até o Trevo de acesso ao Mutirão.

Projetos Complementares: Implantação; Geométrico; Terraplenagem; Drenagem; Pavimentação; Sinalização Horizontal e Vertical; Temporária.

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ACESSO JUNTO AO COMPLEXO TURÍSTICO MARINAS NACIONAL ITAIPU, AS MARGENS DA PR-495

Projetos Complementares: Implantação; Geométrico; Terraplenagem; Drenagem; Pavimentação; Sinalização Horizontal e Vertical, Temporária.

REGULARIZAÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA AVENIDA WILLY BARTH – PR 495, JUNTO AO DER, INICIO DA RUA ITARARE ATE DISTANCIA MEDIA DE 150 METROS, SENTIDO CEMITERIO

Trajeto: Rua Itararé + 50 metros – sentido Cemitério Municipal

Projetos Complementares: Implantação; Geométrico; Terraplenagem; Drenagem; Pavimentação; Sinalização Horizontal e Vertical; Temporária.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA RUA GUAIRA, COM INICIO DA RUA PADRE ALOYS MARK ATE O LOTEAMENTO PORTAL

Projetos Complementares: Implantação; Geométrico; Terraplenagem; Drenagem; Pavimentação; Sinalização Horizontal e Vertical; Temporária.

PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE CICLOVIA EXISTENTE

Projetos Complementares: Sinalização Vertical Complementar; Projeto de implantação; Plano de Execução.

Cláusulas Vinculantes solicitadas:

1. Uma vez solicitados, os Projetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados da autorização desta Administração Municipal, o que poderá acontecer parceladamente, durante a vigência do contrato.
2. Ficará à cargo da empresa vencedora, o fornecimento de todo material, peças, pessoal, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas inerentes a perfeita execução dos serviços descritos no objeto deste Edital.
3. Os projetos deverão ser entregues, acompanhados de:
 - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto;
 - Memorial Descritivo e Especificações das Obras;
 - Planilha Orçamentária;
 - Duas cópias do projeto plotado e rubricado e arquivo Digital em CD;
 - Aprovadas em órgão competentes – DER.
 - **Atender** as exigências mínimas do IBRAOP e CREA-PR.

JUSTIFICATIVA: Atualmente, a equipe técnica do Departamento de Engenharia está com muitas atividades em andamento, cuja carga horária se detém para atender serviços burocráticos, tais como: SIM AM; Medições e acompanhamento de Obras em andamento; Acompanhamento de Protocolos relacionados à Parte do Plano Diretor, e outros serviços requeridos pelo Governo Municipal.

Informamos que existe Previsão orçamentária para suprir as despesas decorrentes da solicitação em pauta, conforme declaração em anexo.

O teto Máximo previsto para a Licitação requerida é de R\$ 52.156,50 (cinquenta e dois mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), resultante das cotações de mercado realizadas, conforme conta nos documentos em anexo.

Certos de Vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos.


Ageu Juarez Fidler
Secretário Municipal de administração

SEDIMENTAR	META	R & R	SOMA	MEDIA	
14.250,00	14.500,00	14.750,00	43.500,00	14.500,00	✓
4.674,00	4.550,00	4.838,00	14.062,00	4.687,33	✓
8.550,00	8.500,00	8.750,00	25.800,00	8.600,00	
7.552,50	7.200,00	7.800,00	22.552,50	7.517,50	
11.875,00	11.100,00	11.180,00	34.155,00	11.385,00	
5.700,00	5.300,00	5.400,00	16.400,00	5.466,67	
				52.156,50	

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2219	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2218
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1006000	Obras de Melhorias nas Vias Urbanas	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldo de 01/06/2017 até 13/06/2017

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2218	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1006000	Obras de Melhorias nas Vias Urbanas	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2017 até 13/06/2017

Dotação Inicial..... =	25.300,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	260,00
Liquidado no Período.... =	260,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	260,00
Empenhado até o Período. =	260,00
Liquidado até o Período. =	260,00
Pago até o Período..... =	260,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	25.040,00



SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL

A EMPRESA SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA, através de seu representante legal senhor JAIR MARCELINO, Engenheiro Civil, Especialista em Rodovias, vem através desta apresentar cotação de preço dos seguintes projetos;

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CICLOVIA JUNTO A PR 495

INICIO DO TREVO DE ACESSO A HILEIA ATE A DIVISA COM A CIDADE DE ENTRE RIOS DO OESTE

INICIO DE ACESSO AO MUTIRÃO ATÉ O PORTAL

Até 5.000 m, conforme Normas do DER, com os seguintes projetos de:

Implantação,Geométrico;Terraplenagem,Drenagem,Pavimentação, Sinalização Horizontal, Vertical, Temporaria, Cronograma de Obra e Orçamentaria

Valor R\$ 14.250,00

REGULARIZAÇÃO DE CICLOVIA, JUNTO AO DER, AS MARGENS DA PR 495

INICIO DO CEMITERIO ATÉ A RUA ITARAR ;

INICIO DA RUA ALOIS MARK ATE O TREVO DE ACESSO AO MUTIRÃO

Até 1.640,00 m, com os seguintes projetos:

Implantação,Geométrico;Terraplenagem,Drenagem,Pavimentação, Sinalização Horizontal, Vertical, Temporaria, Cronograma de Obra e Orçamentaria

Valor R\$ 4.674,00

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ACESSO JUNTO AS MARINAS, AS MARGENS DA PR-495

Com os seguintes projetos:

Implantação,Geométrico;Terraplenagem,Drenagem,Pavimentação, Sinalização Horizontal, Vertical, Temporaria, Cronograma de Obra e Orçamentaria

Valor R\$ 8.550,00

RUA FLORIANÓPOLIS, 789, CENTRO
PATO BRAGADO, PARANÁ.
(45) 3282-1620
SEDIMENTAR.PROJETOS@GMAIL.COM


Jair Marcelino
Engenheiro Civil
CREA-PR/30 630/D



SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL

**REGULARIZAÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA AVENIDA WILLY BART,
JUNTO AO DER, NA PR 495, INICIO DA RUA ITARARE ATE DISTANCIA MEDIA
DE 150 METROS, SENTIDO CEMITERIO**

Com os seguintes projetos:

Implantação,Geométrico;Terraplenagem,Drenagem,Pavimentação,
Sinalização Horizontal, Vertical, Temporaria, Cronograma de Obra e
Orçamentaria

Valor R\$ 7.552,50

**PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA RUA GUAIRA, COM INICIO DA RUA ITARARE ATE
O LOTEAMENTO PORTAL**

Implantação,Geométrico;Terraplenagem,Drenagem,Pavimentação,
Sinalização Horizontal, Vertical, Temporaria, Cronograma de Obra e
Orçamentaria

Valor R\$ 11.875,00

PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE CICLOVIA EXISTENTE

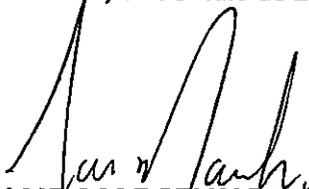
Com os seguintes projetos:

Sinalização Vertical Complementares,Projeto de implantação
Plano de Execução da Obra,Planilha Orçamentaria.

Valor R\$ 5.700,00

**Valor total dos projetos é de R\$ 52.601,50 (Cincoenta e Dois Mil,
Seiscentos e Um Reais e Cincoenta Centavos.).**

PATO BRAGADO, 18 de Maio de 2017.


JAIR MARCELINO
CREA-PR 30/630/D
Jair Marcelino
Engenheiro Civil
CREA-PR 30 630/D

**RUA FLORIANÓPOLIS, 789, CENTRO
PATO BRAGADO, PARANÁ.
(45) 3282-1620
SEDIMENTAR.PROJETOS@GMAIL.COM**

1/2

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SEDIMENTAR - ENGENHARIA CIVIL LTDA. - ME
CNPJ N. 06.207.689/0001-06**

JAIR MARCELINO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 787, Centro, em Pato Bragado-Paraná, CEP 85948-000, portador do RG n. 5.139.873-4 / SSP-PR e CPF n. 025.637.729-40, único sócio da Sociedade Empresária Limitada **SEDIMENTAR - ENGENHARIA CIVIL LTDA. - ME**, com sede e foro na Rua Florianópolis, 789, Centro, em Pato Bragado-Paraná, CEP 85948-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205219393, em 22/04/2004 e Segunda Alteração Contratual arquivada sob n. 20151054479, em 09/03/2015; RESOLVE, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual alterar e transformar seu Contrato Social e Alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

Cláusula Primeira: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial **SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: O capital social da empresa será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), compostos da seguinte forma: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), provenientes do acervo da empresa e R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do país pelo titular **JAIR MARCELINO**.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

JAIR MARCELINO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 787, Centro, em Pato Bragado-Paraná, CEP 85948-000, portador do RG n. 5.139.873-4 / SSP-PR e CPF n. 025.637.729-40, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, com sede e foro na Rua Florianópolis, 789, Centro, em Pato Bragado-Paraná, CEP 85948-000, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de **SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI** e terá sede e domicílio Rua Florianópolis, 789, Centro, em Pato Bragado-Paraná, CEP 85948-000.

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Cláusula Terceira: O objeto social da **EIRELI** será: **Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos na área de Engenharia Civil.**

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 02 de Maio de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da Pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta: A administração da Empresa será exercida por seu titular **JAIR MARCELINO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 13:09 SOB N°
20155724835.
PROTOCOLO: 155724835 DE 22/09/2015. NIRE: 41600395271.
SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/09/2015

2/2

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SEDIMENTAR - ENGENHARIA CIVIL LTDA. - ME
CNPJ N. 06.207.689/0001-06**

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art. 1061 da lei 10406/2002.

Cláusula Sexta: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Nona: O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Primeira: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste documento.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr., 16 de Setembro de 2015.



Jair Marcelino
JAIR MARCELINO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 13:09 SOB N°
20155724835.
PROTOCOLO: 155724835 DE 22/09/2015. NIRE: 41600395271.
SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/09/2015


Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Curitiba, Mat. C. Regional - CEP: 5945-009
 Fone/Fax: (41) 3229-1226 - Alameda Kern 1166 - Curitiba/PR

Selo nº: yt5jc-95dkC-FJLER, Controle: C043T-0a1S
 Consulte esse selo em <http://sinopen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de: **RAIR MARCELINO**
 (114) 00055 F6BY D15 F 476660-18 Doufe
 Pato Bragado-Paraná, 29 de setembro de 2015 13:05:27
 Em Teste da Verdade

Aliseia Kern Tullio - Tabosa



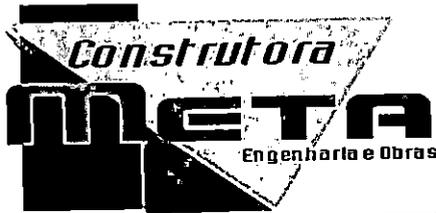
DE NOTAS
DE NOTAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 13:09 SOB N°
 20155724835.
 PROTOCOLO: 155724835 DE 22/09/2015. NIRE: 41600395271.
 SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 29/09/2015



ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CICLOVIA JUNTO A PR 495 INICIO DO TREVO DE ACESSO A HILEIA ATE A DIVISA COM A CIDADE DE ENTRE RIOS DO OESTE, INICIO DE ACESSO AO MUTIRÃO ATÉ A SAIDA PARA DA CIDADE DE PATO BRAGADO, com todos os projetos conforme solicitado pelo Departamento de Estradas e Rodagem-Cascavel-Pr

Valor R\$ 14.500,00(Quatorze Mil, Quinhentos Reais), para realização dos projetos.

REGULARIZAÇÃO DE CICLOVIA, AS MARGENS DA PR 495, INICIO DO CEMITERIO ATÉ A RUA ITARARE, INICIO DA RUA ALOIS MARK ATE O TREVO DE ACESSO AO MUTIRÃO com todos os projetos conforme solicitado pelo Departamento de Estradas e Rodagem-Cascavel-Pr

Valor R\$ 4.550,00(Quatro Mil, Quinhentos e Cincoenta Reais), para realização dos projetos.

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ACESSO JUNTO AS MARINAS, AS MARGENS DA PR-495, com todos os projetos conforme solicitado pelo Departamento de Estradas e Rodagem-Cascavel-Pr

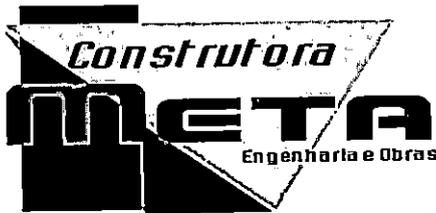
Valor R\$ 8.500,00(Oito Mil e Quinhentos Reais), para realização dos projetos.

REGULARIZAÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA AVENIDA WILLY BART, NA PR 495, INICIO DA RUA ITARARE ATE DISTANCIA MEDIA DE 150 METROS, SAIDA PARA ENTRE RIOS DO OESTE, com todos os projetos conforme solicitado pelo Departamento de Estradas e Rodagem-Cascavel-Pr

Valor R\$ 7.200,00(Sete Mil, Duzentos Reais), para realização dos projetos.

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA RUA GUAIRA, COM INICIO DA RUA ITARARE ATE A SAIDA DA CIDADE DE PATO BRAGADO, com todos os projetos conforme solicitado pelo Departamento de Engenharia do Municipio

Valor R\$ 11.100,00(Onze Mil e Cem Reais), para realização dos projetos.



PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE CICLOVIA EXISTENTE
com todos os projetos conforme solicitado pelo Departamento de Estradas e
Rodagem-Cascavel-Pr

**Valor R\$ 5.300,00(Cinco Mil e Trezentos Reais), para realização dos
projetos.**

Valor total para realização dos projetos é de R\$ 51.150,00(Cincoenta e Um Mil,
Cento e Cincoenta Reais.).

O valor esta incluso todas as despesas sociais e encargos provenientes da
elaboração dos trabalhos.

Prazo de Validade da Proposta: 30(Trinta) dias.

Atenciosamente;



Pedro Haag

Eng. Civil CREA 82.420/D-PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.574.012/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/2003
NOME EMPRESARIAL J A H - MATERIAL DE CONSTRUCAO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA META ENGENHARIA E OBRAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 412	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 2542-184	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/06/2017** às **11:04:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

0
0

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Av. Brasil, 375 - Sala 01 - Centro - Fone (45) 3268-1244
85892-000 - Santa Helena - PR
CNPJ 17.780.465/0001-05 - Insc. Munic. 44091 - CREA 54.817

Ao
Município de Pato Bragado

Através da presente apresentamos nossa proposta de preços para elaboração dos projetos listados abaixo, tudo de conformidade com as normas regidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como com as exigências do DER - Departamento Estadual de Rodagem do Paraná. Os projetos listados serão apresentados em 3 (tres) vias impressas e assinadas e em arquivos pdf.

PROJETO RODOVIÁRIOS

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CICLOVIA JUNTO A PR 495 INICIO DO TREVO DE ACESSO A HILEIA ATE A DIVISA COM A CIDADE DE ENTRE RIOS DO OESTE INICIO DE ACESSO AO MUTIRÃO ATÉ O PORTAL Projeto de Implantação Projeto Geométrico; Projeto de Terraplenagem; Projeto de Drenagem; Projeto de Pavimentação; Projeto de Sinalização Horizontal; Projeto de Sinalização Temporária; Projeto de Sinalização Vertical; Plano de Execução da Obra; Planilha Orçamentaria.	M	5.000,00	2,95	14.750,00
2	REGULARIZAÇÃO DE CICLOVIA, JUNTO AO DER, AS MARGENS DA PR 495 INICIO DO TREVO DE ACESSO A HILEIA ATE A DIVISA COM A CIDADE DE ENTRE RIOS DO OESTE INICIO DE ACESSO AO MUTIRÃO ATÉ O PORTAL Projeto de Implantação Projeto Geométrico; Projeto de Terraplenagem; Projeto de Drenagem; Projeto de Pavimentação; Projeto de Sinalização Horizontal; Projeto de Sinalização Temporária; Projeto de Sinalização Vertical; Plano de Execução da Obra; Planilha Orçamentaria.	M	1.640,00	2,95	4.838,00

PROJETO RODOVIARIOS

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
3	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ACESSO JUNTO AS MARINAS, AS MARGENS DA PR-495 Projeto de Implantação Projeto Geométrico; Projeto de Terraplenagem; Projeto de Drenagem; Projeto de Pavimentação; Projeto de Sinalização Horizontal; Projeto de Sinalização Temporária; Projeto de Sinalização Vertical; Plano de Execução da Obra; Planilha Orçamentaria.		1	8.750,00	8.750,00
4	REGULARIZAÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA AVENIDA WILLY BART, JUNTO AO DER NA PR 495, INICIO DA RUA ITARARE ATE DISTANCIA MEDIA DE 150 METROS, SENTIDO CEMITERIO Projeto de Implantação Projeto Geométrico; Projeto de Terraplenagem; Projeto de Drenagem; Projeto de Pavimentação; Projeto de Sinalização Horizontal; Projeto de Sinalização Temporária; Projeto de Sinalização Vertical; Plano de Execução da Obra; Planilha Orçamentaria.		1	7.800,00	7.800,00

17.780.465/0001-05

**R & R Engenharia e Construções
Ltda - ME**

Av. Brasil, 375 - Sala 01 - Centro
85892-000 - Santa Helena - PR


NEI FLÁVIO BASTISTA RICCI
Engenheiro Civil
CREA PR 107.463/0

	Engenharia Civil Plano de Execução de OBRAS Projeto de Saneamento Ambiental Projeto de Saneamento Temporário Projeto de Saneamento Horizontal Projeto de Saneamento Vertical Projeto de Drenagem Projeto de Telealinhamento Projeto Geométrico Projeto de Implantação INÍCIO DE OBRAS DE UMA PARABOLA ATE DISTANCIA MEDIA DE 120 METROS QUILÔMETRO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS DA VALENTINA MILTA DAVI MUNICÍPIO DE DEB				
	Engenharia Civil Plano de Execução de OBRAS Projeto de Saneamento Ambiental Projeto de Saneamento Temporário Projeto de Saneamento Horizontal Projeto de Saneamento Vertical Projeto de Drenagem Projeto de Telealinhamento Projeto Geométrico Projeto de Implantação ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ACESSO MUNICÍPIO DE MATIAS DO NORTE ATE MATIAS DO NORTE DEB				
DEB	DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO

PROJETO RODOVIARIO

	Engenharia Civil Plano de Execução de OBRAS Projeto de Saneamento Ambiental Projeto de Saneamento Temporário Projeto de Saneamento Horizontal Projeto de Saneamento Vertical Projeto de Drenagem Projeto de Telealinhamento Projeto Geométrico Projeto de Implantação INÍCIO DE ACESSO AO MUNICÍPIO ATE O RODOVIA INÍCIO DO TRILHO DE ACESSO A NITERÓI ATE A CIDADE DE ENFERMEIROS DO OESTE				
	Engenharia Civil Plano de Execução de OBRAS Projeto de Saneamento Ambiental Projeto de Saneamento Temporário Projeto de Saneamento Horizontal Projeto de Saneamento Vertical Projeto de Drenagem Projeto de Telealinhamento Projeto Geométrico Projeto de Implantação INÍCIO DE ACESSO AO MUNICÍPIO ATE O RODOVIA INÍCIO DO TRILHO DE ACESSO A NITERÓI ATE A CIDADE DE ENFERMEIROS DO OESTE				
DEB	DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO

PROJETO RODOVIARIO

e assinadas e em arquivos pdf
 do DEB - Departamento Estadual de Rodagem do Paraná. Os projetos listados serão apresentados em 3 (três) vias impressas
 acompanhadas com as normas vigentes pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como com as exigências
 técnicas de presente edital. Nossa proposta de preços para elaboração dos projetos listados abaixo, tudo de
 Município de Fato Breda
 AO

RFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 CNPJ 11.180.482/0001-02 - Insc. Munic. 44091 - CREA 24817
 82883-000 - Santa Helena - PR
 Av. Brasil, 318 - Sala 01 - Centro - Fone (41) 3380-1424

PROJETO RODOVIARIOS

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
5	PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA RUA GUAIRA, COM INICIO DA RUA ITARARE ATÉ O LOTEAMENTO PORTAL Projetos de Implantação; Projeto Geométrico; Projeto de Terraplenagem; Projeto de Drenagem; Projeto de Pavimentação; Projeto de Sinalização Horizontal; Projeto de Sinalização Vertical; Projeto do Passeio Público; Plano de Execução da Obra; Planilha Orçamentaria.	M	520,00	21,50	11.180,00
6	PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE CICLOVIA EXISTENTE Sinalização Vertical Complementares em ciclovia existente Projeto de Implantação de Ciclovia Existente Plano de Execução da Obra; Planilha Orçamentaria.	M	3000	1,8	5.400,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS =>					R\$ 52.718,00

(Cinquenta e Dois Mil, Setessentos e Dezoito Reais.)

Sem mais a apresentar.

Santa Helena, 12 de Maio de 2017.

17.780.465/0001-05

**R & R Engenharia e Construções
Ltda - ME**

Av. Brasil, 375 - Sala 01 - Centro
85892-000 - Santa Helena - PR


 Nel Flávio Batistela Ricci
 Engenheiro Civil
 CREA-PR - 107463/D

MEI FLÁVIO BATISTELA RICCI
Engenheiro Civil
CREA PR 107.463/0

PROJETO RODOVIARIOS

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
2	PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA RUA GUARÁ, COM INÍCIO DA RUA ITARARE ATA: O LOTEAMENTO PORTAL Projeto de Implantação Projeto Geométrico Projeto de Topografia Projeto de Urbanização Projeto de Pavimentação Projeto de Emissão Horizontal Projeto de Análise Ambiental Projeto de Passagem Pedestre Plano de Execução de OBRAS Planta Organizacional	M	250,00	2.150	11.170,00
3	PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE CICLOVIA EXISTENTE Projeto de Sinalização de Ciclovia Existente Plano de Execução de OBRAS Planta Organizacional	M	300,00	1,5	2.475,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS =>					R\$ 25.318,00

(Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Oito Reais)

sem mais a apresentar

25 de Maio de 2017

CREA-PR 22285/D
Engenheiro Civil
Rafael Roberto de Souza, 3ª Série

127.380.488/0001-11

127.380.488/0001-11

127.380.488/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.780.465/0001-05
NIRE: 41207565621

Página 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **NEI FLAVIO BATISTELA RICCI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Peabiru - PR, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 392.683.499-49, portador da carteira de identidade RG nº 3.015.022-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, 375 - Centro - Santa Helena - PR - CEP: 85892-000,

2) **ALANNA WARTA RICARDI**, brasileira, menor, nascida em 23/01/1999, natural de Santa Helena - PR, inscrita no CPF sob nº 080.701.789-22, portadora da carteira de identidade RG nº 10.675.588-4/SESP-PR, residente e domiciliada na Av. Arnaldo Busatto, 560 - Centro - Santa Helena - PR - CEP: 85892-000, aqui **REPRESENTADA** por seu pai **ALTAIR ANTONIO RICARDI**, brasileiro, casado, natural de Itá - SC, do comércio, inscrito no CPF sob o nº 554.541.609-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.788.914-8/SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Arnaldo Busatto, 560 - Centro - Santa Helena - PR - CEP: 85892-000,

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207565621, em 11/09/2014, com sede na Av. Brasil, 375 - Sala 01 - Centro - Santa Helena - PR - CEP: 85920-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 17.780.465/0001-05, tem entre si, justo e contratado, esta 2ª (segunda) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE DADOS DA SOCIA: a sócia **ALANNA WARTA RICARDI**, acima qualificada, que era representada por seu pai **ALTAIR ANTONIO RICARDI** acima qualificado, e a partir de agora passa a ser emancipada, conforme Escritura Pública de Emancipação, lavrada às Fls 159 do livro 129-E do Cartório Bueno - Tabelionato e Protesto de Títulos em 29/01/2015 e registrada no Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos sob a Matrícula nº 085910 01 55 1999 1 00019 049 0014293 97 de 29/01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 17.780.465/0001-05
NIRE: 41207565621

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 09:11 SOB Nº 20166445681.
PROTOCOLO: 166445681 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602588943. NIRE: 41207565621.
R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Certifico que o Selo de Autenticação de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

3

h

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.780.465/0001-05
NIRE: 41207565621

Página 2 de 5

1) **NEI FLAVIO BATISTELA RICCI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Peabiru - PR, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 392.683.499-49, portador da carteira de identidade RG nº 3.015.022-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, 375 - Centro - Santa Helena - PR - CEP: 85892-000,

2) **ALANNA WARTA RICARDI**, brasileira, estudante, emancipada, nascida em 23/01/1999, natural de Santa Helena - PR, emancipada, conforme Escritura Publica de Emancipação, lavrada às Fls 159 do livro 129-E do Cartório Bueno - Tabelionato e Protesto de Títulos em 29/01/2015 e registrada no Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos sob a Matrícula nº 085910 01 55 1999 1 00019 049 0014293 97 de 29/01/2015, inscrita no CPF sob nº 080.701.789-22, portadora da carteira de identidade RG nº 10.675.588-4/SESP-PR, residente e domiciliada na Av. Arnaldo Busatto, 560 - Centro - Santa Helena - PR - CEP: 85892-000,

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, e tem sede e domicílio na Av. Brasil, 375 - Sala 01 - Centro - Santa Helena - PR - CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Construção de edifícios, edificações residenciais, comerciais, industriais e montagem de edifícios e casas pré-fabricadas e reformas em geral; Incorporação e empreendimentos imobiliários; Instalação de barreiras acústicas e construção de praças de pedágio; Pavimentação, Construção, recuperação e manutenção de pontes, auto-estradas e rodovias, passarelas, viadutos, túneis e pistas de aeroportos; Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento e veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, construção de sarjetas, descidas de água em vias públicas, sinalização e pintura em ruas e estacionamentos; Construção e manutenção de galerias pluviais de rede de esgoto, rede de distribuição de água, reservatórios de água e sistema de esgoto sanitário; Construção de canais de irrigação; Construção e manutenção de instalações esportivas e recreativas tais como quadras esportivas, piscinas, pistas de competições e construções similares; Construção de cortinas de proteção de encostas, muros de arrimo e estrutura com tirantes, cercas de divisão, galteamento de pinos metálicos em rochas e estruturas de concreto; Serviço de loteamento com execução de benfeitorias, Execução de obras de estabilidade, enrocamento, muro de concreto ciclopico, rip-rap, gabião, berna escalonamento, Obras de contenção de encostas; Sondagens destinadas à construção, Perfurações e furos para investigação do solo e núcleo para fins de construção com propósitos geofísicos, geológicos e similares; Execução de escavações diversas para construção civil, Serviço de compactação de terreno, corte, aterro e bota fora; Instalações e manutenção elétrica comercial, residencial e industrial; Reparação, manutenção e construção de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás comercial, residencial e industrial; Serviço de pintura interna e externa em edificações comercial, residencial e

Certifico que o Seto de Autenticação de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

(Handwritten marks)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 09:11 SOB Nº 20166445681.
PROTOCOLO: 166445681 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602588943. NIRE: 41207565621.
R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.780.465/0001-05
NIRE: 41207565621

Página 3 de 5

Industrial e em obras de engenharia civil; Serviço de chapisco, reboco e emboço e limpeza de edifícios; Administração de obras, gerenciamento e execução; Construção, perfuração, revestimento e manutenção de poços artesianos; Limpeza de fachadas com jateamento de areia, construção de partes de edifícios como telhado, cobertura, chaminé, lareira e churrasqueira; Poda e plantio de árvores na área urbana, nas linhas de transmissão na área rural e urbana e em áreas de transmissão de energia elétrica, limpeza de acostamento de estradas, plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de prédios residenciais, comerciais e industriais, públicos e semipúblicos; Serviços de projetos de engenharia e arquitetura; Serviços de engenharia agropecuária e ambiental, Serviços de avaliações técnicas, assessoria e consultoria em engenharia, arquitetura e construção, inclusive supervisão da execução; Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Pavimentação asfáltica, poliédrica, paralelepípedo, petit-pave e peíver, meio-fios e readequação de pavimentos danificados; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e terraplenagem; Loteamentos e desmembramento de terrenos.

Certifico que o Selo de Autenticação de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 14/03/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), dividido em 590.000 (quinhentas e noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
NEI FLAVIO BATISTELA RICCI	51.00	300.900	300.900,00
ALANNA WARTA RICARDI	49.00	289.100	289.100,00
TOTAL	100.00	590.000	590.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 09:11 SOB Nº 20166445681.
PROTOCOLO: 166445681 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602588943. NIRE: 41207565621.
R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.780.465/0001-05
NIRE: 41207565621

Página 4 de 5

do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **NEI FLAVIO BATISTELA RICCI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando ambos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos seis meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerça a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios

Certifico que o Selo de Autenticação de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 09:11 SOB Nº 20166445681.
PROTOCOLO: 166445681 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602588943. NIRE: 41207565621.
R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.780.465/0001-05
NIRE: 41207565621

Página 5 de 5

remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

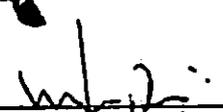
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Helena - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 26 de outubro de 2016.



NEI FLAVIO BATISTELA RICCI
CPF: 392.683.499-49



ALANNA WARTA RICARDI
CPF: 080.701.789-22.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 09:11 SOB Nº 20166445681.
PROTOCOLO: 166445681 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602588943. NIRE: 41207565621.

R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Certifico que o Selo de
Autenticação de Atos foi afixado
na última folha do documento
entregue para a parte.

SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL DE SÃO CLEMENTE
Av. João Azeredo de Souza, 745 - São Clemente, Santa Helena - PR.
Tel: (45) 3275-1235 - CNPJ: 78.101.029/0001-57
Reconheço a(s) firma(s) retro por VERDADEIRA de
NEI FLAVIO BATISTELA RICCI E ALANNA WARTA RICARDI.
São Clemente - PR - 10 de Novembro de 2016.



() Karen Lúcia Cordeiro Andersen - Tabeliã,
() Dilma dos Santos Camargo - Escrevente Substituta,
() Fernanda Daniell Schmidt - Escrevente Substituta.
Selo Digital: 6TaAj . lxfU8 : qLZEQ : Pnmse : 3NEyK
(Consulte em: www.funarpen.com.br)

Fernanda Daniell Schmidt
Auxiliar Juruamentado
CPF: 086.937.399-48

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 09:11 SOB Nº 20166445681.
PROTOCOLO: 166445681 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602588943. NIRE: 41207565621.
R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de junho de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para elaboração de Projetos de Engenharia para execução de futuras obras rodoviárias junto ao Município de Pato Bragado, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113001006 – OBRAS DE MELHORIAS NAS VIAS URBANAS

3.3.90.39.05 – 2219 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 16 de junho de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Administração.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para elaboração de Projetos de Engenharia para execução de futuras obras rodoviárias junto ao Município de Pato Bragado, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2017.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos de Engenharia para execução de futuras obras rodoviárias, conforme termo de referência, memorial descritivo, planilhas de serviços e cronograma físico-financeiro, todos anexos ao presente edital.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela. Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher está ou aquela obra. No presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista SOMENTE a análise legal da documentação apresentada.

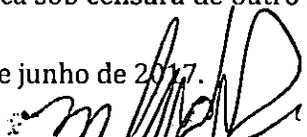
Sobre o procedimento em si, visualizo que está suficientemente embasado para análise prévia. Esta procuradora não tem condições técnicas de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado, cabendo tal tarefa ao requerente.

Como os orçamentos anexos ao procedimento foram emitidos por empresas situadas nas cidades de Santa Helena, Marechal Cândido Rondon e Pato Bragado, todas localizadas na microrregião 022 do IBGE entendo que existe no mínimo três empresas aptas a participar do certame, o que autoriza a realização de procedimento exclusivo para Micro empresas nos termos da Lei.

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 19 de junho de 2017.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS (MICRO REGIÃO 022 – TOLEDO) NOS TERMOS DOS ARTIGOS 49 E 50 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 059/2015.

O Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços n.º 011/2017, do tipo Menor Preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 8666/93; Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

- 1.1. O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 07/07/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade, Avenida Willy Barth 2885, Bairro Centro, Município de Pato Bragado/PR, CEP 85948-000, para entrega do Envelope nº 01, com os documentos de habilitação, e nº. 02, com a proposta, além das declarações complementares.
- 1.2. Declarada a abertura da sessão pela Comissão de Licitações não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão poucos ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.

- 2.1. Às 08h20min, do dia 07 de julho de 2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Pato Bragado/PR, será realizada a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a conferência dos documentos.
- 2.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:
 - a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
 - b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços
- 2.3.1 Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2017
DATA DE ABERTURA:- HORÁRIO: 08h20min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 08h20min
ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "
LICITANTE: XXX

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-las via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

2.3.1. Caso opte pelo encaminhamento dos envelopes por meio de mensageiro ou outro meio similar, os envelopes deverão ser protocolados até o horário previsto no item 1.11.1;

2.3.2. Em caso encaminhamento via Correios, a correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1.1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para elaboração de Projetos de Engenharia para execução de futuras obras rodoviárias junto ao Município de Pato Bragado, conforme constante no termo de referência anexo a este Edital.

3.1.1 No preço constante como teto máximo para a elaboração dos Projetos previstos neste edital deverão estar inclusos os materiais e mão de obra, conforme constante no Termo de Referência, anexo a este Edital.

3.1.2 O Critério de julgamento das propostas é do tipo menor preço Global.

3.2 Os serviços/projetos deverão ser executados em conformidade o Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação e seus respectivos anexos.

3.3 As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho serão por conta exclusivas da empresa contratada.

3.4 Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a mão de obra e ferramentas necessárias a prestação dos serviços.

3.5A empresa deverá realizar a elaboração dos projetos de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência anexo a este edital.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06) desde que seus ramos de atividades sejam compatíveis com o objeto solicitado sediadas na MICRORREGIÃO 022 – TOLEDO.

NOTA 01 - Não comparecendo interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar Municipal nº059/2015, o certame será aberto aos demais interessados.

4.2 Neste Instrumento Convocatório será aplicado o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito local e regional, em conformidade às normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147 de 07 de Agosto de 2014.

4.3. Âmbito local refere-se às microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.4. Âmbito regional refere-se às microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas na **Microrregião de Toledo** – que é uma das microrregiões do estado brasileiro do Paraná pertencente à **Mesorregião Oeste Paranaense**, mais especificamente a **Microrregião 022, segundo parâmetros do IBGE**, compreendendo os Municípios de Assis Chateaubriand, Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo e Tupãssi.

4.5. Trata-se de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local e regionalmente, nos itens/lotes/global de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com os Artigos 47 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.6. Se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, o objeto do presente certame será aberto a todas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, de acordo com o previsto no Inciso II do Artigo 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.7. **Justificativa da Exclusividade:** Conceder o tratamento especial objetivando o atendimento às políticas públicas de geração de empregos e aumento de renda, quando estes forem adquiridos por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Pato Bragado e Região do Oeste Paranaense, visando ao desenvolvimento econômico que produz variação positiva da capacidade produtiva da economia medida por variáveis do produto interno bruto, aliadas as variações positivas relacionado com a qualidade de vida, educação, saúde, infraestrutura e mudanças da estrutura socioeconômica do Município e região, medidas pela melhora dos indicadores sociais listados ao índice de desenvolvimento humano, materializar uma política pública onde o poder de compra governamental seja utilizado para gerar renda, emprego e melhor distribuir as riquezas no Município e região, materializar as atividades finalísticas, dar retorno ao cidadão – contribuinte, oportunizando prover o Poder Público com suas demandas sem exportar recursos locais e regionais, promovendo a sustentabilidade econômica e social, enfim, priorizar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente, aumentando a competitividade delas e contribuindo para que possam suportar a elevação na concorrência proporcionada principalmente pelo comércio eletrônico, que na maioria das vezes incrementa a chamada evasão de recursos locais e regionais.

4.8 Poderão participar da presente licitação às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, nos termos do art. 22, § 2º e 9º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.

4.9 As licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral deverão encaminhar para a Comissão de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.9.1 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, desde que tenham ramo de atividades compatíveis com o objeto podem acessar a página da internet do Município, na Aba Licitações, Tomada de Preços nº 011 e ter acesso integral do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital. Caso não possua acesso à internet, poderá requerer uma cópia do Edital e seus Anexos na Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, no horário das 07h30min as 11h30min e 13h30min as 17h00min;
- 4.10 Não poderão participar deste Procedimento Licitatório:
- 4.10.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços.
 - 4.10.2 Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - 4.10.3 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
 - 4.10.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
 - 4.10.5 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
 - 4.10.6 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - 4.10.7 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - 4.10.8 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - 4.10.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - 4.10.10 Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.11 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- 4.12 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 4.13 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;
- 4.14 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 4.15 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.
- 4.16 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.
- 4.17 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.
- 4.18 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

5. DO REPRESENTANTE E DO DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

estar devidamente representados por:

5.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

5.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 1

6.1. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, deverão ser apresentados de acordo com o item 6.8 contendo:

6.1.1. Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;

6.1.2. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;

6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.6. Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);

6.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);

6.1.8. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- 6.1.10. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- 6.1.11. Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- 6.1.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- 6.1.13. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.14. Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- 6.1.15. Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 6.1.16. Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- 6.1.17. Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.18. Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- 6.1.19. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- 6.1.20. Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.21. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.22. Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
- 6.1.23. Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- 6.1.24. Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.25. Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- 6.1.26. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- 6.1.27. Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU. Este comprovante poderá estar em nome da Licitante ou do engenheiro responsável por esta.
- 6.1.28. Comprovante de que a empresa licitante possua capital social registrado e integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo estipulado para a licitação;
- 6.1.29. Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.

Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

- 6.2. A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;
- 6.3. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins de licitação".
- 6.4. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.
- 6.5. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.
- 6.6. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).
- 6.7. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.8. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.9. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante acarretará a declaração de sua inabilitação.

6.10. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

6.11. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

6.12. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

7. BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

7.1A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.

7.2Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

7.3Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Encerrada a fase de habilitação, passar-se-á a fase de conferência das propostas.

8.2. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

8.2.1. Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.

8.2.2. As especificações dos serviços a serem prestados estão contidas no Termo de Referência anexo ao edital,

8.2.3. Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

8.2.4. Prazo de execução dos projetos: após solicitados os projetos deverão ser entregues até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.2.5. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;
- 8.2.6. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- 8.2.7. Conter os dados bancários da empresa (Obrigatório);
- 8.2.8. Os valores unitários de cada serviço cotados na proposta deverão ser igual ou inferior ao valor unitário, conforme anexo no Termo de Referência.
- 8.2.9. **No preço cotado, deverão ser incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- 8.2.10. Cotação do valor unitário e global para a elaboração dos Projetos, detalhado conforme constante no Anexo do Modelo da Proposta de Preços.
- 8.2.11. A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, acompanhada de **arquivo digital, formato aberto (Excell/Word)**, da qual deverão constar os itens abaixo:
- 8.2.11.1. Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;
- 8.2.11.2. Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;
- 8.2.12. As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores serão desclassificadas.
- 8.2.13. As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.
- 8.2.14. Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.
- 9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.
- 9.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.
- 9.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.
- 9.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e CONSULTADO O CADASTRO DE FORNECEDOR MUNICIPAL, se for o caso.
- 9.4. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.5. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

9.6. Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, o Envelope nº 02 - Proposta de Preços será rubricada pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

9.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

9.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, sanando as causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

9.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9.11. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.11.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro de fornecedor do Município.

9.11.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.11.3. Constatação de existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

9.12. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

10.2. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

10.4. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

10.5. A Comissão de Licitação verificará a sede das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas com sede no Município de Pato Bragado/PR, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa não estiver sediada no Município de Pato Bragado/PR aplicar-se-á o disposto nos incisos I e II do Artigo 1º do Decreto Municipal n.º 048/2015.

10.5.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.5.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, desde que manifeste interesse imediato, no prazo de 15 (quinze) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 1(um) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

10.6. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

10.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação realizará imediatamente o sorteio dentre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

10.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

10.9. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, que será realizado na mesma sessão, ou caso não seja possível, os licitantes habilitados serão convocados para data determinada pela Comissão de Licitações.

10.10. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, sanadas das causas de desclassificação.

10.11. Será desclassificada a proposta que:

10.11.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.11.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.11.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

10.11.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.11.5. Não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.

10.11.6. Apresentar, na composição de seus preços:

10.11.6.1. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

10.11.6.2. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

10.11.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

10.11.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

10.11.8. Nessa situação, será facultado ao licitante, desde que o mesmo manifeste interesse imediato, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.12. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12.1. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto seguir-se-a disciplina antes estabelecida, no subitem 10.5 se for o caso.

10.13. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

10.14. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

10.15. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.16. O resultado do certame será divulgado na imprensa local (Jornal O Presente e no Diário Oficial Eletrônico do Município).

11. PREÇO

11.1. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital será de até R\$ 52.143,50 (cinquenta e dois mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos):

11.2. O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.

12.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação do procedimento licitatório.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

12.3. Os recursos deverão ser interpostos junto ao protocolo Geral do Município.

12.4. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.5. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja devolvido assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

14. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

14.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

14.2. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

14.3. A empresa contratada deverá entregar os projetos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da solicitação de serviços.

14.4. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

14.5. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

15.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega dos projetos solicitados e atestados pelo setor de engenharia do município, mediante apresentação dos documentos de cobrança contratualmente definidos, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

15.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

15.3. Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

15.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

15.5. A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 15.6. As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 15.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

16 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113001006 – OBRAS DE MELHORIAS NAS VIAS URBANAS

3.3.90.39.05 – 2219 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

17 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

17.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

17.4 A impugnação deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

17.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

17.5 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18 DAS PENALIDADES

18.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

18.1.1 Advertência por escrito;

18.1.2 Multa de mora de 0,25% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

18.1.3 Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;

18.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

18.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

18.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.2.1 Advertência por escrito;

18.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,50% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

18.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

18.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

18.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

18.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

18.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

18.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

18.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

18.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

19 DOS ANEXOS AO EDITAL

19.1 Constituem-se anexos do presente edital:

19.1.1 Anexo I – Termo de Referência;

19.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento;

19.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

19.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista

19.1.5 Anexo V –; Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;

19.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade;

19.1.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de Autenticidade;

19.1.8 Anexo VIII – Modelo de Declaração de Obrigações;

19.1.9 Anexo IX – Modelo de Declaração de Informações;

19.1.10 Anexo X – Declaração de Parentesco;

19.1.11 Anexo XI – Modelo de Proposta de Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.1.12 Anexo XII – Modelo de Termo de Renúncia;

19.1.13 Anexo XIII – Ordem de Serviços.

19.1.14 Anexo XIV – Minuta de Contrato;

20 DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.

20.2 O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

20.3 Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

20.4 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

20.8 Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

20.10 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.11 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.12 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

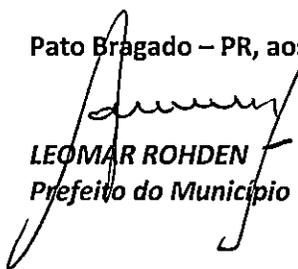
20.16 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

20.17 Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

21 FORO

21.1 As questões decorrentes da execução desta Tomada de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dia do mês de junho de 2017.



LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2017

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa para elaboração de Projetos de Engenharia para execução e futuras obras rodoviárias, neste Município, conforme relacionamos:

ITEM	MED.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PROJETOS	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	m ²	12.500	Projeto de ciclovia junto a PR 495.	1,16	14.500,00
02	m ²	1.640	Projeto de Regularização de ciclovia junto ao der as margens da PR 495.	2,85	4.674,00
03	Und.	01	Projeto de acesso junto a complexo turístico, Marinas Nacional Itaipu, as margens da PR 495	8.600,00	8.600,00
04	Und.	01	Regularização projeto ampliação Avenida Willy Barth – PR 495	7.517,50	7.517,50
05	Unid.	01	Projeto ampliação da Rua Guaíra, c/ início Rua Padre Alouis Mark ate Loteamento Portal.	11.385,00	11.385,00
06	Unid.	01	Projeto Complementar de sinalização vertical complementar Projeta de Implantação e Plano de Execução.	5.467,00	5.467,00

ELABORAÇÃO DE ATÉ 5.000 METROS LINEARES COM 2,5 METROS DE LARGURA, DE PROJETO DE CICLOVIA JUNTO A PR 495

Trajeto: trevo de acesso da Indústria de Alimentos Hileia, ate a divisa com o Município de Entre Rios do Oeste – PR, conforme Normas do DER.

Projetos Complementares: Implantação, Geométrico; Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação, Sinalização Horizontal, Vertical, Temporária.

ELABORAÇÃO DE ATÉ 1.640 METROS DE REGULARIZAÇÃO DE CICLOVIA, JUNTO AO DER, AS MARGENS DA PR 495

Trajeto: Rua Itararé até o Cemitério Municipal // Rua Padre Alois Mark até o Trevo de acesso ao Mutirão.

Projetos Complementares: Implantação; Geométrico; Terraplenagem; Drenagem; Pavimentação; Sinalização Horizontal e Vertical; Temporária.

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ACESSO JUNTO AO COMPLEXO TURÍSTICO MARINAS NACIONAL ITAIPU, AS MARGENS DA PR-495

Projetos Complementares: Implantação; Geométrico; Terraplenagem; Drenagem; Pavimentação; Sinalização Horizontal e Vertical, Temporária.

REGULARIZAÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA AVENIDA WILLY BARTH – PR 495, JUNTO AO DER, INÍCIO DA RUA ITARARE ATE DISTANCIA MEDIA DE 150 METROS, SENTIDO CEMITERIO

Trajeto: Rua Itararé + 50 metros – sentido Cemitério Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Projetos Complementares: Implantação; Geométrico; Terraplenagem; Drenagem; Pavimentação; Sinalização Horizontal e Vertical; Temporária.

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA RUA GUAIRA, COM INICIO DA RUA PADRE ALOYS MARK ATE O LOTEAMENTO PORTAL

Projetos Complementares: Implantação; Geométrico; Terraplenagem; Drenagem; Pavimentação; Sinalização Horizontal e Vertical; Temporária.

PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE CICLOVIA EXISTENTE

Projetos Complementares: Sinalização Vertical Complementar; Projeto de implantação; Plano de Execução.

Cláusulas Vinculantes solicitadas:

1. Uma vez solicitados, os Projetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados da autorização desta Administração Municipal, o que poderá acontecer parceladamente, durante a vigência do contrato.
2. Ficará à cargo da empresa vencedora, o fornecimento de todo material, peças, pessoal, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas inerentes a perfeita execução dos serviços descritos no objeto deste Edital.
3. Os projetos deverão ser entregues, acompanhados de:
 - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto;
 - Memorial Descritivo e Especificações das Obras;
 - Planilha Orçamentária;
 - Duas cópias do projeto plotado e rubricado e arquivo Digital em CD;
 - Aprovadas em órgão competentes – DER.
 - Atender as exigências mínimas do IBRAOP e CREA-PR.
4. Os materiais/serviços a serem fornecidos deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ e Identidade sob Registro Geral n.º _____, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º _____;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2017.
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ/MF _____

Inscrição Estadual _____

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) _____

Instituição Financeira/Banco _____ Conta Corrente _____ Agência _____

Nº do Telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____

Função do Responsável Legal _____

Endereço do Responsável Legal _____

RG Nº _____ Órgão emissor _____

CPF Nº _____ e-mail: _____

Local e data ____/____/____

Assinatura e Identificação do
Responsável legal e da empresa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º/2017

Prezados Senhores:

A empresa _____, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. ____/2017, para _____ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Contratação de empresa para elaboração de Projetos de Engenharia para execução e futuras obras rodoviárias, neste Município, conforme relacionamos:

ITEM	MED.	DESCRIÇÃO DOS PROJETOS	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	12.500 m ²	Projeto de ciclovia junto a PR 495.		
02	1.640 m ²	Projeto de Regularização de ciclovia junto ao der as margens da PR 495.		
03	Und.	Projeto de acesso junto a complexo turístico, Marinas Nacional Itaipu, as margens da PR 495		
04	Und.	Regularização projeto ampliação Avenida Willy Barth – PR 495		
05	Unid.	Projeto ampliação da Rua Guaira, c/ inicio Rua Padre Alouis Mark ate Loteamento Portal.		
06	Unid.	Projeto Complementar de sinalização vertical complementar Projeta de Implantação e Plano de Execução.		

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. ____/2017.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XII - TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente _____, abaixo assinada, participante da licitação modalidade _____, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XIII - ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de _____, objeto da proposta de ____/____/____, da empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º ____/2017.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º ____/2017, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em ____/____/____.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura da autoridade competente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo XIV – MINUTA DO CONTRATO N.º TOMADA DE PREÇOS N.º/2017

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº/PR e do CPF nº, residente e domiciliado na, n.º, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa para elaboração de Projetos de Engenharia para execução e futuras obras rodoviárias, neste Município, conforme relacionamos,

ITEM	MED.	DESCRIÇÃO DOS PROJETOS	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	12.500 m ²	Projeto de ciclovia junto a PR 495.		
02	1.640 m ²	Projeto de Regularização de ciclovia junto ao der as margens da PR 495.		
03	Und.	Projeto de acesso junto a complexo turístico, Marinas Nacional Itaipu, as margens da PR 495		
04	Und.	Regularização projeto ampliação Avenida Willy Barth – PR 495		
05	Unid.	Projeto ampliação da Rua Guaíra, c/ início Rua Padre Alouis Mark ate Loteamento Portal.		
06	Unid.	Projeto Complementar de sinalização vertical complementar Projeta de Implantação e Plano de Execução.		

ELABORAÇÃO DE ATÉ 5.000 METROS LINEARES COM 2,5 METROS DE LARGURA, DE PROJETO DE CICLOVIA JUNTO A PR 495

Trajetos: trevo de acesso da Indústria de Alimentos Hileia, ate a divisa com o Município de Entre Rios do Oeste – PR, conforme Normas do DER.

Projetos Complementares: Implantação, Geométrico; Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação, Sinalização Horizontal, Vertical, Temporária.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ELABORAÇÃO DE ATÉ 1.640 METROS DE REGULARIZAÇÃO DE CICLOVIA, JUNTO AO DER, AS MARGENS DA PR 495

Trajeto: Rua Itararé até o Cemitério Municipal // Rua Padre Alois Mark até o Trevo de acesso ao Mutirão.

Projetos Complementares: Implantação; Geométrico; Terraplenagem; Drenagem; Pavimentação; Sinalização Horizontal e Vertical; Temporária.

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ACESSO JUNTO AO COMPLEXO TURÍSTICO MARINAS NACIONAL ITAIPU, AS MARGENS DA PR-495

Projetos Complementares: Implantação; Geométrico; Terraplenagem; Drenagem; Pavimentação; Sinalização Horizontal e Vertical, Temporária.

REGULARIZAÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA AVENIDA WILLY BARTH – PR 495, JUNTO AO DER, INICIO DA RUA ITARARE ATE DISTANCIA MEDIA DE 150 METROS, SENTIDO CEMITERIO

Trajeto: Rua Itararé + 50 metros – sentido Cemitério Municipal

Projetos Complementares: Implantação; Geométrico; Terraplenagem; Drenagem; Pavimentação; Sinalização Horizontal e Vertical; Temporária.

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA RUA GUAIRA, COM INICIO DA RUA PADRE ALOYS MARK ATE O LOTEAMENTO PORTAL

Projetos Complementares: Implantação; Geométrico; Terraplenagem; Drenagem; Pavimentação; Sinalização Horizontal e Vertical; Temporária.

PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE CICLOVIA EXISTENTE

Projetos Complementares: Sinalização Vertical Complementar; Projeto de implantação; Plano de Execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º/2017; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Uma vez solicitados, os Projetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados da ordem de serviço emitida pela Administração Municipal, os serviços serão solicitados parceladamente, durante a vigência do contrato.

Ficará à cargo da empresa vencedora, o fornecimento de todo material, peças, pessoal, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas inerentes a perfeita execução dos serviços descritos no objeto deste Edital.

Os projetos deverão ser entregues, acompanhados de:

- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto;
- Memorial Descritivo e Especificações das Obras;
- Planilha Orçamentária;
- Duas cópias do projeto plotado e rubricado e arquivo Digital em CD;
- Aprovadas em órgão competentes – DER.
- Atender as exigências mínimas do IBRAOP e CREA-PR.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega dos projetos solicitados e atestados pelo setor de engenharia do município, mediante apresentação dos documentos de cobrança contratualmente definidos, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal. Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DOS PROJETOS

A contratada obriga-se a entregar OS PROJETOS em até 30 (trinta) dias após a ordem de serviços emitida pela Administração Municipal, sem nenhuma pendência.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- V - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, devesse providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação previa ao CONTRATANTE.
- VI - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- VII - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- VIII - *Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 011/2017, durante a execução deste contrato.*

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- III - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- IV - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- V - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de mora de 0,25% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- III. Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias sobre o valor do contrato por ocorrência, sem prejuízo das demais sanções;
- III. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- A. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- B. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- C. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagra vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113001006 – OBRAS DE MELHORIAS NAS VIAS URBANAS

3.3.90.39.05 – 2219 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de de 2017.

MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado.

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 030/2017

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: SEDIMENTAR – ENGENHARIA CIVIL LTDA ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1232, de 23 de maio de 2017;

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA: **SEDIMENTAR – ENGENHARIA CIVIL LTDA ME**, com sede no prolongamento da rua Florianópolis, nº789, centro, Pato Bragado-Pr, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ nº 06.207.689/0001-06, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de *Prestação de serviços de elaboração de projetos na área de engenharia civil*, podendo participar de licitações que este executivo municipal venha a realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 24 de maio de 2017.



Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

l



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0039527-1

CNPJ

06.207.689/0001-06

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

22/04/2004

Data de Início de Atividade

02/05/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA FLORIANOPOLIS, 789, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 86.948-000

Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.

Capital: R\$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

JAIR MARCELINO
025.637.729-40

Administrador

Sim

Início do Mandato

29/09/2015

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 29/09/2015

Número: 20155724991

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TOLEDO - PR, 22 de maio de 2017

17/314994-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
João Paulo de Rezende
RG 3.870.255-6 SSP/PR
Agência Local Toledo

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

001 001

CERTIFICADO SIMPLIFICADO

Este documento es un certificado simplificado expedido por el Registro de Comercio de la Cámara de Comercio de Bogotá, D.C., en virtud de la Ley 1437 de 2014.

El presente documento certifica que el/los suscritor/es ha/han sido declarado/s en concurso de acreedores por el Jefe de la Oficina de Concursos de la Cámara de Comercio de Bogotá, D.C., en virtud de la Ley 1437 de 2014.

El/los suscritor/es ha/han sido declarado/s en concurso de acreedores por el Jefe de la Oficina de Concursos de la Cámara de Comercio de Bogotá, D.C., en virtud de la Ley 1437 de 2014.

El/los suscritor/es ha/han sido declarado/s en concurso de acreedores por el Jefe de la Oficina de Concursos de la Cámara de Comercio de Bogotá, D.C., en virtud de la Ley 1437 de 2014.

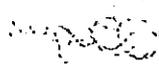
El/los suscritor/es ha/han sido declarado/s en concurso de acreedores por el Jefe de la Oficina de Concursos de la Cámara de Comercio de Bogotá, D.C., en virtud de la Ley 1437 de 2014.

El/los suscritor/es ha/han sido declarado/s en concurso de acreedores por el Jefe de la Oficina de Concursos de la Cámara de Comercio de Bogotá, D.C., en virtud de la Ley 1437 de 2014.

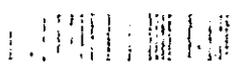
El/los suscritor/es ha/han sido declarado/s en concurso de acreedores por el Jefe de la Oficina de Concursos de la Cámara de Comercio de Bogotá, D.C., en virtud de la Ley 1437 de 2014.

El/los suscritor/es ha/han sido declarado/s en concurso de acreedores por el Jefe de la Oficina de Concursos de la Cámara de Comercio de Bogotá, D.C., en virtud de la Ley 1437 de 2014.

BOGOTÁ, D.C., EL 15 DE ABRIL DE 2014.



Jefe de la Oficina de Concursos



BOGOTÁ, D.C., EL 15 DE ABRIL DE 2014.

1/2

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SEDIMENTAR - ENGENHARIA CIVIL LTDA. - ME
CNPJ N. 06.207.689/0001-06**

JAIR MARCELINO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 787, Centro, em Pato Bragado-Paraná, CEP 85948-000, portador do RG n. 5.139.873-4 / SSP-PR e CPF n. 025.637.729-40, único sócio da Sociedade Empresária Limitada **SEDIMENTAR - ENGENHARIA CIVIL LTDA. - ME**, com sede e foro na Rua Florianópolis, 789, Centro, em Pato Bragado-Paraná, CEP 85948-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205219393, em 22/04/2004 e Segunda Alteração Contratual arquivada sob n. 20151054479, em 09/03/2015; RESOLVE, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual alterar e transformar seu Contrato Social e Alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

Cláusula Primeira: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial **SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: O capital social da empresa será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), compostos da seguinte forma: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), provenientes do acervo da empresa e R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do país pelo titular **JAIR MARCELINO**.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

JAIR MARCELINO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 787, Centro, em Pato Bragado-Paraná, CEP 85948-000, portador do RG n. 5.139.873-4 / SSP-PR e CPF n. 025.637.729-40, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, com sede e foro na Rua Florianópolis, 789, Centro, em Pato Bragado-Paraná, CEP 85948-000, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de **SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI** e terá sede e domicílio Rua Florianópolis, 789, Centro, em Pato Bragado-Paraná, CEP 85948-000.

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Cláusula Terceira: O objeto social da **EIRELI** será: **Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos na área de Engenharia Civil.**

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 02 de Maio de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da Pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta: A administração da Empresa será exercida por seu titular **JAIR MARCELINO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 13:09 SOB N°
20155724835.
PROTOCOLO: 155724835 DE 22/09/2015. NIRE: 41600395271.
SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/09/2015

2/2

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SEDIMENTAR - ENGENHARIA CIVIL LTDA. - ME
CNPJ N. 06.207.689/0001-06**

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art. 1061 da lei 10406/2002.

Cláusula Sexta: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Nona: O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Primeira: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste documento.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr., 16 de Setembro de 2015.



Jair Marcelino
JAIR MARCELINO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 13:09 SOB N° 20155724835.
PROTOCOLO: 155724835 DE 22/09/2015. NIRE: 41600395271.
SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/09/2015



Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Centro - Mal. C. República - CEP: 5546-000
 Fone/Fax: - Agência Kern Tullio - T. 4118/0014

Seio: 15
 Consulte esse selo em <http://www.jcm.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **JAIR MARCELO**
 (114) 10005 F68 YD 2 47686 18 - Cou
 Pato Bragado - Paraná, 21 de Setembro de 2015 - 13:05:21
 Em Teste de Verdade
 Alzeteia Kern Tullio - Tabala



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 13:09 SOB Nº
 20155724835.
 PROTOCOLO: 155724835 DE 22/09/2015. NIRE: 41600395271.
 SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL SIRELI - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 29/09/2015

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SEDIMENTAR – ENGENHARIA CIVIL LTDA. - ME
CNPJ N. 06.207.689/0001-06**

JAIR MARCELINO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 787, Centro, em Pato Bragado-Paraná, CEP 85948-000, portador do RG n. 5.139.873-4 / SSP-PR e CPF n. 025.637.729-40 e **BARBARA SIMONE SAATKAMP MARCELINO**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, advogada, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, 787, Centro, em Pato Bragado-Paraná, CEP 85948-000, portadora do RG n. 3.405.306-5 / SSP-PR e CPF n. 704.099.609-00, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **SEDIMENTAR – ENGENHARIA CIVIL LTDA. - ME**, com sede e foro na Rua Florianópolis, 789, Centro, em Pato Bragado-Paraná, CEP 85948-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205219393, em 22/04/2004 e Primeira Alteração Contratual arquivada sob n. 20080871585, em 27/02/2008; RESOLVEM, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual alterar e consolidar seu Contrato Social e Alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE DADOS DOS SÓCIOS:

a) O sócio **JAIR MARCELINO** que era Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, alterou seu estado civil para **Divorciado** conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio do Livro B-008, Folha 180, Termo 002311, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Marechal Cândido Rondon-Paraná.

b) A sócia **BARBARA SIMONE SAATKAMP MARCELINO** que era Casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, alterou seu estado civil para **Divorciada** conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio do Livro B-008, Folha 180, Termo 002311, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Marechal Cândido Rondon-Paraná, e alterou seu nome civil para **BARBARA SIMONE SAATKAMP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RETIRADA DE SÓCIA / CESSÃO DE QUOTAS:

A sócia **BARBARA SIMONE SAATKAMP** que possui na sociedade inteiramente subscrito e realizado um total de 300 (trezentas) quotas, correspondente a R\$ 300,00 (Trezentos Reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo mesmo valor nominal de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) ao sócio que permanece na sociedade **JAIR MARCELINO**, acima identificado.

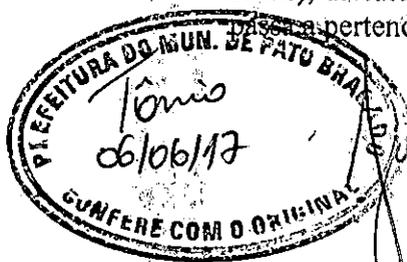
CLÁUSULA TERCEIRA - QUITAÇÃO: A sócia retirante **BARBARA SIMONE SAATKAMP**, dá plena quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando a mesma ter recebido o referido valor, neste ato, e em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - CIÊNCIA:

O sócio remanescente **JAIR MARCELINO**, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando o mesmo sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo todo o Ativo e Passivo desta empresa, comprometendo-se num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados desta data em diante a indicar um novo sócio para manutenção desta sociedade.

CLÁUSULA QUINTA:

Em virtude das alterações havidas o capital social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, pertencer integralmente ao sócio **JAIR MARCELINO**.



Jair Marcelino

[Signature]

[Signature]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SEDIMENTAR – ENGENHARIA CIVIL LTDA. - ME
CNPJ N. 06.207.689/0001-06.**

CLÁUSULA SEXTA – NOVA ATIVIDADE ECONÔMICA:

A atividade econômica da empresa passa a ser: **Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos na área de Engenharia Civil.**

A vista das modificações havidas consolida-se o Contrato Social e Alterações com a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SEDIMENTAR – ENGENHARIA CIVIL LTDA. - ME**

JAIR MARCELINO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 787, Centro, em Pato Bragado-Paraná, CEP 85948-000, portador do RG n. 5.139.873-4 / SSP-PR e CPF n. 025.637.729-40, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **SEDIMENTAR – ENGENHARIA CIVIL LTDA. - ME**, com sede e foro na **Rua Florianópolis, 789, Centro, em Pato Bragado-Paraná, CEP 85948-000**, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205219393, em 22/04/2004 e Primeira Alteração Contratual arquivada sob n. 20080871585, em 27/02/2008; **RESOLVEM**, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual consolidar seu Contrato Social e Alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SEDIMENTAR – ENGENHARIA CIVIL LTDA. - ME** e tem sede e domicílio no **Rua Florianópolis, 789, Centro, em Pato Bragado-Paraná, CEP 85948-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), divididos em 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizadas, pelo sócio **JAIR MARCELINO**, comprometendo-se num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados desta data em diante a indicar um novo sócio para manutenção desta sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social é: **Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos na área de Engenharia Civil.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Maio de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade cabe ao sócio **JAIR MARCELINO**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Jair Marcelino

[Signature]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SEDIMENTAR – ENGENHARIA CIVIL LTDA. - ME
CNPJ N. 06.207.689/0001-06**

CLÁUSULA OITAVA:

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, ocasião em que será elaborado o Balanço Patrimonial e a respectiva demonstração de lucros e perdas, ficando facultada à sociedade a possibilidade de proceder ao levantamento de balancetes periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribuí-los antecipadamente na proporção das participações societárias, através da deliberação social aprovada por titulares que representem, no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

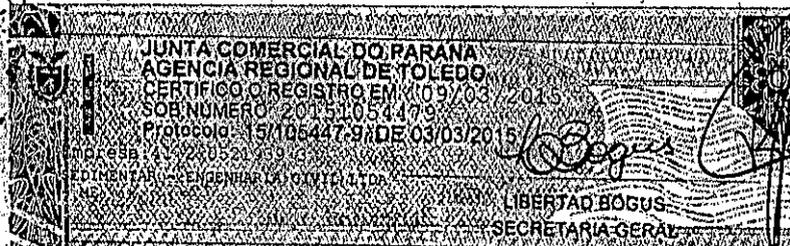
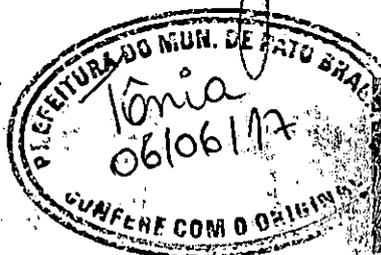
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Toledo - Pr, 06 de Fevereiro de 2015.


JAIR MARCELLINO


BARBARA SIMONE SAATKAMP





SEDIMENTAR - ENGENHARIA CIVIL LTDA. – ME

CNPJ nº 06.207.689/0001-06

Primeira Alteração de Contrato Social

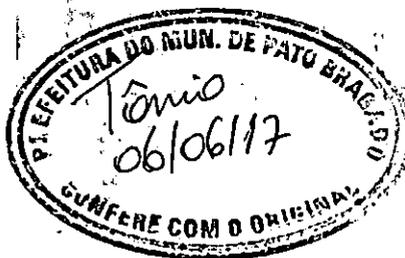
JAIR MARCELINO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob nº 30.630/D, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, nº 787, Centro, em Pato Bragado, estado do Paraná, CEP 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.139.873-4-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.637.729-40 e, **BARBARA SIMONE SAATKAMP MARCELINO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, nº 787, Centro, em Pato Bragado, estado do Paraná, CEP 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.405.306-5-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 704.099.609-00, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação comercial de "**SEDIMENTAR – ENGENHARIA CIVIL LTDA. – ME**", com sede e foro na Avenida Continental, nº 974, Centro, em Pato Bragado, estado Paraná, CEP 85.948-000, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41205219393 em 22/04/2004, inscrita no CNPJ sob nº 06.207.689/0001-06, **RESOLVEM** por este instrumento particular **alterar e consolidar** seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A sede da sociedade na Avenida Continental, nº 974, Centro, em Pato Bragado, estado do Paraná, CEP 85.948-000, a partir da presente data fica transferida para a Rua Florianópolis, nº 789, Centro, em Pato Bragado, estado do Paraná, CEP 85.948-000.

Cláusula Segunda – A vista das modificações ora ajustadas procede-se à **consolidação do contrato social**, que passa a ter a seguinte redação:

I. A sociedade é composta por **JAIR MARCELINO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob nº 30.630/D, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, nº 787, Centro, em Pato Bragado, estado do Paraná, CEP 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.139.873-4-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.637.729-40 e, **BARBARA SIMONE SAATKAMP MARCELINO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, nº 787, Centro, em Pato Bragado, estado do Paraná, CEP 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.405.306-5-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 704.099.609-00 e rege-se pelos artigos 1052 de 1087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15/12/1976, pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas a seguir consolidadas.

II. A sociedade gira sob o nome comercial de "**SEDIMENTAR – ENGENHARIA CIVIL LTDA. – ME**" e tem sede administrativa na Rua



SEDIMENTAR – ENGENHARIA CIVIL LTDA. – ME

CNPJ nº 06.207.689/0001-06

Primeira Alteração de Contrato Social – Fls. 3

- XI. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas. **§ Primeiro:** Fica assegurado aos sócios que poderão apurar e levantar balanços intermediários, sejam na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério da sociedade, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos nos respectivos períodos, facultada a distribuição dos resultados ou sua manutenção em contas contábeis de reservas. **§ Segundo:** Os resultados, ainda, poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente à descrita no *caput* desta cláusula, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.
- XII. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.
- XIII. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- XIV. O foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, é o competente para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes e/ou de qualquer ação fundada neste contrato.
- XV. Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), apurar-se-ão os haveres do *de cujus* em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas. **§ Único** - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- XVI. Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

SEDIMENTAR – ENGENHARIA CIVIL LTDA. – ME

CNPJ nº 06.207.689/0001-06

Primeira Alteração de Contrato Social – Fls. 2

Florianópolis, nº 789, Centro, CEP 85948-000, em Pato Bragado, estado do Paraná.

- III. Seu objeto social é de Prestação de Serviço de Consultoria na Área de Engenharia Civil, Elaboração de Projetos e Construção de Edifícios e Obras de Engenharia Civil.
- IV. O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	%	VALOR-R\$
Jair Marcelino	14.700	98,00%	14.700,00
Barbara Simone Saatkamp Marcelino	300	2,00%	300,00
SOMA	15.000	100,00%	15.000,00

- V. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, o qual deverá ser exercido dentro de 45 (quarenta e cinco) dias contados da notificação, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- VI. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- VII. A sociedade iniciou as suas atividades em 02 de Maio de 2004, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- VIII. A administração da sociedade cabe ao sócio **JAIR MARCELINO**, privativa e individualmente, dispensado da prestação de caução à sociedade, sendo-lhe outorgados desde já os poderes e atribuições para representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- IX. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- X. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



[Handwritten signatures and initials]

SEDIMENTAR – ENGENHARIA CIVIL LTDA. – ME

CNPJ nº 06.207.689/0001-06

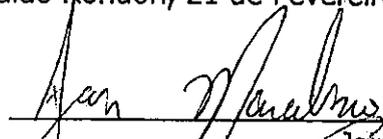
Primeira Alteração de Contrato Social – Fls. 4

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

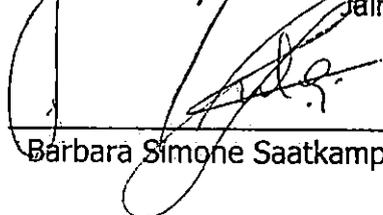
XVII. A sociedade se enquadra como Microempresa, dentro dos limites fixados no inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, não se enquadrando igualmente em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º daquela lei.

E, por assim terem justo e acertado, lavram, datam e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, 21 de Fevereiro de 2008.

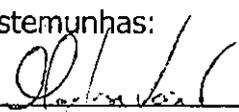


Jair Marcelino

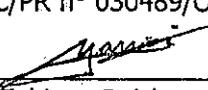


Barbara Simone Saatkamp Marcelino

Testemunhas:

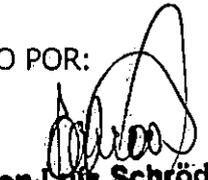


Marlise Feix Cremonese
CO-CRC/PR nº 030489/O-5

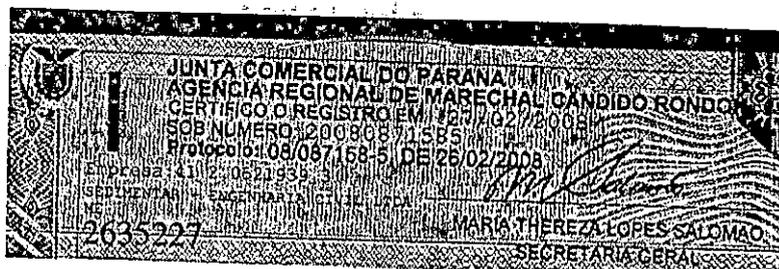


Marcio Fabiano Reichert
C.I. RG nº 8.555.231-7-SSP/PR

ELABORADO POR:



Edson Luis Schröder
Advogado
OAB/PR nº 28.711



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.207.689/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/2004
NOME EMPRESARIAL SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI - ME ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEDIMENTAR - ACESSORIA, PROJETOS E EXECUCOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R FLORIANOPOLIS	NÚMERO 789	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1682		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/06/2017** às **15:38:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/06/2017

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06207689/0001-06
Razão Social: SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI ME ✓
Nome Fantasia: SEDIMENTAR ACESSORIA PROJETOS E EXECUCOES
Endereço: R FLORIANOPOLIS 789 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2017 a 14/07/2017 ✓

Certificação Número: 2017061502115266636067

Informação obtida em 22/06/2017, às 18:59:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI - ME
CNPJ: 06.207.689/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:35:30 do dia 18/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2017. ✓

Código de controle da certidão: **53B8.4107.D047.A7DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016492314-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.207.689/0001-06**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2017 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 676/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: SEDIMENTAR - ENGENHARIA CIVIL EIRELI

CPF/CNPJ: 06.207.689/0001-06

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 23 de Junho de 2017

Número de Autenticidade: 184436000184



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.207.689/0001-06

Certidão nº: 130126299/2017

Expedição: 06/06/2017, às 16:00:29

Validade: 02/12/2017 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.207.689/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of a large, flowing letter 'L' or similar shape.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues do Santos
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL BIRELI - ME -- inscrito no CNPJ sob n.º 06.207.689/0001-06, com sede na Rua Florianópolis, n.º 789, Centro, no Município de Pato Branco, nesta Comarca.

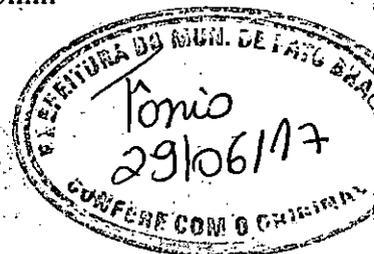
CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 11 de maio de 2017 - 12h:20min

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 - Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Junho de 2017

ROSANA LOCATELLI

Diretora do Departamento da
Corregedoria-Geral da Justiça

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name Rosana Locatelli.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabela: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

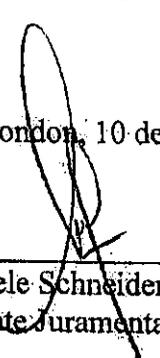
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **06.207.689/0001-06**, com sede administrativa na Rua Florianópolis, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de 5 (cinco) anos até a presente data.

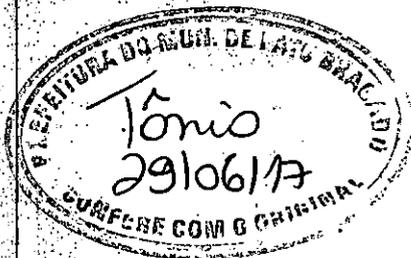
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 13:15 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 10 de maio de 2017.

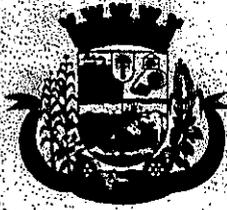

Kerly Manoele Schneider Araki
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)
Funrejus : R\$ 3,04
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65
Total : R\$ 18,42



Selo digital: N° PANRQ . GdKyq . bPjji - mld2x . 3weDn
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

=====
ALVARÁ DE LICENÇA
=====

NR. ALVARÁ: 56/2017

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preecher as exigências da Legislação em vigor.

CADASTRO.....: 18096001-0 CNPJ/CPF: 06.207.689/0001-06
RAZÃO SOCIAL.....: SEDIMENTAR - ENGENHARIA CIVIL EIRELI
NOME FANTASIA.....: SEDIMENTAR-AGESSORIA, PROJETOS E EXECUCOES
ENDEREÇO.....: RUA FLORIANOPOLIS
ATIVIDADE.....: Serviços de engenharia

789

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

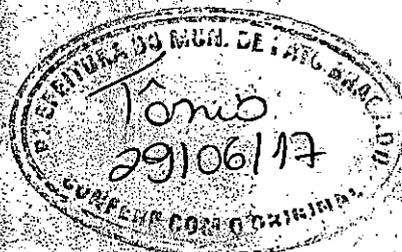
Normal

DE SEGUNDA A SEXTA... 8:00 às 18:00 horas
SABADOS... 8:00 às 12:00 horas
DOMINGOS... XXXXXXXXXXXXX

EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA... 2017
VALIDADE ATÉ... 31/03/2018

Cadastro de Prestação de Serviço Nr.: 2340219
Em Data de 18/05/2017

OBS:



Handwritten signature of DJONI ROHDEN

DJONI ROHDEN
CPF: 049.021.759-16
Secretaria De Finanças

Assinatura

Handwritten flourish or mark below the signature line



SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL-EIRELI

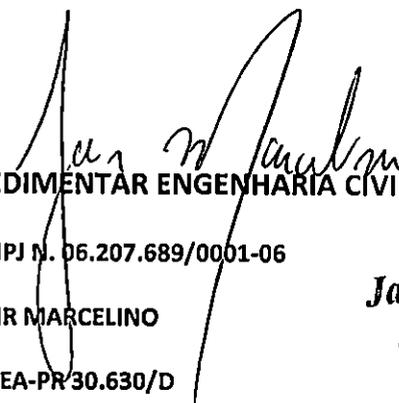
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO N. 011/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRAGADO, 07 DE JULHO DE 2017.


SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL-EIRELI

CNPJ N. 06.207.689/0001-06

JAIR MARCELINO

CREA-PR 30.630/D

RG N. 5.139.873-4

SOCIO-PROPRIETARIO

Jair Marcelino
Engenheiro Civil
CREA-PR 30 630/D

RUA FLORIANÓPOLIS, 789, CENTRO
PATO BRAGADO, PARANÁ.
(45) 3282-1620
SEDIMENTAR.PROJETOS@GMAIL.COM





SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL-EIRELI

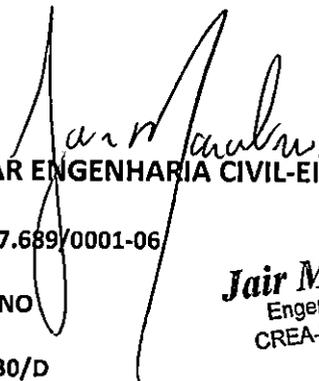
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N. **011/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRAGADO, 07 DE JULHO DE 2017.


SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL-EIRELI

CNPJ N. 06.207.689/0001-06

JAIR MARCELINO

CREA-PR 30.630/D

RG N. 5.139.873-4

SOCIO-PROPRIETARIO

Jair Marcelino
Engenheiro Civil
CREA-PR 30 630/D

RUA FLORIANÓPOLIS, 789, CENTRO
PATO BRAGADO, PARANÁ.
(45) 3282-1620
SEDIMENTAR.PROJETOS@GMAIL.COM





SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL-EIRELI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N. 011/2017, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRAGADO, 07 DE JULHO DE 2017.

SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL-EIRELI

CNPJ N. 06.207.689/0001-06

JAIR MARCELINO

CREA-PR 30.630/D

RG N. 5.139.873-4

SOCIO-PROPRIETARIO

Jair Marcelino
Engenheiro Civil
CREA-PR 30 630/D

RUA FLORIANÓPOLIS, 789, CENTRO
PATO BRAGADO, PARANÁ.
(45) 3282-1620
SEDIMENTAR.PROJETOS@GMAIL.COM



SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL-EIRELI

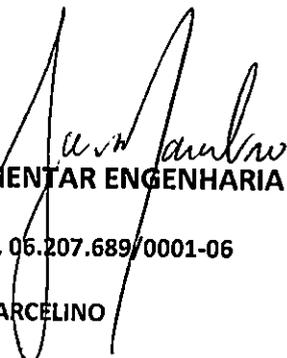
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N. 011/2017, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRAGADO, 07 DE JULHO DE 2017.


SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL-EIRELI

CNPJ N. 06.207.689/0001-06

JAIR MARCELINO

CREA-PR 30.630/D

RG N. 5.139.873-4

SOCIO-PROPRIETARIO

Jair Marcelino
Engenheiro Civil
CREA-PR 30 630/D

RUA FLORIANÓPOLIS, 789, CENTRO
PATO BRAGADO, PARANÁ.
(45) 3282-1620
SEDIMENTAR.PROJETOS@GMAIL.COM



SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL-EIRELI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO N. 011/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRAGADO, 07 DE JULHO DE 2017.


SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL-EIRELI

CNPJ N. 06.207.689/0001-06

JAIR MARCELINO

CREA-PR 30.630/D

RG N. 5.139.873-4

SOCIO-PROPRIETARIO

Jair Marcelino

Engenheiro Civil
CREA-PR 30 630/D

RUA FLORIANÓPOLIS, 789, CENTRO
PATO BRAGADO, PARANÁ.
(45) 3282-1620
SEDIMENTAR.PROJETOS@GMAIL.COM





SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL-EIRELI

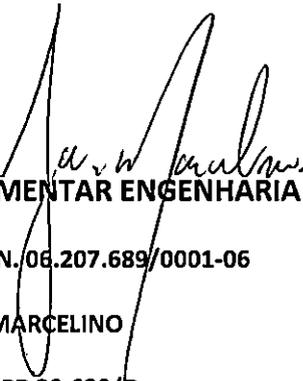
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N.011/2017, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRAGADO, 07 DE JULHO DE 2017.


SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL-EIRELI

CNPJ N. 06.207.689/0001-06

JAIR MARCELINO

CREA-PR 30.630/D

RG N. 5.139.873-4

SOCIO-PROPRIETARIO

Jair Marcelino
Engenheiro Civil
CREA-PR 30 630/D

RUA FLORIANÓPOLIS, 789, CENTRO
PATO BRAGADO, PARANÁ.
(45) 3282-1620
SEDIMENTAR.PROJETOS@GMAIL.COM



SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL-EIRELI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

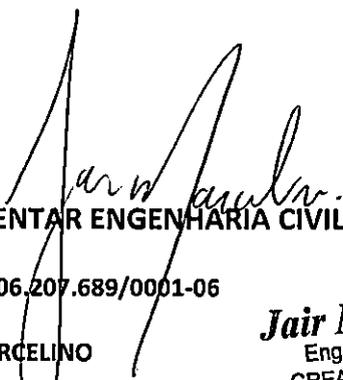
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO N. 011/2017** instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico JAIR MARCELINO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.637.729-40 e Identidade sob Registro Geral n.º 5.139.873-4, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º 30.630/D-PR;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRAGADO, 07 DE JULHO DE 2017.


SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL-EIRELI

CNPJ N. 06.207.689/0001-06

JAIR MARCELINO

CREA-PR 30.630/D

RG N. 5.139.873-4

SOCIO-PROPRIETARIO

Jair Marcelino
Engenheiro Civil
CREA-PR 30 630/D

RUA FLORIANÓPOLIS, 789, CENTRO
PATO BRAGADO, PARANÁ.
(45) 3282-1620
SEDIMENTAR.PROJETOS@GMAIL.COM





SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL-EIRELI

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL-EIRELI

Endereço: RUA FLORIANOPOLIS, 789

Bairro: CENTRO CEP: 85.948-000

Cidade PATO BRAGADO Estado: PARANA

CNPJ/MF N. 06.207.689/0001-06

Inscrição Estadual: ISENTO

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) 56/2017

Instituição Financeira/Banco SICREDI COSTA OESTE Conta Corrente 72.052 Agência 0715

Nº do Telefone 45-3282-1620 Nº de fax da empresa 45-3282-1620

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato JAIR MARCELINO

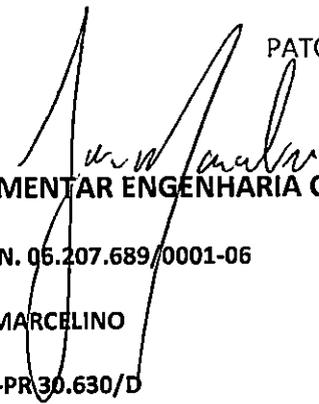
Função do Responsável Legal SOCIO PROPRIETARIO-ENGENHEIRO CIVIL

Endereço do Responsável Legal RUA FLORIANOPOLIS, 787

RG Nº 5.139.873-4 Órgão emissor SSP/PR

CPF Nº 025.637.729-40 e-mail: sedimentar.projetos@gmail.com

PATO BRAGADO, 07 DE JULHO DE 2017.


SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL-EIRELI

CNPJ N. 06.207.689/0001-06

JAIR MARCELINO

CREA-PR 30.630/D

RG N. 5.139.873-4

SOCIO-PROPRIETARIO

Jair Marcelino
Engenheiro Civil
CREA-PR 30 630/D

RUA FLORIANÓPOLIS, 789, CENTRO
PATO BRAGADO, PARANÁ.
(45) 3282-1620
SEDIMENTAR.PROJETOS@GMAIL.COM





SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL-EIRELI

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL-EIRELLI, com CNPJ N. 06.207.689/0001-06, participante da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO N. 011/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

PATO BRAGADO, 07 DE JULHO DE 2017.

SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL-EIRELI

CNPJ N. 06.207.689/0001-06

JAIR MARCELINO

CREA-PR 30.630/D

RG N. 5.139.873-4

SOCIO-PROPRIETARIO

Jair Marcelino
Engenheiro Civil
CREA-PR 30 630/D

RUA FLORIANÓPOLIS, 789, CENTRO
PATO BRAGADO, PARANÁ.
(45) 3282-1620
SEDIMENTAR.PROJETOS@GMAIL.COM



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **72892/2017**

Validade: 03/12/2017 ✓

Nome Civil: JAIR MARCELINO ✓
Carteira - CREA-PR Nº :PR-30630/D
Registro Nacional : 1701143240
Registrado(a) desde : 01/04/1998

Filiação : ANTONIO MARCELINO
APARECIDA PRESTES MARCELINO
Data de Nascimento : 26/09/1970
Carteira de Identidade : 51398734
Naturalidade : PINHALAO/PR

CPF : 02563772940

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 06/03/1997
Situação : Regular

Diplomação : 06/03/1997

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
41842 - SEDIMENTAR - ENGENHARIA CIVIL EIRELI
Desde: 30/04/2004 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações ✓

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 205808/2017.

Emitida via Internet em 06/06/2017 16:05:13



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text, appearing as several lines of a letter or document.

Third block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Fourth block of faint, illegible text, possibly a signature or closing.

Fifth block of faint, illegible text, appearing as a separate line or short paragraph.

Sixth block of faint, illegible text, possibly a date or reference.

Final block of faint, illegible text at the bottom of the page.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 72894/2017

Validade: 03/12/2017

Razão Social: SEDIMENTAR - ENGENHARIA CIVIL EIRELI

CNPJ: 06207689000106

Num. Registro: 41842

Registrada desde : 30/04/2004

Capital Social: R\$ 80.000,00

Endereço: RUA FLORIANOPOLIS, 789

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos na área de Engenharia Civil .

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JAIR MARCELINO

Carteira: PR-30630/D

Data de Expedição: 01/04/1998

Desde: 30/04/2004 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 205820/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/06/2017 16:05:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text, appearing as a paragraph.

Third block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Fourth block of faint, illegible text, possibly a list or detailed notes.

A faint section header or sub-heading, possibly starting with 'The following...'.

A block of faint, illegible text, possibly a list of items or a table.

A faint section header or sub-heading, possibly starting with 'In addition...'.

A large block of faint, illegible text, possibly a detailed report or summary.

A block of faint, illegible text, possibly a concluding sentence or signature area.

Final block of faint, illegible text at the bottom of the page.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL

JAIR MARCELINO

Emitida em : 26/06/2017

Carteira Profissional: PR-30630/D

Acervo Técnico Nº.:3187/2017

Selo(s) de Autenticidade: A 038.317, A 038.318, A 038.319, A 038.320, A 038.321

ART N°.....:20121389628 0

Registrada.....:16/04/2012

Empresa Executora...:

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:PROJETO DE TERRAPLENAGEM

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE

PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO

FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)

VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão.....:760,43 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:LAGO MUNICIPAL, S/N MARGENS DA PR 495

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:09/03/2012

Data de Conclusão:29/04/2012

Descr. Compl. Serv.:ESTA ART REFERE-SE A PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, GEOMETRICO, PROJETO DE DETALHES E FISCALIZAÇÃO NUM TOTAL DE 760,43 M2 PARA ALARGAR E AMPLIAR O ACESSO AO LAGO MUNICIPAL LOCALIZADO AS MARGENS DA PR 495 NO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Observação.....:

ART N°.....:20141474442 0

Registrada.....:10/04/2014

Empresa Executora...:

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS

Tipo de Obra/Serviço:RODOVIAS

Serviço Contratado...:PROJETO DE TERRAPLENAGEM

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE

PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO

Dimensão.....:2.881,11 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:MARGEM DA PR-495, 2885 SUBURBANO

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:09/04/2014

Data de Conclusão:09/05/2014

Descr. Compl. Serv.:ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA AS MARGENS DA PR-495, COM INICIO NO LAGO MUNICIPAL ATÉ PARQUE INDUSTRIAL INICIO DA ESTACA 10 ATE ESTACA 48 + 0,37 M..

Observação.....:

ART N°.....:20143693249 0

Registrada.....:25/08/2014

Empresa Executora...:

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
 Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
 Tipo de Obra/Serviço:RODOVIAS
 Serviço Contratado.:PROJETO DE TERRAPLENAGEM
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
 PROJETO GEOMÉTRICO
 PROJETO
 OUTROS
 Dimensão.....:5.600,95 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma...:0,00 M2
 Local da Obra.....:MARGENS DA PR-495, *** SUBURBANA
 Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR
 Data de Início.....:20/08/2014 Data de Conclusão:20/08/2015
 Descr. Compl. Serv.:ELABORAÇÃO DE PROJETOS TECNICOS PARA FINS DE ACESSO AO
 PARQUE INDUSTRIAL AS MARGENS DA PR-495 -MARGINAL EM PEDRA IRREGULAR:
 1616,19 M2 -CICLOVIA EM CBUQ E: 2,5
 CM:.....570,51 M2 -FAIXA DE SEGURANÇA EM CBUQ E:
 4,0 CM:.....700,06 M2 -TAPER EM CBUQ E:4,0
 CM:.....2.714,19 M2 -DRENAGEM-BOCA DE LOBO E
 TUBO COM AREA TOTAL DE REVESTIMENTO: 5.600,95 M2 OUTROS REFERE-SE A
 ORÇAMENTO.
 Observação.....:
 ART N°.....:20144746419 0 Registrada.....:20/10/2014
 Empresa Executora...:
 Contratante(s).....:PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2
 Serviço Contratado.:PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
 Dimensão.....:630,71 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma...:0,00 M2
 Local da Obra.....:RUA ITARARE, 0 LOTEAMENTO INDUSTRIAL
 Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR
 Data de Início.....:20/10/2014 Data de Conclusão:20/11/2014
 Descr. Compl. Serv.:ELABORAÇÃO DE PROJETOS TECNICOS PARA FINS DE
 REGULARIZAÇÃO DE OBRAS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, BARRACÃO INDUSTRIAL DE
 CONFECÇÃO TEXTEIS COM -SAIDA DE EMERGENCIA; -ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA, -
 EXTINTORES -SINALIZAÇÃO -ABRIGO DE GAS.
 Observação.....:
 ART N°.....:20155656858 0 Registrada.....:23/12/2015
 Empresa Executora...:
 Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES
 Serviço Contratado.:PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
 Dimensão.....:10.000,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma...:0,00 M2
 Local da Obra.....:RUA PARANAGUA, *** CENTRO
 Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR
 Data de Início.....:22/12/2015 Data de Conclusão:01/01/2016
 Descr. Compl. Serv.:ELABORAÇÃO DE PROJETOS TECNICOS PARA FINS DE EVENTO NA
 PRAÇA MUNICIPAL LUIZ DALCANALLE FILHO PARA O REVEILLON. COM PLANO DE
 SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PANICO A ESTRUTURA É EXISTENTE COM ESTRUTURA
 METALICA PISO EM CONCRETO. -HA NECESSIDADE DE BRIGADISTA -NÃO HAVERÁ
 ARQUIBANCADA NO LOCAL DO EVENTO. A EXECUÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DO
 CONTRATANTE, CONFORME PROJETO APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS. O PROJETO É
 VALIDADE PARA O ANO DE 2015..
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL

JAIR MARCELINO

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-30630/D

PROTOCOLO: 223659/2017

ACERVO TÉCNICO N.º: 003187/2017

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

20121389628 0

20141474442 0

20143693249 0

20144746419 0

20155656858 0

MARECHAL CANDIDO RONDON, 26 DE JUNHO DE 2017.

CAT emitida por: 1600-DANIELA GERKE WOLFART

Impresso por: 1600-DANIELA GERKE WOLFART

**CONFERÊNCIA DA CÓPIA DO(S)
ATESTADO(S) COM O ORIGINAL**

Certifico que a(s) cópia(s) do(s) atestado(s)
apresentado(s) confere(m) com o original

Matrícula: _____

Visto: _____

Selos Cadastrados A 038.317, A 038.318, A 038.319, A 038.320, A 038.321



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JAIR MARCELINO

Carteira Profissional: PR-30630/D

Acervo Técnico Nº.: **5112/2014**

Selos de autenticidade: **A 020.691, A 020.692**

RNP Nº.: 1701143240

Protocolo Nº.: **2014/00349687**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JAIR MARCELINO

Carteira Profissional:PR-30630/D

RNP Nº.:1701143240

Acervo Técnico Nº.:**2852/2017**

Protocolo Nº.:**2017/00201700**

Selos de autenticidade:**A 035.663, A 035.664, A 035.665, A 035.666, A 035.667, A 035.668**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00201700.

Emitida via Internet em 29/06/2017 13:55:01 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JAIR MARCELINO

Carteira Profissional:PR-30630/D

RNP Nº.:1701143240

Acervo Técnico Nº.:**5112/2014**

Protocolo Nº.:**2014/00349687**

Selos de autenticidade:**A 020.691, A 020.692**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00349687.

Emitida via Internet em 29/06/2017 13:49:15 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JAIR MARCELINO

Carteira Profissional: PR-30630/D

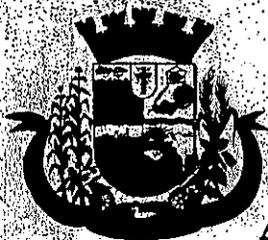
RNP Nº.: 1701143240

Acervo Técnico Nº.: 5112/2014

Protocolo Nº.: 2014/00349687

Selos de autenticidade: A 020.691, A 020.692

ART Nº.: 20105168159 0..... Registrada: 24/11/2010.....
 ART Correspondente: ART Vinculada:
 Empresa Executora:
 Contratante(s): PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES.....
 Serviço Contratado: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS).....
 PROJETO DE ACESSIBILIDADE.....
 OUTROS.....
 FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP).....
 VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
 Dimensão: 5.427,50 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: AV CONTINENTAL, 0 CENTRO L. DIV Q. DIV.....
 Município/Estado: PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início: 23/11/2010..... Data de Conclusão: 23/03/2011.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: REVITALIZAÇÃO DA AV. CONTINENTAL COM SERVIÇOS DE
 MEIO-FIO, SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, CALÇADAS
 EM PAVER CINZA, VERMELHA, PLANTIO DE GRAMA E RAMPAS
 DE DEFICIENTES. FISCALIZAÇÃO DE OBRAS OUTROS
 REFERE-SE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO.....
 Observação:



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

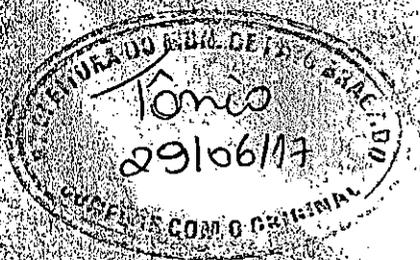
A, PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANA, inscrita no CNPJ sob nº 95.719.472/0001-05, com endereço na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, nesta cidade de Pato Bragado – PR, através do responsável técnico pelo municipalidade senhor GIOVANI MALAVAZI FIM, estabelecido na Rua Roque Valerio Machado 1395, centro de Entre Rios do Oeste, Engenheiro Civil, com Crea-Pr nº 71.706/D abaixo assinado;

ATESTO a quem interessar possa e para os devidos fins que: o Engenheiro Civil, JAIR MARCELINO, e, inscrito no CREA-PR 30.630-D, foi o responsável pelo PROJETO TECNICO da obra Avenida Continental, nesta cidade de Pato Bragado – PR, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, de acordo com a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 20105168159, paga no dia 24/11/2010. Com data de início dos trabalhos de 23/11/2010 até o dia 23/03/2011 **DECLARO AINDA** que o mesmo projetou-a conforme as descrições e informações descritas na ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

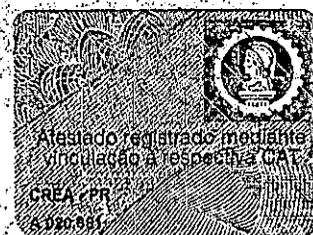
O projeto é da Implantação e Revitalização da Avenida Continental com área de total de 5.427,5 m².

E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente, ficando responsável pela forma da Lei do que acima declaro.

Pato Bragado – Pr, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (16/10/2014).




GIOVANI MALAVAZI FIM
Engenheiro Civil-Crea-Pr 71.706/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JAIR MARCELINO

Carteira Profissional:PR-30630/D

RNP Nº.:1701143240

Acervo Técnico Nº.:**2852/2017**

Protocolo Nº.:**2017/00201700**

Selos de autenticidade:**A 035.663, A 035.664, A 035.665, A 035.666, A 035.667, A 035.668**

ART Nº.....:20141918367 0..... Registrada:19/05/2014.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.:SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
 Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado.:PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 PROJETO GEOMÉTRICO.....
 PROJETO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....:1.593,83 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:RUA TANCREDO NEVES, 0 LOTEAMENTO SOCIAL L.
 129/130/A-B Q. CHAC.....
 Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início.....:15/01/2014..... Data de Conclusão:15/06/2014.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO PARA FINS DE
 IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO SOCIAL II - PROJETO DE
 TERRAPLENAGEM - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - PROJETO
 DE ARTE CORRENTE - PROJETO GEOMETRICO - PROJETO -
 OUTROS: OUTROS REFERE-SE A PROJETO DE CALÇADA(
 PASSEIO PUBLICO).....
 Observação.....:.....



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANA**, inscrita no CNPJ N. 95.719.472/0001-05, com endereço na Rua Willy Barth, 2885, centro, nesta cidade de Pato Bragado-Pr, através do responsável técnico do Município senhor **GIOVANI MALAVAZI FIM**, estabelecido na Rua Roque Valerio Machado 1395, centro de Entre Rios Do Oeste, Engenheiro Civil, com Crea-Pr n. 71.706/D abaixo assinado.

ATESTO, a quem interessar possa e para os devidos fins que: o Engenheiro Civil, **JAIR MARCELINO**, e, inscrito no CREA-PR 30.630-D, foi o responsável pelo PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ARTE CORRENTE, GEOMETRICO E PROJETO DE CALÇADA, com área 1.593,83 m², nesta cidade de Pato Bragado-Pr, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANA**, de acordo com ART-Anotação de Responsabilidade Tecnica n. 20141918367, paga no dia 19/05/2014. Com data de inicio dos trabalhos de 15/01/2014 até o dia 15/06/2014.

DECLARO AINDA, que o mesmo projetou-a conforme as descrições e informações descritas na ART(Anotação de Responsabilidade Tecnica).

O projeto é para fins de **IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO SOCIAL II, COM PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ARTE CORRENTE, GEOMETRICO, PROJETO DE CALÇADAS**, localizado na Chacara 129/130/A-B, com 1.593,83 m².

E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente, ficando responsável pela forma da Lei do que acima declaro.

Pato Bragado-Pr, aos vinte e Nove Dias do Mês de Maio de Dois Mil e Dezessete (29/05/2017).



GIOVANI MALAVAZI FIM

Engenheiro Civil-Crea-Pr 71.706/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JAIR MARCELINO

Carteira Profissional:PR-30630/D

RNP Nº.:1701143240

Acervo Técnico Nº.:5112/2014

Protocolo Nº.:2014/00349687

Selos de autenticidade:A 020.691, A 020.692

ART Nº.....:20115622871 0..... Registrada:20/12/2011.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA DO MUNICIPIO DE M.C.RONDON - CNPJ/CPF:
 76.205.814/0001-24.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço:RODOVIAS.....
 Serviço Contratado..:PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 PROJETO GEOMÉTRICO.....
 PROJETO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....:55.009,82 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:AVENIDA IRIIO WELP, 0 CENTRO L. DIV Q. DIV.....
 Município/Estado...:MARECHAL CANDIDO RONDON/PR.....
 Data de Início.....:16/12/2011..... Data de Conclusão:16/12/2011.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv..:ELABORAÇÃO DE PROJETOS TECNICOS PARA FINS DE
 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AVENIDA IRIIO
 WELP COM 16.509,84 M2 DE ASFALTO DO TIPO CBUQ,
 32749,10 M2 DE RECAPEAMENTO ASFALTICO E 5750,88 M2 DE
 ASFALTO EM CICLOVIA -BASE DE MACADAME SECO, BRITA
 GRADUADA E CBUQ FICA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
 A FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONFERENCIAS DAS
 QUANTIDADES. TODOS OS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO
 DO PROJETO. OUTROS REFERE-SE A ORÇAMENTO DA OBRA.

 Observação.....:.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON, ESTADO DO PARANA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.814/0001-24, com endereço na Rua Espírito Santo, 777, Centro, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, através do responsável técnico do Município Romeu Akio Shinkawa estabelecido na Rua Lincoln Leduc nº286, Engenheiro Civil, com Crea-Pr 64220/D abaixo assinado:

ATESTO a quem interessar possa e para os devidos fins que: o Engenheiro Civil, **JAIR MARCELINO**, e, inscrito no CREA-PR 30.630-D, foi o responsável pelo PROJETO TECNICO da obra Avenida Irio Welp, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON, de acordo com a ART-Anotação de Responsabilidade Tecnica nº 20115622871, paga no dia 20/12/2011. Com data de inicio dos trabalhos de 16/12/2011 até o dia 16/12/2011 **DECLARO AINDA** que o mesmo projetou-a conforme as descrições e informações descritas na ART(Anotação de Responsabilidade Tecnica)

O projeto é do Implantação e Revitalização da Avenida Irio Welp, com área de total de 55.009,82 m².

E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente, ficando responsável pela forma da Lei do que acima declarei.

Marechal Cândido Rondon – Pr, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (16/10/2014).




ROMEU AKIO SHINKAWA
Engenheiro Civil Crea PR 64220/D
Fiscal da Obra





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JAIR MARCELINO

Carteira Profissional: PR-30630/D

Acervo Técnico Nº.: **3187/2017**

Selos de autenticidade: **A 038.317, A 038.318, A 038.319, A 038.320, A 038.321**

RNP Nº: 1701143240

Protocolo Nº.: **2017/00223659**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
JAIR MARCELINO**

Carteira Profissional: PR-30630/D

RNP Nº.: 1701143240

Acervo Técnico Nº.: **3187/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00223659**

Selos de autenticidade: **A 038.317, A 038.318, A 038.319, A 038.320, A 038.321**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00223659.

Emitida via Internet em 26/06/2017 09:10:38 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JAIR MARCELINO

Carteira Profissional: PR-30630/D

RNP Nº.: 1701143240

Acervo Técnico Nº.: 3187/2017

Protocolo Nº.: 2017/00223659

Selos de autenticidade: A 038.317, A 038.318, A 038.319, A 038.320, A 038.321

ART Nº.....: 20143693249 0..... Registrada: 25/08/2014.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:
 Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: RODOVIAS.....
 Serviço Contratado...: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 PROJETO GEOMÉTRICO.....
 PROJETO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 5.600,95 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: MARGENS DA PR-495, *** SUBURBANA L. DIV Q. DIV.....
 Município/Estado....: PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início.....: 20/08/2014..... Data de Conclusão: 20/08/2015.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: ELABORAÇÃO DE PROJETOS TECNICOS PARA FINS DE ACESSO
 AO PARQUE INDUSTRIAL AS MARGENS DA PR-495 -MARGINAL
 EM PEDRA IRREGULAR:1616,19 M2
 -CICLOVIA EM CBUQ E: 2,5
 CM:570,51 M2 -FAIXA DE
 SEGURANÇA EM CBUQ E: 4,0 CM:700,06 M2
 -TAPER EM CBUQ E: 4,0
 CM:2.714,19 M2
 -DRENAGEM-BOCA DE LOBO E TUBO COM AREA TOTAL DE
 REVESTIMENTO: 5.600,95 M2 OUTROS REFERE-SE A
 ORÇAMENTO.....
 Observação.....:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANA, inscrita no CNPJ N. 95.719.472/0001-05, com endereço na Rua Willy Barth, 2885, centro, nesta cidade de Pato Bragado-Pr, através do responsável técnico do Município senhor GUILHERME ROSINSKI, estabelecido na Rua Guaratuba 746, centro de Pato Bragado, Engenheiro Civil, com Crea-RS n. 219060/D abaixo assinado.

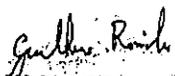
ATESTO, a quem interessar possa e para os devidos fins que: o Engenheiro Civil, JAIR MARCELINO, e, inscrito no CREA-PR 30.630-D, foi o responsável pelo PROJETO PARA FINS DE ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL, AS MARGENS DA PR-495, COM PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE ARTE CORRENTE, GEOMETRICO E ORÇAMENTOS, com Marginal em Pedra Irregular, Ciclovía em CBUQ, Faixa de Segurança, Taper em CBUQ, Drenagem com Boca de Lobo e Tubo, com 5.600,95 m², nesta cidade de Pato Bragado-Pr, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANA, de acordo com ART-Anotação de Responsabilidade Técnica n. 20143693249, paga no dia 25/08/2014. Com data de início dos trabalhos de 20/08/2014 até o dia 20/08/2015.

DECLARO AINDA, que o mesmo projetou-a conforme as descrições e informações descritas na ART(Anotação de Responsabilidade Técnica):

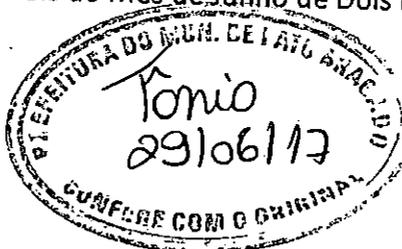
O projeto é para fins de PROJETO PARA FINS DE ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL, AS MARGENS DA PR-495, COM PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE ARTE CORRENTE, GEOMETRICO E ORÇAMENTOS, com Marginal em Pedra Irregular, Ciclovía em CBUQ, Faixa de Segurança, Taper em CBUQ, Drenagem com Boca de Lobo e Tubo, com 5.600,95 m².

E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente, ficando responsável pela forma da Lei do que acima declaro.

Pato Bragado-Pr, aos vinte e Dois do Mês de Junho de Dois Mil e Dezessete (22/06/2017).


GUILHERME ROSINSKI

Engenheiro Civil-Crea-Rs 219060/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JAIR MARCELINO

Carteira Profissional:PR-30630/D

RNP Nº.:1701143240

Acervo Técnico Nº.:3187/2017

Protocolo Nº.:2017/00223659

Selos de autenticidade:A 038.317, A 038.318, A 038.319, A 038.320, A 038.321

ART Nº.....:20141474442 0..... Registrada:10/04/2014.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:.....
 Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço:RODOVIAS.....
 Serviço Contratado.:PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 PROJETO GEOMÉTRICO.....
 PROJETO.....
 Dimensão.....:2.881,11 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:MARGEM DA PR-495, 2885 SUBURBANO L. ** Q. **.....
 Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início.....:09/04/2014..... Data de Conclusão:09/05/2014.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO PARA FINS DE
 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA AS MARGENS DA PR-495, COM
 INICIO NO LAGO MUNICIPAL ATÉ PARQUE INDUSTRIAL INICIO
 DA ESTACA 10 ATE ESTACA 48 + 0,37 M.....
 Observação.....:.....



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANA, inscrita no CNPJ N. 95.719.472/0001-05, com endereço na Rua Willy Barth, 2885, centro, nesta cidade de Pato Bragado-Pr, através do responsável técnico do Município senhor GIOVANI MALVAZI FIM, estabelecido na Rua Roque Valerio Machado 1395, centro de Entre Rios Do Oeste, Engenheiro Civil, com Crea-Pr n. 71.706/D abaixo assinado.

ATESTO, a quem interessar possa e para os devidos fins que: o Engenheiro Civil, JAIR MARCELINO, e, inscrito no CREA-PR 30.630-D, foi o responsável pelo PROJETO TECNICO da obra, Margem da PR-495, com área 2.881,11 m2, nesta cidade de Pato Bragado-Pr, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANA, de acordo com ART-Anotação de Responsabilidade Técnica n. 20141474442, paga no dia 10/04/2014. Com data de inicio dos trabalhos de 09/04/2014 até o dia 09/05/2014.

DECLARO AINDA, que o mesmo projetou-a conforme as descrições e informações descritas na ART(Anotação de Responsabilidade Técnica).

O projeto é para fins de IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA AS MARGENS DA PR-495, COM INICIO NO LAGO MUNICIPAL ATÉ PARQUE INDUSTRIAL INICIO DA ESTACA 10 ATE ESTACA 48+0,37 m, junto DER-Cascasvel, com área total de 2.881,11 m2.

E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente, ficando responsável pela forma da Lei do que acima declaro.

Pato Bragado-Pr, aos vinte e Nove Dias do Mês de Maio de Dois Mil e Dezessete (29/05/2017).


GIOVANI MALVAZI FIM

Engenheiro Civil-Crea-Pr 71.706/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JAIR MARCELINO

Carteira Profissional:PR-30630/D

RNP Nº.:1701143240

Acervo Técnico Nº.:**3187/2017**

Protocolo Nº.:**2017/00223659**

Selos de autenticidade:**A 038.317, A 038.318, A 038.319, A 038.320, A 038.321**

ART Nº.....:20121389628 0..... Registrada:16/04/2012.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:.....
 Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado..:PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 PROJETO GEOMÉTRICO.....
 PROJETO.....
 FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP).....
 VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
 Dimensão.....:760,43 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:LAGO MUNICIPAL, S/N MARGENS DA PR 495 L. S/N Q. S/N.
 Município/Estado...:PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início.....:09/03/2012..... Data de Conclusão:29/04/2012.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:ESTA ART REFERE-SE A PROJETO DE TERRAPLENAGEM,
 PAVIMENTAÇÃO, DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, GEOMETRICO,
 PROJETO DE DETALHES E FISCALIZAÇÃO NUM TOTAL DE
 760,43 M2 PARA ALARGAR E AMPLIAR O ACESSO AO LAGO
 MUNICIPAL LOCALIZADO AS MARGENS DA PR 495 NO
 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.....
 Observação.....:.....



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANA, inscrita no CNPJ N. 95.719.472/0001-05, com endereço na Rua Willy Barth, 2885, centro, nesta cidade de Pato Bragado-Pr, através do responsável técnico do Município senhor GIOVANI MALVAZI FIM, estabelecido na Rua Roque Valerio Machado 1395, centro de Entrê Rios Do Oeste, Engenheiro Civil, com Crea-Pr n. 71.706/D abaixo assinado.

ATESTO, a quem interessar possa e para os devidos fins que: o Engenheiro Civil, JAIR MARCELINO, e, inscrito no CREA-PR 30.630-D, foi o responsável pelo PROJETO TECNICO para fins de PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, GEOMETRICO, PROJETO DE DETALHES E FISCALIZAÇÃO, com área 760,43 m2, nesta cidade de Pato Bragado-Pr, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANA, de acordo com ART-Anotação de Responsabilidade Tecnica n. 20121389628, paga no dia 16/04/2012. Com data de inicio dos trabalhos de 09/03/2012 até o dia 29/04/2012.

DECLARO AINDA, que o mesmo projetou-a conforme as descrições e informações descritas na ART(Anotação de Responsabilidade Técnica).

O projeto é para fins de PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, GEOMETRICO, PROJETO DE DETALHES E FISCALIZAÇÃO, localizado as Margens da Pr-495, com área total de 760,43 m2.

E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente, ficando responsável pela forma da Lei do que acima declaro.

Pato Bragado-Pr, aos vinte e Nove Dias do Mês de Maio de Dois Mil e Dezessete (29/05/2017).


GIOVANI MALVAZI FIM

Engenheiro Civil-Crea-Pr 71.706/D





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA
EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Nº 0011/2017

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projetos de Engenharia para execução de futuras obras rodoviárias junto ao Município de Pato Bragado – PR, conforme constante no termo de referência anexo ao Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 011/2017, que a empresa **SEDIMENTAR ENGENHARA CIVIL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 06.207.689/0001-06, com sede na Rua Florianópolis, 789, Município de Pato Bragado – PR, neste ato representado pelo senhor Jair Marcelino, portador do CREA – PR 30.630/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 29 de Junho de 2017.

Guilherme Rosinski

CPF: 064.420.669-16
Diretor do Dep. de Obras
e Planejamento Urbano

Guilherme Rosinski
Guilherme Rosinski

Departamento de Engenharia

Jair Marcelino
SEDIMENTAR ENGENHARA CIVIL EIRELI - ME

Jair Marcelino, Resp. Técnico, CREA – PR 30.630/D

R. F. Ferronato Engenharia – ME
CNPJ 16.908.314 / 0001 – 27
Toledo/PR
(45) 9954 - 0109



PATO BRAGADO / PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

RAZÃO SOCIAL: R. F. FERRONATTO ENGENHARIA – ME
CNPJ: 16.908.314/0001-27
ENDEREÇO: RUA 1º DE JULHO, 299, VILA INDUSTRIAL, TOLEDO-PR

TOLEDO / PR
JULHO - 2017



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 049/2017

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: R.F FERRONATTO ENGENHARIA – ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1561/2017 de 03/07/2017,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a empresa **R.F FERRONATTO ENGENHARIA – ME**, com sede estabelecida na Rua primeiro de julho, nº 299, vila industrial, Toledo - Pr, CEP 85.904-200, inscrita no CNPJ n.º 16.908.314/0001-27 encontra-se regularmente inscrita no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES**, deste Município, com os seguintes ramos de atividades: *Serviços de engenharia; incorporação de empreendimentos imobiliários; serviços de arquitetura; construção de edifícios.* Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.
Pato Bragado - PR, em 03 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

06 JUL. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

Margo B. Seibert

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
R. F. FERRONATTO ENGENHARIA ME

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0730783-2

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento
do Ato de inscrição

18/09/2012

Data de Início
de Atividade

01/09/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA PRIMEIRO DE JULHO, 299, VILA INDUSTRIAL, TOLEDO, PR, 85.904-200

Atividade(s) Econômica(s)

7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

4110-7/00 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA

4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Capital: R\$ 20.000,00

(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 18/09/2012

Número: 20126396310

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nome do Empresário

RAFAEL FELIPE FERRONATTO

Identidade: 96976422,SSP/PR

CPF: 051.322.929-92

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

TOLEDO - PR, 05 de junho de 2017

17/335361-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

[Signature]

JUL. 2017

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
João Paulo de Rezende
RG 3.870.295-5 SSP/PR
Agência Regional Toledo

[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARY OF THE
TREASURY

1900

1900



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAFAEL FELIPE FERRONATTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LAUDEMIR ANTONIO FERRONATTO		(mãe) IRONI KUREK FERRONATTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09-09-1988	IDENTIDADE número 9.697.542-2	Cópia anverso SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 051.322.929-92	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA PRIMEIRO DE JULHO			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA INDUSTRIAL	CEP 85904-200	NÚMERO 299
MUNICÍPIO TOLEDO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do TOLEDO:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R. F. FERRONATTO ENGENHARIA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PRIMEIRO DE JULHO			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA INDUSTRIAL	CEP 85904-200	NÚMERO 299
MUNICÍPIO TOLEDO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS)	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7112-0/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
Atividades secundárias 4110-7/00 7111-1/00 4120-4/00			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-09-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) 06/09/12	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO R. F. Ferronato		
DATA DA ASSINATURA 26-08-2012			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
AUTENTICAÇÃO			

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia.
Confere com o original que me foi
apresentado e devolvido à parte interessada.
Dou fé.
Toledo 15 MAIO 2014

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO
foi colado no verso de folha
do documento entregue à parte.

BELOHATO, RAFAEL FELIPE
Belo Horizonte, 20/09/2012, 14h 25min
Assinado eletronicamente pelo (Rafael Felipe Ferronato)

Em Teste
Laércio Borges dos Reis
Marta de Lourdes Benlian
Mônica de Souza Senchoroski
Mônica de Souza Senchoroski
Mônica de Souza Senchoroski
Mônica de Souza Senchoroski

18 SET 2012

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

6 JUL. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

AMERICAN UNIVERSITY
WASHINGTON, D.C.

1968

AMERICAN UNIVERSITY
WASHINGTON, D.C.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.908.314/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/09/2012
NOME EMPRESARIAL R. F. FERRONATTO ENGENHARIA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PRIMEIRO DE JULHO	NÚMERO 299	COMPLEMENTO	
CEP 85.904-200	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 8590-4200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/05/2016 às 13:41:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16908314/0001-27
Razão Social: R F FERRONATTO ENGENHARIA ME
Endereço: RUA PRIMEIRO DE JULHO / VILA INDUSTRIAL / TOLEDO / PR / 85904-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2017 a 02/08/2017 ✓

Certificação Número: 2017070403320359796900

Informação obtida em 04/07/2017, às 14:30:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. F. FERRONATTO ENGENHARIA - ME
CNPJ: 16.908.314/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:14:44 do dia 07/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2017. ✓

Código de controle da certidão: **2F71.C210.7CE4.848A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016079672-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.908.314/0001-27**

Nome: **R. F. FERRONATTO ENGENHARIA - ME**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/07/2017. - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 18548/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 22/07/2017 ✓

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH2J2X5HQQU

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: R. F. FERRONATTO ENGENHARIA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
974622	16.908.314/0001-27		974622

ENDEREÇO

Rua Primeiro de Julho, 299 - S- 325 Q- 28 - VILA INDUSTRIAL CEP: 85904200 Toledo - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Serviços de arquitetura, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de edifícios

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 23/05/2017.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. F. FERRONATTO ENGENHARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.908.314/0001-27
Certidão n°: 131309389/2017
Expedição: 21/06/2017, às 17:14:12
Validade: 17/12/2017 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. F. FERRONATTO ENGENHARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.908.314/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 83905-010

FONE. (41) 3378-3242 CEI 51.213.51383/09

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

R. F. FERRONATTO ENGENHARIA ME

CNPJ: 16.908.314/0001-27

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de julho do ano de 2017. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador Depositário Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 08:49:09 Hs
Toledo, 03/07/2017 ✓

Lucas Marcelo Scheuer
Funcionário Juramentado
RG 9.781.648/4
Portaria nº 10/17

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO

03.6 JUL. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

RECEIVED
MAY 10 1964

U.S. AIR FORCE

OFFICE OF THE
SECRETARY OF THE AIR FORCE



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de TOLEDO** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 3 de Julho de 2017 ✓

ROSANA LOCATELLI
Diretora do Departamento da
Corregedoria-Geral da Justiça

Emissão
30/06/2017

1º Ofício de Protesto de Títulos
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

Certidão Negativa de Protesto

Certifico, a pedido de: **R F FERRONATTO ENGENHARIA ME**
CPF/CNPJ: **16.908.314/0001-27**

Que revendo os Livros de Registro de Protesto de Títulos, existentes neste Ofício, neles
NADA ENCONTREI contra a pessoa de:

R F FERRONATTO ENGENHARIA ME
16.908.314/0001-27



Certidão: R\$ 12,19
Selo: R\$ 2,65
Buscas: R\$ 3,27
Atos: R\$ 0,90
Autenticação: R\$ 0,10
ISSQN: R\$ 0,61
Funrejus: R\$ 3,05
Total: R\$ 22,77

O referido é verdade e dou fé.
30/06/2017 ✓
Toledo-PR


Maria Fabiana Melo Pereira - Juramentada
Katia dos Santos Melo
Escrevente Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRABADO
6 JUL. 2017

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

JUL 20 1964

COMMUNICATIONS SECTION
WASHINGTON, D. C.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço 11/2017, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, em 04 de Julho de 2017.



Rafael Felipe Ferronato
CPF 051.322.929-92
CREA-PR 116130/D
R. F. FERRONATTO ENGENHARIA – ME
CNPJ 16.908.314/0001-27

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço 11/2017, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, em 04 de Julho de 2017.



Rafael Felipe Ferronato

CPF 051.322.929-92

CREA-PR 116130/D

R. F. FERRONATTO ENGENHARIA – ME

CNPJ 16.908.314/0001-27

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pató Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço 11/2017, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, em 04 de Julho de 2017.



Rafael Felipe Ferronato

CPF 051.322.929-92

CREA-PR 116130/D

R. F. FERRONATTO ENGENHARIA – ME

CNPJ 16.908.314/0001-27

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço 11/2017, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, em 04 de Julho de 2017.



Rafael Felipe Ferronato

CPF 051.322.929-92

CREA-PR 116130/D

R. F. FERRONATTO ENGENHARIA – ME

CNPJ 16.908.314/0001-27

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço 11/2017, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, em 04 de Julho de 2017.



Rafael Felipe Ferronato
CPF 051.322.929-92
CREA-PR 116130/D
R. F. FERRONATTO ENGENHARIA – ME
CNPJ 16.908.314/0001-27

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço 11/2017, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, em 04 de Julho de 2017.



Rafael Felipe Ferronato
CPF 051.322.929-92
CREA-PR 116130/D
R. F. FERRONATTO ENGENHARIA – ME
CNPJ 16.908.314/0001-27

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço 14/2017, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico Rafael Felipe Ferronato, inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.322.929-92 e Identidade sob Registro Geral n.º 9.697.542-2, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º PR-116130/D;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, em 04 de Julho de 2017.



Rafael Felipe Ferronato

CPF 051.322.929-92

CREA-PR 116130/D

R. F. FERRONATTO ENGENHARIA – ME

CNPJ 16.908.314/0001-27

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente **R. F. FERRONATTO ENGENHARIA - ME**

Endereço: **Rua 1º de Julho, 299**

Bairro Vila Industrial

CEP 85904-200

Cidade Toledo

Estado Paraná

CNPJ/MF 16.908.314/0001-27

Inscrição Estadual Isento

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) 974622

Instituição Financeira/Banco Caixa Econômica Federal Conta Corrente 364-2 Agência 3740

Nº do Telefone 45 – 3054 2969

Nº de fax da empresa

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato Rafael Felipe Ferronato

Função do Responsável Legal Proprietário

Endereço do Responsável Legal Rua 1º de Julho, 299, Vila Industrial, Toledo/PR

RG Nº 9.697.542-2

Órgão emissor SSP/PR

CPF Nº 051.322.929-92

e-mail: rafael_ferronato@hotmail.com

Toledo-PR, 06 de julho de 2017



RAFAEL FELIPE FERRONATTO
CPF 051.322.929-92
R. F. FERRONATTO ENGENHARIA – ME
CNPJ 16.908.314/0001-27

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente R. F. FERRONATTO ENGENHARIA - ME, participante da Licitação Modalidade Tomada de Preços de nº 14/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

Toledo-PR, 06 de julho de 2017



RAFAEL FÉLIPE FERRONATTO
RG 9.697.542-2
CPF 051.322.929-92
R. F. FERRONATTO ENGENHARIA – ME
CNPJ 16.908.314/0001-27



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal n.º 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão n.º: **84992/2017**

Validade: 30/12/2017 ✓

Nome Civil: RAFAEL FELIPE FERRONATTO

Carteira - CREA-PR N.º :PR-116130/D

Registro Nacional : 1709387807

Registrado(a) desde : 03/03/2011

Filiação : LAUDEMIR ANTONIO FERRONATTO

IRONI KUREK FERRONATTO

Data de Nascimento : 09/09/1988

Carteira de Identidade : 9.697.542 2

Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 05132292992

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 19/02/2011

Diplomação : 19/02/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

54372 - R. F. FERRONATTO ENGENHARIA

Desde: 09/01/2013 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 236197/2017.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 84994/2017

Validade: 30/12/2017

Razão Social: R. F. FERRONATTO ENGENHARIA

CNPJ: 16908314000127

Num. Registro: 54372

Registrada desde : 09/01/2013

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: RUA PRIMEIRO DE JULHO, 299 VILA INDUSTRIAL

Município/Estado: TOLEDO-PR

CEP: 85904200

Objetivo Social:

Execução de serviços técnicos de engenharia; incorporação de empreendimentos imobiliários; execução de serviços técnicos de arquitetura; construção de edifícios.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RAFAEL FELIPE FERRONATTO

Carteira: PR-116130/D Data de Expedição: 03/03/2011

Desde: 09/01/2013 Carga Horária: 6:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 236194/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/07/2017 13:22:22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria do Planejamento Estratégico

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo Engenheiro Civil Rafael Felipe Ferronato das atividades expostas abaixo, seguindo rigorosamente prazos e normativas pertinentes à profissão.

1. Dados da Obra/Serviço:

ART(s) n.º 20114525562

Título da Obra/Serviço: Re-Urbanização Rua Raimundo Leonardi

Local de Realização: Rua Raimundo Leonardi, trecho entre Rua Crissiumal e Rua Pedro dos Santos Ramos, Jardim La Salle – Toledo/PR

Período de Realização: 01/06/2011 à 01/08/2011

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante:

Razão Social: Município de Toledo

CNPJ: 76.205.806/0001-88

Endereço completo: Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586, Centro, Toledo/PR

1.2. Dados do Responsável Técnico:

Nome: Rafael Felipe Ferronato

Título: Engenheiro Civil

RNP/Registro/Visto: CREA PR 116130/D

1.3. Descrição das Atividades Desenvolvidas:

Elaboração de estudo, planejamento, projeto arquitetônico, estrutural e orçamento, dos serviços de demolição e execução de calçada, sinalização vertical e horizontal e construção do Tótem, da Rua Raimundo Leonardi, com 995,55m² de área.

Toledo, 05 de Junho de 2012


Ione Janete Bernhard

Secretária do Planejamento Estratégico
Arquiteta e Urbanista CREA PR 29279/D



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PTO BRABADO

06 JUL. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

JACOBINA GONCALVES,
GABINETE 3199 AB

VIS III

RIO DE JANEIRO
JULIANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria do Planejamento Estratégico

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo Engenheiro Civil Rafael Felipe Ferronato das atividades expostas abaixo, seguindo rigorosamente prazos e normativas pertinentes à profissão.

1. Dados da Obra/Serviço:

ART(s) n.º 20113584921

Título da Obra/Serviço: Pavimentação Asfáltica e Meio-fio da Rua Sebastião Joel Fogaça e Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira

Local de Realização: Rua Sebastião Joel Fogaça e Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, Loteamento Bairro Independência – Toledo/PR

Período de Realização: 12/08/2011 à 17/08/2011

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante:

Razão Social: Município de Toledo

CNPJ: 76.205.806/0001-88

Endereço completo: Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586, Centro, Toledo/PR

1.2. Dados do Responsável Técnico:

Nome: Rafael Felipe Ferronato

Título: Engenheiro Civil

RNP/Registro/Visto: CREA PR 116130/D

1.3. Descrição das Atividades Desenvolvidas:

Elaboração de projeto de pavimentação asfáltica e meio-fio da Rua Sebastião Joel Fogaça e Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, Loteamento Bairro Independência, Toledo/PR, sendo 9.775,00m² de pavimentação asfáltica e 2.170,00m de meio-fio.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PITO BRABADO

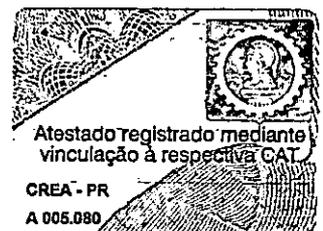
06 JUL. 2012

CONFERE COM
O ORIGINAL

Janete Bernhard
Ione Janete Bernhard

Secretária do Planejamento Estratégico
Arquiteta e Urbanista CREA PR 29279/D

Toledo, 05 de Junho de 2012



RECEIVED
JUN 10 1964

JUN 10 1964

RECEIVED
JUN 10 1964



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria do Planejamento Estratégico

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo Engenheiro Civil Rafael Felipe Ferronato das atividades expostas abaixo, seguindo rigorosamente prazos e normativas pertinentes à profissão.

1. Dados da Obra/Serviço:

ART(s) n.º 20112102664

Título da Obra/Serviço: Calçada e Readequação de Canteiro Central

Local de Realização: Rua Pinheiro Machado, Rua Gisella M. Leduc e Rua Borges de Medeiros, Jd. Gisela – Toledo/PR

Período de Realização: 01/04/2011 à 02/05/2011

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante:

Razão Social: Município de Toledo

CNPJ: 76.205.806/0001-88

Endereço completo: Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586, Centro, Toledo/PR

1.2. Dados do Responsável Técnico:

Nome: Rafael Felipe Ferronato

Título: Engenheiro Civil

RNP/Registro/Visto: CREA PR 116130/D

1.3. Descrição das Atividades Desenvolvidas:

Elaboração de projeto arquitetônico e orçamento da execução de calçada e readequação de canteiro central, totalizando 550,00m².

Toledo, 05 de Junho de 2012


Ione Janete Bernhard

Secretária do Planejamento Estratégico
Arquiteta e Urbanista CREA PR 29279/D

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PASTO BRABADO

 6 JUL. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RAFAEL FELIPE FERRONATTO

Carteira Profissional:PR-116130/D

RNP Nº.:1709387807

Acervo Técnico Nº.:11914/2012

Protocolo Nº.:2012/00273265

ART Nº.....:20114525562 0..... Registrada:20/10/2011.....
ART Substituída.....:20113329280
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....:.....
Contratante(s).....:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - CNPJ/CPF:
76.205.806/0001-88.....
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
OUTROS.....
VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
Dimensão.....:995,55 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:RUA RAIMUNDO LEONARDI, S/N JD LA SALLE.....
Município/Estado....:TOLEDO/PR.....
Data de Início.....:01/06/2011..... Data de Conclusão:01/08/2011.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO,
ESTRUTURAL E ORÇAMENTO, DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E
EXECUÇÃO DE CALÇADA, SINALIZAÇÃO VERTICAL E
HORIZONTAL E CONSTRUÇÃO DO TÓTEM, DA RUA RAIMUNDO
LEONARDI, ENTRE A RUA CRISSIUMAL E A RUA PEDRO DOS
SANTOS RAMOS, JD. LA SALLE, TOLEDO - PR. ÁREA TOTAL:
995,55M².....
Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RAFAEL FELIPE FERRONATTO

Carteira Profissional:PR-116130/D

RNP Nº.:1709387807

Acervo Técnico Nº.:11914/2012

Protocolo Nº.:2012/00273265

ART Nº.....:20112102664 0..... Registrada:24/05/2011.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....:.....
Contratante(s).....:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - CNPJ/CPF:
76.205.806/0001-88.....
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado.:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
OUTROS.....
VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
Dimensão.....:550,00 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:RUA PINHEIRO MACHADO, S/N JD GISELA.....
Município/Estado.....:TOLEDO/PR.....
Data de Início.....:01/04/2011..... Data de Conclusão:02/05/2011.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E
ORÇAMENTO DA CALÇADA E READEQUAÇÃO DE CANTEIRO
CENTRAL NAS RUAS PINHEIRO MACHADO, GISELLA M. LEDUC E
BORGES DE MEDEIROS, JD. GISELA, TOLEDO - PR.....
Observação.....:.....



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projetos de Engenharia para execução de futuras obras rodoviárias junto ao Município de Pato Bragado – PR, conforme constante no termo de referência anexo ao Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 011/2017, que a empresa **R.F FERRONATTO ENGENHARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 16.908.314/0001-27, com sede na Rua Primeiro de Julho, 299, S-325, Q-28, Vila Industrial, Cidade de Toledo - PR, neste ato representado pelo senhor Rafael Felipe Ferronato, portador do CREA – PR 116.130/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 03 de Julho de 2017.


Guilherme Rosinski

Departamento de Engenharia


R.F FERRONATTO ENGENHARIA – ME

Rafael Felipe Ferronato, Resp. Técnico, do CREA – PR 116.130/D



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 117/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 011/2017, que tem como objeto, contratação de empresa para elaboração de Projetos de Engenharia para execução de futuras obras rodoviárias junto ao Município de Pato Bragado, conforme termo de referência anexo a este Edital.

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala do dependência do departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto n.º 003/2017, os servidores Margo Beatris Seibert, Marlene V. P. Knapp, Jonatan Fernandes e Djoní A. Rohden, para sob a presidência da primeira, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 011/2017, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para elaboração de Projetos de Engenharia para execução de futuras obras rodoviárias junto ao Município de Pato Bragado, conforme termo de referência anexo a este Edital. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. Sendo o referido edital é **exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte locais e regionais (microrregião 022 – Toledo) nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar nº 059/2015**. Das empresas que tiveram acesso ao edital convocatório 03 (três) empresas protocolaram os envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital tratando-se das empresas, **SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI – ME, R.F FERRONATTO ENGENHARIA – ME, MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP**. Por se tratar de licitação exclusiva para a Microrregião 22, verificamos que a empresa **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA – EPP**, não se encontra dentro da região 22, portanto não poderá participar desta licitação. Sendo que neste momento o representante solicitou que os invólucros lacrados a empresa interessada ficassem retidos e arquivados junto ao processo do certame. As demais licitantes não estavam devidamente representadas nesta sessão por seus sócios. A Presidente da Comissão de Licitações saudou os presentes e iniciou os trabalhos abrindo o envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação, abrindo-se espaço para apontamentos realizados pelos membros da comissão de licitação, onde em ocasião os membros juntamente com o presidente da comissão iram neste momento passar a documentação para análise do setor de engenharia para julgar os itens relativos ao acervo técnico, os demais documentos de regularidade estavam em conformidade com os itens solicitados no edital convocatório. A presidente desta sessão comunica que os licitantes terão conhecimento do resultado por meio de publicação no Diário de Grande circulação e diário eletrônico, abrindo-se os prazos conforme consta no item 14 do edital convocatório e seus respectivos subitens para apresentação dos recursos. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às nove horas e vinte e cinco minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Milene Margo

ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARGO SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PARANÁ.

Referente: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017.

**MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA
LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº
10.653.428/0001-97, estabelecida na Rua Salgado filho, nº 99, centro, na cidade e
comarca de São Miguel do Iguaçu-PR, neste ato representada pelo seu sócio-
administrador, o Sr. **FELIPE ANTÔNIO MARTINELLO ARAÚJO**, brasileiro,
casado, Empresário, portador da cédula de identidade (RG) sob o nº 7.808.700-5-
SSP/PR e inscrito no CPF.MF sob o nº 044.450.119-32, residente e domiciliado na
Rua Salgado Filho, nº 99, na cidade e comarca de São Miguel do Iguaçu-PR, vem,
perante Vossa Senhoria, com fundamento no art. 109, inc. I, alínea ‘a’, da Lei nº
8.666/93¹, c/c. o art. 49, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006,
tempestivamente, apresentar seu

RECURSO DA INABILITAÇÃO DO LICITANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PR
PROTÓCOLO GERAL

aduzindo, para tanto, as seguintes razões:

Protocolo Nº: 1609

Data: 10/07/17

HS: 14:17 Felipe

**1) DA IRRESIGNAÇÃO RECURSAL DA EMPRESA
INABILITADA**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pato
Bragado, através da Ata nº 117/2017, alusiva à Tomada de Preços nº 011/2017,
julgou **INABILITADA** a empresa recorrente, sob o singelo e equivocado
fundamento de que a empresa **MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA – EPP** não se encontra localizada na jurisdição
territorial da denominada REGIÃO 22.

¹ Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata,
nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante;

2) ATA Nº 117/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017.

deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 011/2017, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para elaboração de Projetos de Engenharia para execução de futuras obras rodoviárias junto ao Município de Pato Bragado, conforme termo de referência anexo a este Edital. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal 'O Presente' e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas". Sendo o referido edital exclusivo para micro-empresas e empresas de pequeno porte locais e regionais (microrregião 022 – Toledo) nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar nº 059/2015. Das empresas que tiveram acesso ao edital convocatório 03 (três) empresas protocolaram os envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital tratando-se das empresas, SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI – ME, R.F. FERRONATTO ENGENHARIA – ME, MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP. Por se tratar de licitação exclusiva para a Microrregião 22, verificamos que a empresa MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA – EPP, não se encontra dentro da região 22, portanto não poderá participar desta licitação. Sendo que neste momento o

3) QUANTO AO MÉRITO:

Em que pese o acerto costumeiro das decisões da Egrégia Comissão Permanente de Licitação, 'in casu', a decisão de inabilitação da empresa recorrente, ao argumento de que esta NÃO SE ENCONTRA DENTRO DA REGIÃO 22 – *data venia*, tal não merece prosperar.

3.1) HERMENÊUTICA

Basta uma simples interpretação GRAMATICAL/LITERAL da legislação federal, para se extrair sua 'mens legis', e se verificar o desacerto da decisão da Comissão de Licitação.

Não é necessário ser nenhum jurista ou 'expert' em procedimentos licitatórios, para se perceber que a legislação federal atinente ao caso é clara e precisa, sendo que não contém – em seu bojo - nenhuma ambiguidade ou dificuldade, para se extrair o seu real sentido. Senão vejamos:

No item denominada **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO (item 4)**, o próprio Edital da Licitação faz referência expressa à Lei Complementar nº 123/2006, nos subitens 4.5 e 4.6.

No subitem 4.5, o Edital faz alusão aos artigos 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

No subitem 4.6, o Edital refere-se ao artigo 49, inc. II, da Lei Complementar supra referida.

“LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - REVOGADO

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Perscrutando-se a legislação federal (Lei Complementar) em cotejo com o Edital, extrai-se que:

VIA DE REGRA, aplica-se o ‘caput’ do art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, visando conceder um tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, e também, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Significa dizer que, a primeira análise a ser feita pela Comissão de Licitação, consiste em se verificar se todas as empresas que se habilitaram no certamente licitatório eram da REGIÃO 22.

Uma vez vencida a primeira análise, e como apenas DUAS empresas da REGIÃO 22 se habilitaram no certame, passa-se – em um segundo momento - à análise da aplicação da EXCEÇÃO prevista no art. 49, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

Conforme o disposto no art. *Art. 49, “Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) I 1- não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

Logo, infere-se que a situação da empresa recorrente **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA – EPP**, que fora indevida e equivocadamente inabilitada pela Comissão de Licitação, amolda-se perfeitamente ao disposto no art. 49, inc. II, da Lei Complementar suso referida.

Como só se habilitaram 2 (duas) empresas no certame licitatório, a REGRA GERAL de se privilegiar as empresas da REGIÃO 22 caiu por terra, frente à EXCEPCIONALIDADE prevista no art. 49, inc II, da Lei Complementar nº 123/2006, que permite a não aplicação do privilégio local, abrindo-se oportunidade às empresas de fora da região 22.

Esta simples interpretação **LITERAL**, já é o suficiente para se solucionar a questão posta à análise, e se verificar que a empresa Recorrente preenche todos os requisitos legais e do Edital.

E se não fosse suficiente a interpretação *gramatical*, uma mera hermenêutica teleológica, também já esclarece sobremaneira o assunto.

Pois, na hipótese de incidência da EXCEÇÃO do inc. II, do art. 49, da Lei Complementar nº 123/2006, logicamente não se aplica a **REGRA GERAL** do art. 47, ‘caput’.

4) PEDIDOS

Face ao exposto, e tendo em vista que a situação ‘in concreto’ da empresa recorrente **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA – EPP** encontra perfeita congruência com a excepcionalidade do art. 49, inc. II, da Lei complementar nº 123/2006, uma vez que

se habilitou e entregou seus envelopes tempestivamente, após a verificação da presença de apenas DUAS empresas locais, requer-se:

Preliminarmente, a **RECONSIDERAÇÃO** da r. decisão constante na Ata nº 117/2017, alusiva à Tomada de Preços nº 011/2017, para o fim de se deferir a **HABILITAÇÃO** da empresa Recorrente no certame licitatório.

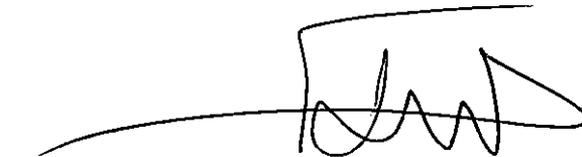
E, no *mérito*, que seja dado **PROVIMENTO** ao presente recurso, para o fim de se **HABILITAR** a empresa Recorrente **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP** no certame licitatório (tomada de preços nº 011/2017).

Outrossim, na hipótese improvável de desprovimento do recurso (o que não se espera), informa-se – desde já – que serão encaminhadas fotocópias do presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça de Proteção do Patrimônio Público da Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, para a análise e providências, sem prejuízo da própria empresa Recorrente tomar as medidas judiciais cabíveis, para a anulação do certame e responsabilização pessoal daqueles que eventualmente derem – dolosamente – causa a toda a celeuma desnecessária.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

De São Miguel do Iguazu, para Pato Bragado-PR, em 10 de julho de 2017.



MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA
LTDA - EPP

FELIPE ANTÔNIO MARTINELLO ARAÚJO
SÓCIO-ADMINISTRADOR

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguazu - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECISÃO SOBRE PARTICIPAÇÃO DE LICITANTE FORA DA MICRORREGIÃO 022 - CITADA NA ATA N.º 117/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2017

1-) HISTÓRICO

Trata-se de processo licitatório para Contratação de empresa para elaboração de Projetos de Engenharia para execução de futuras obras rodoviárias junto ao Município de Pato Bragado, conforme constante no Termo de Referência, anexo ao Edital.

De acordo com a ata nº. 117/2017, lavrada em 07 de julho de 2017, três (03) empresas do ramo protocolaram os envelopes em tempo hábil, tratando-se de **SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI – ME, R.F FERRONATTO ENGENHARIA – ME e MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP**. Por se tratar de licitação exclusiva para a Microregião 22, verificamos que a empresa **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA – EPP**, não se encontra dentro da região 22, portanto não podendo participar desta licitação. Sendo que neste momento o representante solicitou que os invólucros lacrados da empresa interessada ficassem retidos e arquivados junto ao processo do certame.

Seguimos com o processo licitatório abrindo os envelopes de habilitação das empresas **SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI – ME, R.F FERRONATTO ENGENHARIA – ME**, conforme constante na Ata nº 117/2017.

No dia 10 de julho de 2017 a empresa **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA – EPP** protocolou recurso sob o nº 1609, na qual a mesma solicita a participação neste certame, por ser tempestivo e no mérito/conforme análise minuciosa do Instrumento Convocatório e para cumprir com os dispositivos previstos na Legislação vigente concedemos provimento perante o recurso impetrado pela licitante acima mencionada.

Outrossim comunicamos as licitantes interessadas que no dia 17 de julho de 2017 as 14:00 horas faremos a abertura do envelope nº 01 referente os documentos de habilitação da empresa **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA – EPP**, a qual se encontra em posse da Comissão de Licitações.

Pato Bragado - PR, em 13 de julho de 2017.

Margo B. Eibert
MARGO BEATRIS EIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1195
de 13/07/17 FL. _____

Margo

Visto

Disel D. Bortolato Ziesmann
Disel D. Bortolato Ziesmann

Jonatan Fernandes

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4426
de 14/07/17 FL. 44

Margo

Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 040/2017

Pato Bragado – PR, em 13 de julho de 2017.

De: Setor de Licitações

Para: Martinello Engenharia e Incorporadora Ltda - EPP

ASSUNTO: Resposta ao Protocolo nº 1609.

Vimos através deste comunicar a empresa MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA – EPP que o requerimento protocolado pela empresa sob o nº 1609 foi acatado por que tempestivo e no mérito concedeu-se provimento.

Outrossim comunica a abertura do envelope da documentação no dia 17 de julho de 2017 as 14:00hrs.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecer dúvidas que possam restar.

Atenciosamente;


MARGO BEATRIS SEIBERT
Presidente Comissão de Licitações



6016

Município de Pato Bragado

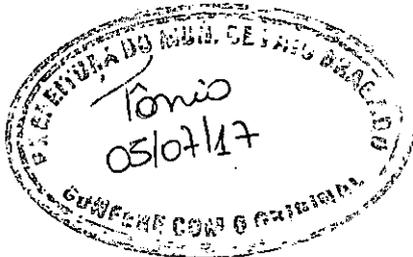
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projetos de Engenharia para execução de futuras obras rodoviárias junto ao Município de Pato Bragado – PR, conforme constante no termo de referência anexo ao Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 011/2017, que a empresa **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.653.428/0001-97, com sede na Rua Salgado Filho nº99 – Centro – São Miguel do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo senhor Paulo Cezar Martinello Araujo, portador do CREA – PR 147.963/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 05 de Julho de 2017.



Giovani Malavazi-Fim
Departamento de Engenharia

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01

Centro - CEP 85877-000

São Miguel do Iguaçu - Paraná

MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA

Paulo Cezar Martinello Araujo

CREA – PR 147.963/D

XXXX01



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0640415-1	10.653.428/0001-97	16/02/2009	16/02/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RUA SALGADO FILHO, 99-SALA 1, CENTRO, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PR, 85.877-000			
Objeto Social Serviços e elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e pavimentação, Serviços de Fiscalização de Obras, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Compra e venda de imóveis próprios, Loteamento de imóveis próprios, Gestão e administração da propriedade imobiliária, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Serviços de engenharia de segurança do trabalho, Serviços de Elaboração de projetos de engenharia ambiental e projetos diversos.			
Capital: R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RAFAEL MARTINELLO DE ARAUJO 073.612.479-97	306.000,00	SOCIO	Administrador
PAULO CEZAR MARTINELLO ARAUJO 086.036.839-48	297.000,00	SOCIO	
FELIPE ANTONIO MARTINELLO ARAUJO 044.450.119-32	297.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 07/08/2015	Número: 20154400521	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CURITIBA - PR, 25 de maio de 2017

17/283047-8

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

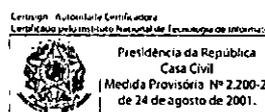
10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

XXXX08

Libertad Bogus



MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 10.653.428/0001-97

Folha: 1 de 6

RAFAEL MARTINELLO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro ambiental, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.612.479-97, portador da carteira de identidade RG nº. 8.505.738-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 99, Centro, São Miguel do Iguçu-PR, CEP: 85877-000, **FELIPE ANTONIO MARTINELLO ARAUJO**, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF sob nº. 044.450.119-32, portador da carteira de identidade RG nº. 7.808.700-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 99, Centro, São Miguel do Iguçu-PR, CEP: 85877-000, tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP**, com sede na Rua Salgado Filho, 99, Sala 01, Centro, São Miguel do Iguçu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.653.428/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0640415-1 em 16/02/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20151369372 em 09/03/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **PAULO CEZAR MARTINELLO ARAUJO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 086.036.839-48, portador da carteira de identidade RG nº. 9.578.025-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 99, Centro, São Miguel do Iguçu-PR, CEP: 85877-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio **RAFAEL MARTINELLO DE ARAUJO**, acima qualificado, transfere, com o consentimento do outro sócio, 252.000 (duzentas e cinquenta e duas mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio **FELIPE ANTONIO MARTINELLO ARAUJO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas, e transfere também 297.000 (duzentas e noventa e sete mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio ingressante **PAULO CEZAR MARTINELLO ARAUJO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil

10 653 428/0001-97

**MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP**

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguçu - Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2015 16:27 SOB Nº
20154400521.
PROTOCOLO: 154400521 DE 07/08/2015. NIRE: 41206404151.
MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/08/2015

XXXX02

MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 10.653.428/0001-97

Folha: 2 de 6

reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
RAFAEL MARTINELLO DE ARAUJO	34,00	306.000	306.000,00
FELIPE ANTONIO MARTINELLO ARAUJO	33,00	297.000	297.000,00
PAULO CEZAR MARTINELLO ARAUJO	33,00	297.000	297.000,00
TOTAL	100,00	900.000	900.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

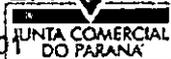
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 10.653.428/0001-97
NIRE: 412.0640415-1

RAFAEL MARTINELLO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro ambiental, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.612.479-97, portador da carteira de identidade RG nº. 8.505.738-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 99, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, FELIPE ANTONIO MARTINELLO ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF sob nº. 044.450.119-32, portador da carteira de identidade RG nº. 7.808.700-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 99, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, PAULO CEZAR MARTINELLO ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 086.036.839-48, portador da carteira de identidade RG nº. 9.578.025-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 99, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP**, com sede na Rua Salgado Filho, 99, Sala 01 Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.653.428/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0640415-1 em 16/02/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20151369372 em 09/03/2015; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

10 653 428/0001-97

**MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP**

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2015 16:27 SOB Nº
20154400521.
PROTOCOLO: 154400521 DE 07/08/2015. NIRE: 41206404151.
MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA -

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 07/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154400521

XXXX03

MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 10.653.428/0001-97

Folha: 3 de 6

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Salgado Filho, 99 Sala 01, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/02/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Serviços e elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e pavimentação, Serviços de Fiscalização de Obras, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Compra e venda de imóveis próprios, Loteamento de imóveis próprios, Gestão e administração da propriedade imobiliária, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Serviços de engenharia de segurança do trabalho, Serviços de Elaboração de projetos de engenharia ambiental e projetos Diversos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
RAFAEL MARTINELLO DE ARAUJO	34,00	306.000	306.000,00
FELIPE ANTONIO MARTINELLO ARAUJO	33,00	297.000	297.000,00
PAULO CEZAR MARTINELLO ARAUJO	33,00	297.000	297.000,00
TOTAL	100,00	900.000	900.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 Lei 0406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda,

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2015 16:27 SOB Nº
20154400521.
PROTOCOLO: 154400521 DE 07/08/2015. NIRE: 41206404151.
MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/08/2015

MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 10.653.428/0001-97

Folha: 4 de 6

formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **RAFAEL MARTINELLO DE ARAUJO** e **FELIPE ANTONIO MARTINELLO ARAUJO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

10 653 428/0001-97

**MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP**

Rua Salgado Filho, 99 - Sala
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguçu - Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2015 16:27 SOB Nº
20154400521.
PROTOCOLO: 154400521 DE 07/08/2015. NIRE: 41206404151.
MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/08/2015

MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 10.653.428/0001-97

Folha: 5 de 6

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Iguaçu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

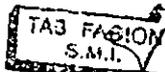
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2015 16:27 SOB Nº
20154400521.
PROTOCOLO: 154400521 DE 07/08/2015. NIRE: 41206404151.
MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/08/2015

MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 10.653.428/0001-97

Folha: 6 de 6

São Miguel do Iguaçu-Pr, 30 de julho de 2015.



Rafael Martinello de Araujo
RAFAEL MARTINELLO DE ARAUJO



Felipe Antonio Martinello Araujo
FELIPE ANTONIO MARTINELLO ARAUJO



Paulo Cezar Martinello Araujo
PAULO CEZAR MARTINELLO ARAUJO

Testemunhas:

Claudio Cechinel
CLAUDIO CECHINEL
RG nº. 6.830.656-1/SSP/PR

Walandra Regina Maculan Cechinel
WALANDRA REGINA MACULAN CECHINEL
RG nº 5.852.092-6/SSP/PR

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000

São Miguel do Iguaçu - Paraná.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2015 16:27 SOB Nº
20154400521.
PROTOCOLO: 154400521 DE 07/08/2015. NIRE: 41206404151.
MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA -

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 07/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154400521

XXXX07

8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: FELIPE ANTONIO MARTINELLO ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7806700-5 SESP PR

CPF: 044.450.119-32 DATA NASCIMENTO: 03/09/1983

PLUACAO: PAULO CEZAR BARANCELLI DE ARAUJO VALDETE MARTINELLO DE ARAUJO

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: B

VALIDADE: 15/02/2022 Nº HABILITACAO: 20/12/2001

Nº REGISTRO: 02121376208

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Felipe A. M. Araujo*

LOCAL: SAO MIGUEL DO IGUAÇU, PR DATA EMISSAO: 16/02/2017

Assinatura do Emissor: *Araujo (RAM)*

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1388736499

PROIBIDO PLASTIFICAR 1388736499

86894524015 PR912258891

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.653.428/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/02/2009
NOME EMPRESARIAL MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VISUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SALGADO FILHO	NÚMERO 99	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.877-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3565-2650	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/07/2017 às 10:27:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçú - Paraná

Voltar



Preparar Página
para Impressão

XXXX09

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10653428/0001-97
Razão Social: MARTINELLO E LORINI LTDA EPP
Endereço: RUA SALGADO FILHO 99 SALA 01 / CENTRO / SAO MIGUEL DO IGUACU / PR / 85877-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2017 a 28/07/2017

Certificação Número: 2017062903134765768073

Informação obtida em 04/07/2017, às 10:30:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguacu - Paraná

XXXX10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP
CNPJ: 10.653.428/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:01:02 do dia 12/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2017.

Código de controle da certidão: **C3DF.CBC0.DEF4.CB60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10 653 428/0001-97

**MARTINELLO ENGENHARIA E
 INCORPORADORA LTDA. - EPP**

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
 Centro - CEP 85877-000

São Miguel do Iguçu - Paraná

XXXX11

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016415380-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.653.428/0001-97

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01

Centro - CEP 85877-000

São Miguel do Iguçu - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

SECRETARIA DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

VÂNIO GHELLERE, 64 - 85877000 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 13/04/2017

N.º da Certidão: 1492/2017

Data de Vencimento: 12/07/2017

Código de Autenticação: 0852284112941

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 10.653.428/0001-97

Requerente: MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 10.653.428/0001-97

Nome: MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA -

Endereço: RUA RUA SALGADO FILHO, 99 SALA 01 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR CEP:

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular até o presente momento com a Fazenda Pública Municipal todavia constam pendências não vencidas em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 - CTN.

Quinta-feira, 13 de Abril de 2017.

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.saomiguel.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

XXX13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.653.428/0001-97

Certidão nº: 131078144/2017

Expedição: 19/06/2017, às 09:31:32

Validade: 15/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.653.428/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

10 653 428/0001-97

**MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP**

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000

São Miguel do Iguçu - Paraná

Dúvidas e sugestões: cnct@tst.jus.br

XXXX14

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

ANE CAROLINE S. DE LIMA
ESCREVENTE JURAMENTADA
PORTARIA 12/2010

WALTER ENÉIAS DE LIMA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

JULIO CESAR SONDA MONTAGNA
ESCREVENTE JURAMENTADO
PORTARIA 032/2013

AVENIDA WILLY BARTH, 81 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000
FONE: (41) 3365-1331 - CNPJ: 03.166.473/0001-51 - e-mail: distribuidorsnu@hotmail.com

CERTIDÃO

NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATAS

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATAS, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ nº 10.653.428/0001-97, com sede na Rua Salgado Filho nº 99

Dada e passada nesta cidade e comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU Estado do PARANÁ, ao(s) 16 dia(s) do mês de maio do ano de 2017, às 14:03:34. Buscas realizadas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

WALTER ENÉIAS DE LIMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Julio Cesar S. Montagna
Escrevente Juramentado
Port. 32/2013

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CONTADOR PARTICULAR AVALIADOR DEPOSITÁRIO

Walter Enéias de Lima
OFICIAL

Av. Willy Barth, 81 - Centro - Cx Postal, 290
CEP 85877-000 São Miguel do Iguaçu - Paraná

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

ANE CAROLINE S. DE LIMA
ESCREVENTE JURAMENTADA
PORTARIA 12/2010

WALTER ENÉIAS DE LIMA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

JULIO CESAR SONDA MONTAGNA
ESCREVENTE JURAMENTADO
PORTARIA 032/2013

AVENIDA WILLY BARTH, 81 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000
FONE: (41) 3365-1331 - CNPJ: 03.166.473/0001-51 - e-mail: distribuidorsnu@hotmail.com

CERTIDÃO

NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATAS

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATAS, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ nº 10.653.428/0001-97, com sede na Rua Salgado Filho nº 99

Dada e passada nesta cidade e comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU Estado do PARANÁ, ao(s) 16 dia(s) do mês de maio do ano de 2017, às 14:03:34. Buscas realizadas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE

WALTER ENÉIAS DE LIMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Julio Cesar S. Montagna
Escrevente Juramentado
Port. 32/2013

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CONTADOR PARTICULAR AVALIADOR DEPOSITÁRIO

Walter Enéias de Lima
OFICIAL

Av. Willy Barth, 81 - Centro - Cx Postal, 290
CEP 85877-000 São Miguel do Iguaçu - Paraná

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

ANE CAROLINE S. DE LIMA
ESCREVENTE JURAMENTADA
PORTARIA 12/2010

WALTER ENÉIAS DE LIMA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

JULIO CESAR SONDA MONTAGNA
ESCREVENTE JURAMENTADO
PORTARIA 032/2013

AVENIDA WILLY BARTH, 81 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000
FONE: (41) 3365-1331 - CNPJ: 03.166.473/0001-51 - e-mail: distribuidorsnu@hotmail.com

CERTIDÃO

NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATAS

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATAS, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ nº 10.653.428/0001-97, com sede na Rua Salgado Filho nº 99

Dada e passada nesta cidade e comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 16 dia(s) do mês de maio do ano de 2017, às 14:03:34. Buscas realizadas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

WALTER ENÉIAS DE LIMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Julio Cesar S. Montagna
Escrevente Juramentado
Port. 32/2013

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CONTADOR PARTICULAR AVALIADOR DEPOSITÁRIO

Walter Enéias de Lima
OFICIAL

Av. Willy Barth, 81 - Centro - Cx Postal, 290
CEP 85877-000 São Miguel do Iguaçu - Paraná

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário do Estado do Paraná
Cidade e Comarca de São Miguel do Iguaçu
Serviço de Protesto de Títulos
JOÃO CORNELLA FAGION
TABELIÃO

RUA FARROUPILHA Nº 20 - SALA 05 - CX POSTAL 249 - CENTRO - CEP: 85877-000 - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO que, a pedido de pessoa interessada, formalizado nesta Serventia sob nº 1343, que revendo os livros de protestos, nos últimos 10 (dez) anos, não encontrei qualquer título protestado, em que seja devedora: **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP (VISUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA)**, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 10.653.428/0001-97, com sede à Rua Salgado Filho nº 99, Sala nº 01, Centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu/PR. Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Dado e passado nesta cidade, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 09:09 horas.

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, às 09:09, de 13 de junho de 2017.

Marcio Adriano Nervis
MARCIO ADRIANO NERVIS
ESCRITURÁRIO

Selo Digital de Fiscalização

IEeA3: ujmyq.. aMijK - n8x2x Txkts

Confira a validade em:

www.funarpen.com.br

TABELIONATO FAGION
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentada, com fé

04 JUL 2017

São Miguel do Iguaçu-PR

JOÃO CORNELLA FAGION - Tabelião
MARCIO ADRIANO NERVIS - Escrevintes
VALDA COSTA DA SILVA GARLIM

Let. 15/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
RLM52420

TABELIONATO
João Cornella Fagion
TABELIÃO
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

JOÃO CORNELLA FAGION
TABELIÃO DE PROTESTOS
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

Emolumentos: Certidão: R\$ 12,19 - Busca: R\$ 0,54 - Funarpen: R\$ 2,65 - Funrejus: 25%: R\$ 0,18 - Total: R\$ 18,56

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

X X X X 1 7

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

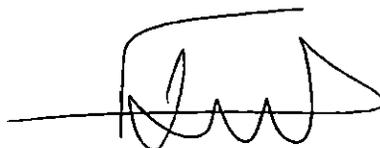
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR , em 07 de Junho de 2017.



MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA – EPP
FELIPE ANTÔNIO MARTINELLO ARAÚJO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 7.808.700-5 SESP/PR
CPF: 044.450.119-32

10 653 428/0001-97

**MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP**

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000

Serviços de Engenharia • Projetos Ambientais • Georreferenciamento (Rural e Urbano)
Projetos para Implantação de Loteamentos • Projetos para Construção Civil e para Infraestrutura • Topografia

Rua Salgado Filho, 99 - Centro - Fone/Fax (45) 3565-2880
85877-000 - São Miguel do Iguçu - PR - e-mail: visualengenharia@hotmail.com

São Miguel do Iguçu - Paraná

XXXX18

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

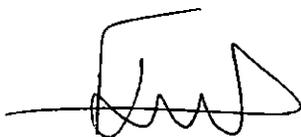
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pató Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR , em 07 de Junho de 2017.



MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA – EPP
FELIPE ANTÔNIO MARTINELLO ARAÚJO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 7.808.700-5 SESP/PR
CPF: 044.450.119-32



10 653 428/0001-97

**MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP**

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguazu - Paraná

Serviços de Engenharia • Projetos Ambientais • Georreferenciamento (Rural e Urbano)
Projetos para Implantação de Loteamentos • Projetos para Construção Civil e para Infraestrutura • Topografia

Rua Salgado Filho, 99 - Centro - Fone/Fax (45) 3565-2880
85877-000 - São Miguel do Iguazu - PR - e-mail: visualengenharia@hotmail.com

X X X X 1 9

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR , em 07 de Junho de 2017.



MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA – EPP
FELIPE ANTÔNIO MARTINELLO ARAÚJO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 7.808.700-5 SESP/PR
CPF: 044.450.119-32



10 653 428/0001-97

**MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP**

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguçu - Paraná

Serviços de Engenharia • Projetos Ambientais • Georreferenciamento (Rural e Urbano)
Projetos para Implantação de Loteamentos • Projetos para Construção Civil e para Infraestrutura • Topografia

Rua Salgado Filho, 99 - Centro - Fone/Fax (45) 3565-2880
85877-000 - São Miguel do Iguçu - PR - e-mail: visualengenharia@hotmail.com

XXXX20

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À
DOCUMENTAÇÃO**

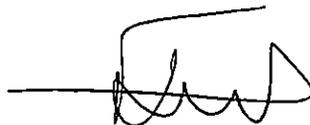
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR , em 07 de Junho de 2017.



MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA – EPP

FELIPE ANTÔNIO MARTINELLO ARAÚJO

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 7.808.700-5 SESP/PR

CPF: 044.450.119-32



**MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP**

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000

São Miguel do Iguaçu - Paraná

Serviços de Engenharia • Projetos Ambientais • Georreferenciamento (Rural e Urbano)

Projetos para Implantação de Loteamentos • Projetos para Construção Civil e para Infraestrutura • Topografia

Rua Salgado Filho, 99 - Centro - Fone/Fax (45) 3565-2880

85877-000 - São Miguel do Iguaçu - PR - e-mail: visualengenharia@hotmail.com

XXXX21

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

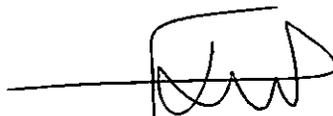
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR , em 07 de Junho de 2017.



MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA – EPP
FELIPE ANTÔNIO MARTINELLO ARAÚJO Nº 0653 428/0001-97
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 7.808.700-5 SESP/PR
CPF: 044.450.119-32



MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguacu - Paraná

Serviços de Engenharia • Projetos Ambientais • Georreferenciamento (Rural e Urbano)
Projetos para Implantação de Loteamentos • Projetos para Construção Civil e para Infraestrutura • Topografia

Rua Salgado Filho, 99 - Centro - Fone/Fax (45) 3565-2880
85877-000 - São Miguel do Iguacu - PR - e-mail: visualengenharia@hotmail.com

XXXX22

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

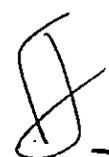
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR , em 07 de Junho de 2017.



MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA. - EPP
FELIPE ANTÔNIO MARTINELLO ARAÚJO 10 653 428/0001-97
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 7.808.700-5 SESP/PR
CPF: 044.450.119-32



MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o profissional e responsável técnico **PAULO CEZAR MARTINELLO ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **086.036.839-48** e Identidade sob Registro Geral n.º **9.578.025-3 SESP/PR**, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º **PR – 147963/D**;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR , em 07 de Junho de 2017.



MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA – EPP
FELIPE ANTÔNIO MARTINELLO ARAÚJO 10 653 428/0001-97
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 7.808.700-5 SESP/PR
CPF: 044.450.119-32



MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçú - Paraná

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da roponente: **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP**
Endereço: **RUA SALGADO FILHO, Nº 99**
Bairro: **CENTRO** CEP: **85.877-000**
Cidade: **SÃO MIGUEL DO IGUAÇU** Estado: **PARANÁ**
CNPJ/MF: **10.653.428/0001-97**
Inscrição Estadual: **ISENTO**
Inscrição Municipal/ISS (Alvará): **71820**
Instituição Financeira/Banco: **BANCO DO BRASIL** Conta Corrente: **16.698-7**
Agência: **1357-9**
Nº do Telefone: **(45) 3565-2880 / 98805-4401 / 99917-2428**
Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: **FELIPE ANTÔNIO MARTINELLO ARAÚJO**
Função do Responsável Legal: **SÓCIO ADMINISTRADOR**
Endereço do Responsável Legal: **RUA SALGADO FILHO, Nº 99, CENTRO, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR**
RG Nº: **7.808.700-5** Órgão emissor: **SESP/PR**
CPF Nº: **044.450.119-32**
e-mail: visualengenharia@hotmail.com ; martinelloengenharia@gmail.com

Pato Bragado – PR , em 07 de Junho de 2017.



MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP
FELIPE ANTÔNIO MARTINELLO ARAÚJO 10 653 428/0001-97
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 7.808.700-5 SESP/PR
CPF: 044.450.119-32



MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP**, participante da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de nº **011/2017**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que **NÃO POSSUI** em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR , em 07 de Junho de 2017.



MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA – EPP

FELIPE ANTÔNIO MARTINELLO ARAÚJO 10 653 428/0001-97

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 7.808.700-5 SESP/PR

CPF: 044.450.119-32

**MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP**

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000

São Miguel do Iguçu - Paraná



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 85607/2017

Validade: 31/12/2017

Razão Social: MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP

CNPJ: 10653428000197

Num. Registro: 47713

Registrada desde : 05/03/2009

Capital Social: R\$ 900.000,00

Endereço: RUA SALGADO FILHO, 99 SALA - 01 CENTRO

Município/Estado: SAO MIGUEL DO

IGUACU-PR

CEP: 85877000

Objetivo Social:

Serviços e elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e pavimentação; serviços de fiscalização de obras; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; incorporação de empreendimentos imobiliários; compra e venda de imóveis próprios; loteamento de imóveis próprios; gestão e administração da propriedade imobiliária; corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; serviços de engenharia de segurança do trabalho e elaboração de projetos de engenharia ambiental e projetos diversos. (Cláusula quarta da décima alteração contratual)

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RAFAEL MARTINELLO DE ARAUJO

Carteira: PR-132268/D Data de Expedição: 11/06/2013

Desde: 09/04/2014 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 313 - ARTIGO 03 E 04 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

RESOLUÇÃO 447 - ARTIGO 2 do CONFEA

2 - PAULO CEZAR MARTINELLO ARAUJO

Carteira: PR-147963/D Data de Expedição: 03/08/2015

Desde: 13/08/2015 Carga Horária: 4:0 H/D

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01

Centro - CEP 85877-000

São Miguel do Iguaçú - Paraná

XXXX27

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 237852/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/07/2017 11:29:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000

São Miguel do Iguçu - Paraná

XXXX28



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **85609/2017**

Validade: 31/12/2017

Nome Civil: PAULO CEZAR MARTINELLO ARAUJO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-147963/D

Registro Nacional : 1714575853

Registrado(a) desde : 03/08/2015

Filiação : PAULO CEZAR BARANCELLI DE ARAUJO

VALDETE MARTINELLO DE ARAUJO

Data de Nascimento : 05/02/1991

Carteira de Identidade : 9.578.025-3

Naturalidade : SAO MIGUEL DO IGUACU/PR

CPF : 08603683948

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DINAMICA DAS CATARATAS

Data da Colação de Grau : 16/07/2015

Diplomação : 28/08/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

47713 - MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP

Desde: 13/08/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

60524 - VISUAL TERRAPLENAGEM LTDA - ME

Desde: 22/02/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP

Para fins de: Cadastro

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 237878/2017.

São Miguel do Iguacu - Paraná

XXX 29

Emitida via Internet em 04/07/2017 11:30:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000

São Miguel do Iguaçu - Paraná

XXXX30



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **85610/2017**

Validade: 31/12/2017

Nome Civil: RAFAEL MARTINELLO DE ARAUJO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-132268/D

Registro Nacional : 1712119591

Registrado(a) desde : 11/06/2013

Filiação : PAULO CEZAR BARANCELLI DE ARAUJO

VALDETE MARTINELLO DE ARAUJO

Data de Nascimento : 27/06/1987

Carteira de Identidade : 85057383

Naturalidade : PARANAITA/MT

CPF : 07361247997

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

FACULDADE UNIAO DAS AMERICAS

Data da Colação de Grau : 12/12/2012

Diplomação : 20/01/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

RESOLUÇÃO 447 - ARTIGO 2 de 22/09/2000 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Título: TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - MEDIANEIRA

Data da Colação de Grau : 26/03/2012

Diplomação : 26/03/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 313 - ARTIGO 03 E 04 de 26/09/1986 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

CENTRO UNIVERSITARIO DINAMICA DAS CATARATAS

Data da Colação de Grau : 20/11/2013

Diplomação : 20/11/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

47713 - MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP

Desde: 09/04/2014 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

60524 - VISUAL TERRAPLENAGEM LTDA - ME

Desde: 22/02/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

XXXX31

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 237879/2017.

Emitida via Internet em 04/07/2017 11:30:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000

São Miguel do Iguaçu - Paraná

XXXX32



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
PAULO CEZAR MARTINELLO ARAUJO
Carteira Profissional: PR-147963/D
Acervo Técnico Nº.: **755/2016**
Selos de autenticidade: **A 026.898**

RNP Nº: 1714575853

Protocolo Nº.: 2016/000545853

100545853 428/0001-97

**MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP**

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguçu - Paraná



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PAULO CEZAR MARTINELLO ARAUJO

Carteira Profissional: PR-147963/D

Acervo Técnico Nº 755/2016

Selos de autenticidade: A 026.898

RNP Nº: 1714575853

Protocolo Nº: 2016/00054585

ART Nº: 20160178306 0 Registrada: 15/01/2016

ART Correspon: ART Vinculada:

Empresa Executora: MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP

Contratante(s): MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU CNPJ/CPF: 76.206.606/0001-40

Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO

Serviço Contratado: PROJETO DE TERRAPLENAGEM
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
 PROJETO
 OUTROS

Dimensão: 35.914,24 M2 Área Existente: 0,00 M2

Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2

Dados Complementares: 0,00

Local da Obra: VARIOS, S/N VARIOS

Município/Estado: FOZ DO IGUAÇU/PR

Data de Início: 20/08/2015 Data de Conclusão: 15/01/2016

Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL

Descr. Compl. Serv: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, PROJETO DE REPERFILAMENTO E RECAPE EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO EM PEDRA IRREGULAR EXISTENTE. INCLUINDO PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, TESTE DE DEFLEXÃO DO PAVIMENTO COM VIGA BENKELMAN, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS TÉCNICO DESCRITIVOS, PLANILHAS DE CÁLCULO DE TERRAPLENAGEM, PLANILHAS DE DIMENSIONAMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, PLANILHAS DE CÁLCULO DE VOLUME DE ESCAVAÇÃO DE VALAS. NOS TRECHOS:
 - RUA ALTAMIRO CARRILHO (ENTRE AV. PARANÁ E RUA VINÍCIUS DE MORAES); - AV. PARANÁ (ENTRE RUA ALTAMIRO CARRILHO E RODOVIA BR-277); - RUA ANGELA APARECIDA ANDRADE (ATERRO SANITÁRIO); - RUA ARMINDO DANTAS (ENTRE AV. REPÚBLICA ARGENTINA E AL. MIGUEL DE CARVALHO); - AV. SAFIRA (ENTRE AV. DAS CATARATAS E AV. DAS PAINEIRAS); - RUA URANO (ENTRE AV. UIRAPURU E AV. MERCÚRIO). -----CONTINUA NO VERSO----- QUANTITATIVO TOTAL DOS TRECHOS:
 • IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ - 13.447,00 M²;
 • REPERFILAMENTO E RECAPE EM CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR EXISTENTE - 22.467,24 M²; • PINTURA DE

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP

Rua Salgado Filho, 99, Sala 01 Centro CEP 85877-000 São Miguel do Iguaçu, Paraná

FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (INCLUSIVE TERMOPLÁSTICA), VÁRIAS CORES - 1.056,35 M²;
 •IMPLANTAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL, VÁRIOS MODELOS - 27 UN.; •ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS-1ª CAT. - 9.406,00 M³; •REATERRO SEM APILOAMENTO - 4.335,00 M³; •REATERRO COM APILOAMENTO - 2.728,00 M³; •CORPO DE BSTC Ø 0,40 SEM BERÇO - 2.041 M; •CORPO DE BSTC Ø 0,60 SEM BERÇO - 842 M; •CORPO DE BSTC Ø 0,80 SEM BERÇO - 762 M; •CORPO DE BSTC Ø 1,00 SEM BERÇO - 76 M; •CORPO DE BSTC Ø 1,20 SEM BERÇO - 414 M; •CORPO DE BSTC Ø 1,50 SEM BERÇO - 649 M; •BOCA DE LOBO SIMPLES - 141 UN.; •POÇO DE VISITA/QUEDA - 0,40 - 7 UN.; •POÇO DE VISITA/QUEDA - 0,60 - 13 UN.; •POÇO DE VISITA/QUEDA - 0,80 - 12 UN.; •POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,00 - 3 UN.; •POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,20 - 8 UN.; •POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,50 - 13 UN.; •DISSIPADOR DE ENERGIA 0,60 - 1 UN.; •DISSIPADOR DE ENERGIA 1,00 - 1 UN.; •DISSIPADOR DE ENERGIA 1,20 - 1 UN.; •DISSIPADOR DE ENERGIA 1,50 - 2 UN.

Observação:

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
 INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Saigado Filho, 99 - Sala 01
 Centro - CEP 85877-000
 São Miguel do Iguaçu - Paraná





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PAULO CEZAR MARTINELLO ARAUJO

Carteira Profissional: PR-147963/D

Acervo Técnico Nº: 755/2016

Selos de autenticidade: A 026.898

RNP Nº: 1714575853

Protocolo Nº: 2016/00054585

ART Nº: 20160178411 0..... Registrada: 15/01/2016
 ART Correspon: ART Vinculada:
 Empresa Executora: MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ/CPF: 76.206.606/0001-40
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAAMENTO
 Serviço Contratado: OUTROS
 Dimensão: 244.830,32 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: VARIOS, S/N VARIOS
 Município/Estado: FOZ DO IGUAÇU/PR
 Data de Início: 10/08/2015..... Data de Conclusão: 15/01/2016
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
 Descr. Compl. Serv: ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA GALERIAS PLUVIAIS (CAPTAÇÃO/CONDUÇÃO/EMISSÁRIO) TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 244.830,32 M², INCLUINDO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS TÉCNICO DESCRITIVOS, PLANILHAS DE DIMENSIONAMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, PLANILHAS DE CÁLCULO DE VOLUME DE ESCAVAÇÃO DE VALAS. NOS TRECHOS: -RUA ITABORAÍ (ENTRE AV. DAS CATARATAS E RODOVIA BR-277); -RUA CEZAR GARCIA DA ROCHA (ENTRE RUA WALDEMIRO BAUM E AV. PAULO MONTANARI), ESTRADA RURAL ALTO DA BOA VISTA (ENTRE AV. VILMAR TOSI E COMUNIDADE ALTO DA BOA VISTA); -AV. FELIPE WANDSCHEER (ENTRE RUA ITABORAÍ E RUA LUIZA, WANDSCHEER); -AV. REPÚBLICA ARGENTINA (ENTRE RUA ITABORAÍ E RUA ARMINDO DANTAS); -RUA ALTAMIRO CARRILHO (ENTRE AV. PARANÁ E RUA VINÍCIUS DE MORAES); -AV. PARANÁ (ENTRE RUA ALTAMIRO CARRILHO E RODOVIA BR-277); -AV. MACEIÓ (ENTRE AV. GARIBALDI E AV. ANDRADINA); -AV. GARIBALDI (ENTRE AV. MACEIÓ E AV. FLORIANÓPOLIS); -----CONTINUA NO VERSO-----
 -RUA ANGELA APARECIDA ANDRADE (ATERRO SANITÁRIO);
 -AV. MARIA BUBIAK - CICLOVIA (ENTRE AV. REPÚBLICA ARGENTINA E AV. DAS CATARATAS); -RUA URANO (ENTRE AV. UIRAPURU E AV. MERCÚRIO); -RUA ARMINDO DANTAS (ENTRE AV. REPÚBLICA ARGENTINA E AL. MIGUEL DE CARVALHO); -RUA APARICIO VIEIRA (ENTRE RUA ALVERINA DIAS E TVA. ARLINDO MILATE); -AV. PARANÁ (ENTRE AV.

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA - EPP

Rua Salgado Filho, 99 Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

FLORIANÓPOLIS E AV. SÍLVIO AMÉRICO SASDELLI) E AV. SÍLVIO AMÉRICO SASDELLI (ENTRE AV. PARANÁ E RUA GUARÁ); -AV. SAFIRA ENTRE AV. DAS PAINEIRAS E AV. DAS CATARATAS; -RUA LUCÍDIO FREIRE ROCHA (ENTRE RUA PEDRO CARNEIRO PEREIRA E RUA OSVALDO BRANDÃO), RUA LUCÍDIO FREIRE ROCHA (ENTRE RUA RONIE PETERSON E RUA SERVÍLIO DE JESUS), RUA PEDRO CARNEIRO PEREIRA (ENTRE RUA LUCÍDIO FREIRE ROCHA E GERALDO JOSÉ ALMEIDA); RUA SERVÍLIO DE JESUS (ENTRE RUA LUCÍDIO FREIRE ROCHA E RUA GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA); -RUA S/D 1750 (ENTRE RUA S/D 1759 E RIO) E RUA S/D 1751 (ENTRE RUA S/D 1759 E RIO); -RUA URANO (ENTRE AV. UIRAPURU E AV. MERCÚRIO) E RUA ARMINDO DANTAS (ENTRE AV. REPÚBLICA ARGENTINA E AL. MIGUEL DE CARVALHO). QUANTITATIVO TOTAL DOS PROJETOS:

- ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS-1ª CAT. - 118.895,20 M³;
- REATERRO SEM APILOAMENTO - 64.556,25 M³;
- REATERRO COM APILOAMENTO - 28.535,32 M³;
- CORPO DE BSTC Ø 0,40 SEM BERÇO - 6.626,00 M;
- CORPO DE BSTC Ø 0,60 SEM BERÇO - 3.819,00 M;
- CORPO DE BSTC Ø 0,80 SEM BERÇO - 8.274,00 M;
- CORPO DE BSTC Ø 1,00 SEM BERÇO - 7.230,00 M;
- CORPO DE BSTC Ø 1,20 SEM BERÇO - 3.657,00 M;
- CORPO DE BSTC Ø 1,50 SEM BERÇO - 1.731,00 M;
- CORPO DE BSTC Ø 2,00 SEM BERÇO - 306,00 M;
- BOCA DE LOBO SIMPLES - 925 UN.;
- POÇO DE VISITA/QUEDA - 0,40 - 7 UN.;
- POÇO DE VISITA/QUEDA - 0,60 - 26 UN.;
- POÇO DE VISITA/QUEDA - 0,80 - 91 UN.;
- POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,00 - 75 UN.;
- POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,20 - 47 UN.;
- POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,50 - 26 UN.;
- DISSIPADOR DE ENERGIA 0,40 - 2 UN.;
- DISSIPADOR DE ENERGIA 0,60 - 1 UN.;
- DISSIPADOR DE ENERGIA 0,80 - 9 UN.;
- DISSIPADOR DE ENERGIA 1,00 - 4 UN.;
- DISSIPADOR DE ENERGIA 1,20 - 6 UN.;
- DISSIPADOR DE ENERGIA 1,50 - 5 UN.;
- DISSIPADOR DE ENERGIA 2,00 - 2 UN.

Observação:

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000

São Miguel do Iguçu - Paraná



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PAULO CEZAR MARTINELLO ARAUJO

Carteira Profissional: PR-147963/D

Acervo Técnico Nº: 755/2016

Selos de autenticidade: A 026.898

RNP Nº.: 1714575853

Protocolo Nº.: 2016/00054585

ART Nº.: 20160178969 0..... Registrada: 15/01/2016.....

ART Correspon.: ART Vinculada:

Empresa Executora.: MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP.....

Contratante(s): MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ/CPF: 76.206.606/0001-40.....

Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço: ARRUMAMENTO.....

Serviço Contratado.: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 PROJETO.....
 OUTROS.....

Dimensão.: 83.932,59 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....

Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....

Dados Complementares: 0,00.....

Local da Obra.: VÁRIOS, S/N VÁRIOS.....

Município/Estado.: FOZ DO IGUAÇU/PR.....

Data de Início.: 09/08/2015..... Data de Conclusão: 15/01/2016.....

Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR, INCLUINDO PROJETO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE, PROJETO DE PLANTIO DE GRAMA, PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS TÉCNICO DESCRITIVOS, PLANILHAS DE CÁLCULO DE TERRAPLANAGEM NO TRECHO: - RUA IGUAÇU (ENTRE RUA ITABORAÍ E AV. DAS CATARATAS); QUANTITATIVO TOTAL DO TRECHO:
 • IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR - 51.124,49 M²; • CALÇADA EM CONCRETO - 9.975,40 M²; • RAMPA DE ACESSIBILIDADE - 28 UN.; • PLANTIO DE GRAMA - 17.043,54 M²; • IMPLANTAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL, VÁRIOS MODELOS - 62 UN.

-----CONTINUA NO VERSO----- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ. INCLUINDO PROJETO DE PLANTIO DE GRAMA, PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS TÉCNICO DESCRITIVOS, PLANILHAS DE CÁLCULO DE TERRAPLANAGEM, PLANILHAS DE DIMENSIONAMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, PLANILHAS DE CÁLCULO DE VOLUME DE

10-653-428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

ESCAVAÇÃO DE VALAS, NOS TRECHOS: - AV. CARLOS GOMES
 (ENTRE AV. PARANÁ E AV. ROSA CIRILO DE CASTRO); -
 AV. ROSA CIRILO DE CASTRO (ENTRE AV. CARLOS GOMES E
 RUA EDGAR SCHIMELPFENG); - AV. UIRAPURU (ENTRE
 RODOVIA BR-277 E AV. PERIMETRAL LESTE) - AV.
 PERIMETRAL LESTE (ENTRE AV. UIRAPURU E AL. MIGUEL DE
 CARVALHO). QUANTITATIVO TOTAL DOS TRECHOS:
 • IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ - 32.808,10 M²;
 • PLANTIO DE GRAMA - 5.406,30 M²; • PINTURA DE
 FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (INCLUSIVE
 TERMOPLÁSTICA), VÁRIAS CORES - 13.411,71 M²;
 • IMPLANTAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL,
 VÁRIOS MODELOS - 89 UN.; • ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE
 VALAS-1ª CAT. - 9.406,00 M³; • REATERRO SEM
 APILOAMENTO - 1.007,56 M³; • REATERRO COM
 APILOAMENTO - 431,81 M³; • CORPO DE BSTC Ø 0,40 SEM
 BERÇO - 594 M; • CORPO DE BSTC Ø 0,60 SEM BERÇO -
 509 M; • CORPO DE BSTC Ø 1,00 SEM BERÇO - 96 M;
 • BOCA DE LOBO SIMPLES - 33 UN.; • POÇO DE
 VISITA/QUEDA - 0,60 - 8 UN.; • POÇO DE VISITA/QUEDA
 - 1,00 - 2 UN.

Observação:

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
 INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
 Centro - CEP 85877-000
 São Miguel do Iguaçu - Paraná



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PAULO CEZAR MARTINELLO ARAUJO

Carteira Profissional: PR-147963/D

Acervo Técnico Nº: 755/2016

Selos de autenticidade: A 026.898

RNP Nº.: 1714575853

Protocolo Nº: 2016/00054585

ART Nº.: 20160179191 0..... Registrada: 15/01/2016

ART Correspon.: ART Vinculada:

Empresa Executora.: MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP.....

Contratante(s): MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU CNPJ/CPF: 76.206.606/0001-40.....

Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço.: LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.....

Serviço Contratado.: OUTROS.....

Dimensão.: 2.683,00 HORA..... Área Existente: 0,00 HORA.....

Área Ampliada.: 0,00 HORA..... Área de Reforma: 0,00 HORA.....

Dados Complementares: 0,00.....

Local da Obra.: VÁRIOS, S/N. VÁRIOS.....

Município/Estado.: FOZ DO IGUAÇU/PR.....

Data de Início.: 06/08/2015..... Data de Conclusão: 15/01/2016.....

Documento de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.: SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL: ACOMPANHAMENTO DE TERRAPLANAGEM, ACOMPANHAMENTO DE NIVELAMENTO, MEDIÇÃO, DEMARCAÇÃO E ALINHAMENTO DE POSTES, RUAS, MEIO FIO, DEMARCAÇÃO DE TERRENOS, LEVANTAMENTOS PLANI-ALTIMÉTRICO, DEMARCAÇÃO DE LOTES URBANOS, SUB-DIVISÃO DE LOTES E DE ÁREAS URBANAS E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES À AGRIMENSURA, TOTALIZANDO 2.683,00 HORAS. NOS TRECHOS: LEVANTAMENTO, ALTIMETRIA E LOCAÇÃO DE COTAS POSTO DE SAÚDE AV. GARIBALDI 34,0 HRS; (AV. SAFIRA, RIO BOICY NA RUA 18 DE JUNHO, ARROIO OURO VERDE NA RUA BOTO, RIO MATIAS ALMADA NA RUA GUARAQUECABA, RIO MIMBY NA RUA CATULO DA PAIXÃO, BAIRRO JD. SOLEDADE NA RUA VINICIUS DE MORAIS E NA UBS DO JD. AMÉRICA, ATERRO MUNICIPAL - 443,0 HRS; BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS (RUA CANTAGALO - ENTRE RUA PILAR E RUA IACANGA, RUA CIANORTE - ENTRE AVENIDA GRAMADO E RUA CANTAGALO E RUA IACANGA - ENTRE AVENIDA GRAMADO E RUA CANTAGALO) 39,0 HRS; -----CONTINUA NO VERSO----- BAIRRO PORTAL DA FOZ: (RUA ARAPONGAS - ENTRE RUA DAS ÁGUAS E RUA COLIBRI) 25,0 HRS; BAIRRO PORTO BELO (ALAMEDA JOSÉ S. VEIGA - RUA ANGELA APARECIDA DE ANDRADE) 22,0 HRS; BAIRRO JARDIM DOURADO (RUA S/D 1750 ENTRE RUA S/D 1759 E RIO E, RUA 1751 ENTRE RUA S/D 1759 E RIO) 36,0 HRS; BAIRRO VILA A (AVENIDA PARANÁ ENTRE RUA FLORIANÓPOLIS E AVENIDA SÍLVIO AMÉRICO SASDELLI E AVENIDA ÍLVIO AMÉRICO

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP: 85877-000
São Miguel do Iguaçu, Paraná

SASDELLI ENTRE AVENIDA PARANÁ E RUA GUARÁ) 44,0 HRS;
 BAIRRO PORTO BELO (RUA APARÍCIO VIEIRA ENTRE RUA
 ALVERINA DIAS E TRAVESSA ARLINDO MILATE, ALAMEDA
 ALAIDE FERREIRA DE SOUZA ENTRE RUA APARÍCIO VIEIRA E
 LOTE 405, ALAMEDA CUSTÓDIO PIRES ENTRE RUA APARÍCIO
 VIEIRA E LOTE 804, ALAMEDA EGÍLIO DOTTO ENTRE RUA
 APARÍCIO VIEIRA E LOTE 1325, ALAMEDA MILTON FERREIRA
 DE SOUZA ENTRE RUA APARÍCIO VIEIRA E LOTE 804, RUA
 PAULINO GABRIEL ENTRE TRAVESSA ARLINDO MILATE E RUA
 CÉLIA RODRIGUES PINTO E ALAMEDA TEREZA RUFINO BROFOS
 ENTRE RUA APARECIDO VIEIRA E LOTE 557) 59,0 HRS; AV.
 ALEMANHA (ENTRE AV. MÁRIO FILHO E AV. BONITO LINDO)
 56,0 HRS; AV. MÁRIO FILHO (ENTRE RODOVIA BR-277 E
 AV. REPÚBLICA ARGENTINA) 87,0 HRS; AV. JULES RIMET
 (ENTRE COSTA E SILVA E AV. REPÚBLICA ARGENTINA) 76,0
 HRS; AV. POR DO SOL (ENTRE RUA ATAÍDE A. AGUIRRA E
 AV. FELIPE WANDSCHEER) 87,0 HRS; AV. CEL. FRANCISCO
 LUDOLF GOMES (ENTRE AV. REPÚBLICA ARGENTINA E AV.
 FELIPE WANDSCHEER) 38,0 HRS; AV. JOÃO PAULO II
 (ENTRE AV. COSTA E SILVA E SEU FINAL APÓS A RUA JORGE
 SANWAIS) 68,0 HRS; RUA JORGE SANWAIS (ENTRE RUA
 CARIJÓS E AV. CEL. FRANCISCO LUDOLF GOMES) 26,0 HRS;
 AV. IGUAÇU (ENTRE AV. DOS IMIGRANTES E AV. FELIPE
 WANDSCHEER) 33,0 HRS; AV. JAVIER KOELBL (ENTRE AV.
 MORENITA E AV. DOS IMIGRANTES) 59,0 HRS; AV. GENERAL
 MEIRA (ENTRE AV. DAS CATARATAS E RUA ARAÇAJU) 99,0
 HRS; AV. MORENITAS (ENTRE AV. GENERAL MEIRA E AV.
 MERCOSUL) 81,0 HRS; AV. SAFIRA (ENTRE AV. GENERAL
 MEIRA E RUA DAS PITANGUEIRAS) 48,0 HRS; AV. MACEIÓ
 (ENTRE AV. TANCREDO NEVES E AV. PARANÁ) 23,0 HRS;
 AV. FLORIANÓPOLIS (ENTRE AV. TANCREDO NEVES E SEU
 FINAL APÓS RUA CAMBUQUIRA) 44,0 HRS; AV. PARANÁ
 (ENTRE AV. ARAUCÁRIA E AV. MACEIÓ) 22,0 HRS; AV.
 BRODOSQUI (ENTRE AV. ARAUCÁRIA E SEU FINAL APÓS RUA
 SERGIO RONCATO) 45,0 HRS; AV. ANDRADINA (ENTRE AV.
 ARAUCÁRIA E AV. TARQUÍNIO J. DOS SANTOS) 97,0 HRS;
 AV. TARQUÍNIO J. DOS SANTOS (ENTRE AV. TANCREDO NEVES
 E RUA EDÉSIO FABIANO ANDRADE) 94,0 HRS; AV. GRAMADO
 (ENTRE AV. PARANÁ E AV. SALVADOR) 81,0 HRS; AV.
 PARATI (ENTRE AV. PARANÁ E AV. GARIBALDI) 48,0 HRS;
 AV. NACIONAL (ENTRE R. HEITOR VILLA LOBOS E RODOVIA
 BR-277) 21,0 HRS; AV. SÍLVIO AMÉRICO SASDELLI (ENTRE
 AV. TANCREDO NEVES E R. HEITOR VILLA LOBOS) 115,0 HRS;
 AV. GRAMADO (PO. IMPERATRIZ), RUA ANITA GARIBALDI
 (CAMPOS DO IGUAÇU), JARDIM EVANGÉLICO, JARDIM ITAIPIU
 - 48 HRS; AV. PARANÁ (ENTRE AV. COSTA E SILVA E
 RODOVIA BR-277) E AV. COSTA E SILVA (ENTRE AV. PARANÁ
 E RODOVIA BR-277) 203,0 HRS; R. PERDIGÃO (ENTRE AV.
 ARAUCÁRIA E AV. SÍLVIO AMÉRICO SASDELLI) 32,0 HRS;
 R. TRINTA RÉIS (ENTRE AV. ARAUCÁRIA E AV. SÍLVIO
 AMÉRICO SASDELLI) 24,0 HRS; AV. CLÓVIS ROBERTO
 FONTOURA (ENTRE AV. ARAUCÁRIA E AV. SÍLVIO AMÉRICO
 SASDELLI) 35,0 HRS; R. SABIAPÓCA (ENTRE AV.
 ARAUCÁRIA E AV. SÍLVIO AMÉRICO SASDELLI) 23,0 HRS;
 AV. GARIBALDI (ENTRE BR 277 E AV. FLORIANÓPOLIS) 42
 HRS; AV. ARAUCÁRIA (ENTRE AV. GARIBALDI E AV.
 TANCREDO NEVES) 77 HRS; AV. DAS CATARATAS (ENTRE
 TREVO QUE VAI PARA ARGENTINA E AV. JORGE
 SCHIMMELPFENG) 98 HRS;

Observação:

10 653.428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPPRua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

8

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

PAULO CEZAR MARTINELLO ARAUJO
Carteira Profissional: PR-147963/D
Acervo Técnico: Nº 755/2016
Selos de autenticidade: A 026.898

RNP Nº: 1714575853
Protocolo Nº: 2016/00054585

ART Nº: 20160179345 0
Registrada: 15/01/2016
ART Vinculada:
Empresa Executora: MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP
Município de Foz do Iguaçu - CNPJ/CPF: 76.206.606/0001-40

Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência: SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra/Serviço: ARRUMAMENTO
Serviço Contratado: PROJETO DE TERRAPLENAGEM
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
OUTROS
Dimensão: 220,460,39 M2
Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada: 0,00 M2
Área de Reforma: 0,00 M2

Dados Complementares: 0,00
Local da Obra: VÁRIOS, S/N VÁRIOS
Município/Estado: FOZ DO IGUAÇU/PR
Data de Início: 04/08/2015
Data de Conclusão: 15/01/2016
Declaração Profissional: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, PROJ. DE RECIFE EM CBUQ SOBRE PAV. ASFÁLTICO EXISTENTE, PROT. DE REPERFILAMENTO E RECIFE EM CBUQ SOBRE PAV. EM PEDRA IRREGULAR EXISTENTE, PROJETO DE PROJETO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE, PROJETO DE PLANTIO DE GRAMA, PROJETO DE SINATLIZAÇÃO, HORIZONTAL E VERTICAL, PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL, PROJETO ELÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, TESTE DE DEFLEXÃO DO PAVIMENTO COM VIGA BENKELMAN, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS TÉCNICO DESCRITIVOS, PLANILHAS DE CÁLCULO DE TERRAPLENAGEM, PLANILHAS DE DIMENSIONAMENTO DE GABEIAS PLUVIAIS, PLANILHAS DE CÁLCULO DE VOLUME DE ESCAVAÇÃO DE VALAS, NOS TRECHOS: -AV. COSTA E SILVA (ENTRE RUA MANOEL ALVES DOS SANTOS E RODOVIA BR-277); -AV. JUSCELINO KUBITSCHEK (ENTRE RUA SANTO RAFAELIN E AV. REPÚBLICA ARGENTINA); -AV. PARANÁ (ENTRE AV. COSTA E SILVA E RODOVIA BR-277); -RUA EDGAR SCHIMMELPFENG (ENTRE AV. COSTA E SILVA E AV. PARANÁ). QUANTITATIVO TOTAL DOS TRECHOS: 4.691,01 M².
M²: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ PARA GRUPO PARA PISTA DE ROLOMENTO DE VEÍCULOS - 4.691,01

ART Nº: 20160179345 0
Registrada: 15/01/2016
ART Vinculada:
Empresa Executora: MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP
Município de Foz do Iguaçu - CNPJ/CPF: 76.206.606/0001-40
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência: SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra/Serviço: ARRUMAMENTO
Serviço Contratado: PROJETO DE TERRAPLENAGEM
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
OUTROS
Dimensão: 220,460,39 M2
Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada: 0,00 M2
Área de Reforma: 0,00 M2

MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP
Rua Sagrado Filho, 59 - 919 011 Centro - CEP: 85871-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná
F10-653 428/0001-97

ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS - 14.878,55 M²;
•IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ PARA CICLOVIA - 28.565,54 M²;
•IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXA - 2.236,09 M²;
•RECAPE EM CBUQ SOBRE ASFALTO EXISTENTE - 139.973,00 M²;
•REPERFILAMENTO E RECAPE EM CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR EXISTENTE - 7.803,63 M²;
•CALÇADA EM PAVER VÁRIAS CORES - 23.419,91 M²;
•CALÇADA EM CONCRETO - 2.403,01 M²;
•PISO TÁTIL (DIRECIONAL E ALERTA) - 850,22 M²;
•RAMPA DE ACESSIBILIDADE - 193 UN.;
•PLANTIO DE GRAMA - 16.164,11 M²;
•PINTURA DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (INCLUSIVE TERMOPLÁSTICA), VÁRIAS CORES - 33.250,72 M²;
•IMPLANTAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL, VÁRIOS MODELOS - 309 UN.;
•EQUIPAMENTOS PARA MOBILIÁRIO URBANO, VÁRIOS MODELOS - 1.026 UN.;
•EQUIPAMENTOS PRA API (ACADEMIA DA PRIMEIRA IDADE/PLAYGROUND) E API (ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE) - 11 UN.

Observação

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçú - Paraná



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PAULO CEZAR MARTINELLO ARAUJO

Carteira Profissional: PR-147963/D

Acervo Técnico Nº: 755/2016

Selos de autenticidade: A 026.898

RNP Nº.: 1714575853

Protocolo Nº.: 2016/00054585

ART Nº.: 20160179442 0..... Registrada: 15/01/2016.....
 ART Correspondente: ART Vinculada:
 Empresa Executora: MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP.....
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ/CPF:
 76.206.606/0001-40.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUMAMENTO.....
 Serviço Contratado: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 PROJETO.....
 OUTROS.....
 Dimensão: 314,280,45 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: VÁRIOS, S/N VÁRIOS.....
 Município/Estado: FOZ DO IGUAÇU/PR.....
 Data de Início: 20/08/2015..... Data de Conclusão: 15/01/2016.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
 EM CBUQ, PROJETO DE RECAPE EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO
 ASFÁLTICO EXISTENTE, PROJETO DE REPERFILAMENTO E
 RECAPE EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO EM PEDRA IRREGULAR
 EXISTENTE. INCLUINDO PROJETO DE PLANTIO DE GRAMA,
 PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, PROJETO
 DE DRENAGEM PLUVIAL, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, TESTE
 DE DEFLEXÃO DO PAVIMENTO COM VIGA BENKELMAN,
 PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA
 FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS TÉCNICO DESCRITIVOS,
 PLANILHAS DE CÁLCULO DE TERRAPLENAGEM, PLANILHAS DE
 DIMENSIONAMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, PLANILHAS DE
 CÁLCULO DE VOLUME DE ESCAVAÇÃO DE VALAS. NOS TRECHOS:
 RUA ITABORAÍ (ENTRE AV. DAS CATARATAS E COMUNIDADE
 ALTO DA BOA VISTA); - AV. FELIPE WANDSCHEER (ENTRE
 RUA ITABORAÍ E RUA LUIZA WANDSCHEER); - AV.
 REPÚBLICA ARGENTINA (ENTRE RUA ITABORAÍ E RUA ARMINDO
 DANTAS); - AV. MARIA BUBIAK (ENTRE AV. REPÚBLICA
 ARGENTINA E AV. DAS CATARATAS); -----CONTINUA
 NO VERSO----- QUANTITATIVO TOTAL DOS TRECHOS:
 • IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ PARA CICLOVIA
 - 89.364,44 M²; • IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXA -
 2.085,89 M²; • RECAPE EM CBUQ SOBRE ASFALTO EXISTENTE

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85977-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

- 15.887,05 M²; - REPERFILAMENTO E RECAPE EM CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR EXISTENTE - 208.837,38 M²; • PLANTIO DE GRAMA - 34.654,10 M²; • PINTURA DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (INCLUSIVE TERMOPLÁSTICA), VÁRIAS CORES - 99.669,03 M²; • IMPLANTAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL, VÁRIOS MODELOS - 538 UN.; • ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS-1ª CAT. - 99.960,88 M³; • REATERRO SEM APILAMENTO - 55.459,27 M³; • REATERRO COM APILAMENTO - 23.767,40 M³; • CORPO DE BSTC Ø 0,40 SEM BERÇO - 3.305 M; • CORPO DE BSTC Ø 0,60 SEM BERÇO - 2.309 M; • CORPO DE BSTC Ø 0,80 SEM BERÇO - 7.272 M; • CORPO DE BSTC Ø 1,00 SEM BERÇO - 6.446 M; • CORPO DE BSTC Ø 1,20 SEM BERÇO - 3.243 M; • CORPO DE BSTC Ø 1,50 SEM BERÇO - 1.082 M; • BOCA DE LOBO SIMPLES - 647 UN.; • POÇO DE VISITA/QUEDA - 0,60 - 13 UN.; • POÇO DE VISITA/QUEDA - 0,80 - 72 UN.; • POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,00 - 68 UN.; • POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,20 - 39 UN.; • POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,50 - 13 UN.; • DISSIPADOR DE ENERGIA 0,80 - 9 UN.; • DISSIPADOR DE ENERGIA 1,00 - 3 UN.; • DISSIPADOR DE ENERGIA 1,20 - 5 UN.; • DISSIPADOR DE ENERGIA 1,50 - 3 UN.

Observação.....

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala-01

Centro - CEP 85877-000

São Miguel do Iguaçu - Paraná

8



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

PAULO CEZAR MARTINELLO ARAUJO

Carteira Profissional: PR-147963/D

Acervo Técnico: Nº **755/2016**

Selos de autenticidade: A 026.898

RNP Nº.: 1714575853

Protocolo Nº.: **2016/00054585**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00054585.

Emitida via Internet em 24/02/2016 13:36:50 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

10 653 428/0001-97
MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMOB

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO

Declaramos que a Empresa **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, sita a Rua Salgado Filho, 99, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 10.653.428/0001-97, com seu responsável técnico o Engenheiro Civil, **PAULO CEZAR MARTINELLO ARAUJO**, CREA N.º PR-147.963/D, executou serviços para a **O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Serviços de Execução de Projetos e Serviços Topográficos, referentes às ART's n.º 20160178306, n.º 20160179345, n.º 20160179442, n.º 20160178411, n.º 20160178969, n.º 20160179191, efetuando Serviços de Execução de Projetos de Implantação de Pavimentação em CBUQ (para pista de rolamento, estacionamento e ciclovia), Implantação de Ciclofaixa, Implantação de Pavimentação em Pedra Irregular, Recape em CBUQ sobre Pavimentação Asfáltica Existente, Reperfilamento e Recape em CBUQ sobre Pavimentação em Pedra Irregular Existente, Projetos para Galerias Pluviais (Captação/Condução/Emissário) e Serviços Topográficos em Geral (acompanhamento de terraplenagem, acompanhamento de nivelamento, medição, demarcação e alinhamento de postes, ruas, meio-fio, demarcação de terrenos, levantamento planialtimétrico, demarcação de lotes urbanos, subdivisão de lotes e de áreas urbanas e demais serviços pertinentes à agrimensura) no Município de Foz do Iguaçu - PR.

EXECUÇÃO DE PROJETOS (ART n.º 20160178306):

Data de início: 20/08/2015. Data de término: 15/01/2016.

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, PROJETO DE REPERFILAMENTO E RECAPE EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO EM PEDRA IRREGULAR EXISTENTE, INCLUINDO PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, TESTE DE DEFLEXÃO DO PAVIMENTO COM VIGA BENKELMAN, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS TÉCNICOS DESCRITIVOS, PLANILHAS DE CÁLCULO DE TERRAPLANAGEM, PLANILHAS DE DIMENSIONAMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, PLANILHAS DE CÁLCULO DE VOLUME DE ESCAVAÇÃO DE VALAS NOS TRECHOS:

- RUA ALTAMIRO CARRILHO (ENTRE AV. PARANÁ E RUA VINÍCIUS DE MORAES);
- AV. PARANÁ (ENTRE RUA ALTAMIRO CARRILHO E RODOVIA BR-277);
- RUA ANGELA APARECIDA ANDRADE (ATERRO SANITÁRIO);
- RUA ARMINDO DANTAS (ENTRE AV. REPÚBLICA ARGENTINA E AL. MIGUEL DE CARVALHO);

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu – CNPJ.: 76.206.606.0001-40

Praça Getúlio Vargas, 280 – Centro – Fone: (45) 2105-1212

FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
 Centro - CEP 05877-000
 São Miguel do Iguaçu - Paraná

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Eng.º Carlos Juliano Budel
 Secretário Municipal de Obras

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

XXXX 47



TABELIONATO FAGION
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

14. FEV. 2017

São Miguel do Iguaçu-PR

[Handwritten Signature]

JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião
MARCIO ABRILHO NERVIS GARLINI } Escreventes



MARGINALDA COSTA DA SILVA



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- AV. SAFIRA (ENTRE AV. DAS CATARATAS E AV. DAS PAINEIRAS);
- RUA URANO (ENTRE AV. UIRAPURU E AV. MERCÚRIO).
- QUANTITATIVO TOTAL DOS TRECHOS:
- IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ - 13.447,00 M²;
- REPERFILAMENTO E RECAPE EM CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR EXISTENTE - 22.467,24 M²;
- PINTURA DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (INCLUSIVE TERMOPLÁSTICA), VÁRIAS CORES - 1.056,35 M²;
- IMPLANTAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL, VÁRIOS MODELOS - 27 UN.;
- ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS-1ª CAT. - 9.406,00 M²;
- REATERRO SEM APOLOAMENTO - 4.335,00 M²;
- REATERRO COM APOLOAMENTO - 2.728,00 M²;
- CORPO DE BSTC Ø 0,40 SEM BERÇO - 2.041 M;
- CORPO DE BSTC Ø 0,60 SEM BERÇO - 842 M;
- CORPO DE BSTC Ø 0,80 SEM BERÇO - 762 M;
- CORPO DE BSTC Ø 1,00 SEM BERÇO - 76 M;
- CORPO DE BSTC Ø 1,20 SEM BERÇO - 414 M;
- CORPO DE BSTC Ø 1,50 SEM BERÇO - 649 M;
- BOCA DE LOBO SIMPLES - 141 UN.;
- POÇO DE VISITA/QUEDA - 0,40 - 7 UN.;
- POÇO DE VISITA/QUEDA - 0,60 - 13 UN.;
- POÇO DE VISITA/QUEDA - 0,80 - 12 UN.;
- POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,00 - 3 UN.;
- POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,20 - 8 UN.;
- POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,50 - 13 UN.;
- DISSIPADOR DE ENERGIA 0,60 - 1 UN.;
- DISSIPADOR DE ENERGIA 1,00 - 1 UN.;
- DISSIPADOR DE ENERGIA 1,20 - 1 UN.;
- DISSIPADOR DE ENERGIA 1,50 - 2 UN.

EXECUÇÃO DE PROJETOS (ART n.º 20160179345):

Data de início: 04/08/2015. Data de término: 15/01/2016.

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, PROJ. DE RECAPE EM CBUQ SOBRE PAV. ASFÁLTICO EXISTENTE, PROJ. DE REPERFILAMENTO E RECAPE EM CBUQ SOBRE PAV. EM PEDRA IRREGULAR EXISTENTE. INCLUINDO PROJETO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE, PROJETO DE PLANTIO DE GRAMA, PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL, PROJETO ELÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, TESTE DE DEFLEXÃO DO PAVIMENTO COM VIGA BENKELMÁN, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS TÉCNICOS DESCRITIVOS, PLANILHAS DE CÁLCULO DE TERRAPLANAGEM, PLANILHAS DE DIMENSIONAMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, PLANILHAS DE CÁLCULO DE VOLUME DE ESCAVAÇÃO DE VALAS NOS TRECHOS:

- AV. COSTA E SILVA (ENTRE RUA MANOEL ALVES DOS SANTOS E RODOVIA BR-277);
- AV. JUSCELINO KUBITSCHKE (ENTRE RUA SANTO RAFAGNIN E AV. REPÚBLICA ARGENTINA);
- AV. PARANÁ (ENTRE AV. COSTA E SILVA E RODOVIA BR-277);
- RUA EDGAR SCHIMMELPFENG (ENTRE AV. COSTA E SILVA E AV. PARANÁ).

QUANTITATIVO TOTAL DOS TRECHOS:

- IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ PARA PISTA DE ROLAMENTO DE VEÍCULOS - 4.691,01 M²;
- IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS - 14.878,55 M²;
- IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ PARA CICLOVIA - 28.565,54 M²;

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu - CNPJ.: 76.206.606.0001-40

Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro - Fone: (45) 2105-1212

10 653 428/0001-97

FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala.01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Eng.º Carlos Juliano Budel
Secretário Municipal de Obras
CREA nº 25188/P-1
Certifico que, de conformidade com a Resolução nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

XXXX48

TABELIONATO FAGION

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR



A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

14 FEV. 2017

São Miguel
do Iguaçu-PR

[Handwritten Signature]

JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião }
MARCIO ADRIANO NERVIS } Escrevantes
REGINALDO COSTA DA SILVA GARLINI }



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXA - 2.236,09 M²;
- RECAPE EM CBUQ SOBRE ASFALTO EXISTENTE - 139.973,00 M²;
- REPERFILAMENTO E RECAPE EM CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR EXISTENTE - 7.803,63 M²;
- CALÇADA EM PAVER VÁRIAS CORES - 23.419,91 M²;
- CALÇADA EM CONCRETO - 2.403,01 M²;
- PISO TÁTIL (DIRECIONAL E ALERTA) - 850,22 M²;
- RAMPA DE ACESSIBILIDADE - 193 UN.;
- PLANTIO DE GRAMA - 16.164,11 M²;
- PINTURA DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (INCLUSIVE TERMOPLÁSTICA), VÁRIAS CORES - 33.250,72 M²;
- IMPLANTAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL, VÁRIOS MODELOS - 309 UN.;
- EQUIPAMENTOS PARA MOBILIÁRIO URBANO, VÁRIOS MODELOS - 1.026 UN.;
- EQUIPAMENTOS PRA API (ACADEMIA DA PRIMEIRA IDADE/PLAYGROUND) E ATI (ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE) - 11 UN.

EXECUÇÃO DE PROJETOS (ART n.º 20160179442):

Data de início: 20/08/2015. Data de término: 15/01/2016.

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, PROJETO DE RECAPE EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO ASFÁLTICO EXISTENTE, PROJETO DE REPERFILAMENTO E RECAPE EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO EM PEDRA IRREGULAR EXISTENTE, INCLUINDO PROJETO DE PLANTIO DE GRAMA, PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, TESTE DE DEFLEXÃO DO PAVIMENTO COM VIGA BENKELMAN, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS TÉCNICOS DESCRITIVOS, PLANILHAS DE CÁLCULO DE TERRAPLANAGEM, PLANILHAS DE DIMENSIONAMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, PLANILHAS DE CÁLCULO DE VOLUME DE ESCAVAÇÃO DE VALAS NOS TRECHOS:

- RUA ITABORAÍ (ENTRE AV. DAS CATARATAS E COMUNIDADE ALTO DA BOA VISTA);
- AV. FELIPE WANDSCHEER (ENTRE RUA ITABORAÍ E RUA LUIZA WANDSCHEER);
- AV. REPÚBLICA ARGENTINA (ENTRE RUA ITABORAÍ E RUA ARMINDO DANTAS);
- AV. MARIA BUBIAK (ENTRE AV. REPÚBLICA ARGENTINA E AV. DAS CATARATAS)

QUANTITATIVO TOTAL DOS TRECHOS:

- IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ PARA CICLOVIA - 89.364,44 M²;
- IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXA - 2.085,89 M²;
- RECAPE EM CBUQ SOBRE ASFALTO EXISTENTE - 15.887,05 M²;
- REPERFILAMENTO E RECAPE EM CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR EXISTENTE - 208.837,38 M²;
- PLANTIO DE GRAMA - 34.654,10 M²;
- PINTURA DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (INCLUSIVE TERMOPLÁSTICA), VÁRIAS CORES - 99.669,03 M²;
- IMPLANTAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL, VÁRIOS MODELOS - 538 UN.;
- ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS 1ª CAT. - 99.960,88 M³;
- REATERRO SEM APILOAMENTO - 55.459,27 M³;
- REATERRO COM APILOAMENTO - 23.767,40 M³;
- CORPO DE BSTC Ø 0,40 SEM BERÇO - 3.305 M;
- CORPO DE BSTC Ø 0,60 SEM BERÇO - 2.309 M;
- CORPO DE BSTC Ø 0,80 SEM BERÇO - 7.272 M;
- CORPO DE BSTC Ø 1,00 SEM BERÇO - 6.446 M;
- CORPO DE BSTC Ø 1,20 SEM BERÇO - 3.243 M;
- CORPO DE BSTC Ø 1,50 SEM BERÇO - 1.082 M;
- BOCA DE LOBO SIMPLES - 647 UN.;

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu - CNPJ.: 76.206.606.0001-40

Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro - Fone: (45) 2105-1212

FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Eng.º Carlos Juliano Budel
Secretário Municipal de Obras

Certifico que, de conformidade com a Instrução Normativa nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

XXXX49

 **TABELIONATO FAGION**
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

São Miguel
do Iguaçu-PR

14 FEV. 2017



JOÃO CORNELLA FAGION - Tabelião
 MARCIO ADRIANO NERVIS
 REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI } Escreventes



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- POÇO DE VISITA/QUEDA - 0,60 - 13 UN.;
- POÇO DE VISITA/QUEDA - 0,80 - 72 UN.;
- POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,00 - 68 UN.;
- POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,20 - 39 UN.;
- POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,50 - 13 UN.;
- DISSIPADOR DE ENERGIA 0,80 - 9 UN.;
- DISSIPADOR DE ENERGIA 1,00 - 3 UN.;
- DISSIPADOR DE ENERGIA 1,20 - 5 UN.;
- DISSIPADOR DE ENERGIA 1,50 - 3 UN.;

EXECUÇÃO DE PROJETOS (ART. n.º 20160178411):

Data de início: 10/08/2015. Data de término: 15/01/2016.

ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA GALERIAS PLUVIAIS (CAPTAÇÃO/CONDUÇÃO/EMISSÁRIO) TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 244.830,32 M², INCLUINDO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS TÉCNICOS DESCRITIVOS, PLANILHAS DE DIMENSIONAMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, PLANILHAS DE CÁLCULO DE VOLUME DE ESCAVAÇÃO DE VALAS NOS TRECHOS:

- RUA ITABORAÍ (ENTRE AV. DAS CATARATAS E RODOVIA BR-277), RUA CEZAR GARCIA DA ROCHA (ENTRE RUA WALDEMIRO BAUM E AV. PAULO MONTANARI), ESTRADA RURAL ALTO DA BOA VISTA (ENTRE AV. VILMAR TOSI E COMUNIDADE ALTO DA BOA VISTA);
- AV. FELIPE WANDSCHEER (ENTRE RUA ITABORAÍ E RUA LUIZA WANDSCHEER);
- AV. REPÚBLICA ARGENTINA (ENTRE RUA ITABORAÍ E RUA ARMINDO DANTAS);
- RUA ALTAMIRO CARRILHO (ENTRE AV. PARANÁ E RUA VINÍCIUS DE MORAES);
- AV. PARANÁ (ENTRE RUA ALTAMIRO CARRILHO E RODOVIA BR-277);
- AV. MACEIÓ (ENTRE AV. GARIBALDI E AV. ANDRADINA);
- AV. GARIBALDI (ENTRE AV. MACEIÓ E AV. FLORIANÓPOLIS);
- RUA ANGELA APARECIDA ANDRADE (ATERRO SANITÁRIO);
- AV. MARIA BUBIAK - CICLOVIA (ENTRE AV. REPÚBLICA ARGENTINA E AV. DAS CATARATAS);
- RUA URANO (ENTRE AV. UIRAPURU E AV. MERCÚRIO);
- RUA ARMINDO DANTAS (ENTRE AV. REPÚBLICA ARGENTINA E AL. MIGUEL DE CARVALHO);
- RUA APARICIO VIEIRA (ENTRE RUA ALVERINA DIAS E TVA. ARLINDO MILATE);
- AV. PARANÁ (ENTRE AV. FLORIANÓPOLIS E AV. SÍLVIO AMÉRICO SASDELLI) E AV. SÍLVIO AMÉRICO SASDELLI (ENTRE AV. PARANÁ E RUA GUARÁ);
- AV. SAFIRA ENTRE AV. DAS PAINEIRAS E AV. DAS CATARATAS;
- RUA LUCÍDIO FREIRE ROCHA (ENTRE RUA PEDRO CARNEIRO PEREIRA E RUA OSVALDO BRANDÃO), RUA LUCÍDIO FREIRE ROCHA (ENTRE RUA RONIE PETERSON E RUA SERVÍLIO DE JESUS), RUA PEDRO CARNEIRO PEREIRA (ENTRE RUA LUCÍDIO FREIRE ROCHA E GERALDO JOSÉ ALMEIDA), RUA SERVÍLIO DE JESUS (ENTRE RUA LUCÍDIO FREIRE ROCHA E RUA GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA);
- RUA S/D 1750 (ENTRE RUA S/D 1759 E RIO) E RUA S/D 1751 (ENTRE RUA S/D 1759 E RIO);
- RUA URANO (ENTRE AV. UIRAPURU E AV. MERCÚRIO) E RUA ARMINDO DANTAS (ENTRE AV. REPÚBLICA ARGENTINA E AL. MIGUEL DE CARVALHO).

QUANTITATIVO TOTAL DOS PROJETOS:

- ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS-1ª CAT. - 118.895,20 M³;
- REATERRO SEM APILOAMENTO - 64.556,25 M³;
- REATERRO COM APILOAMENTO - 28.535,32 M³;
- CORPO DE BSTC Ø 0,40 SEM BERÇO - 6.626,00 M;
- CORPO DE BSTC Ø 0,60 SEM BERÇO - 3.819,00 M;
- CORPO DE BSTC Ø 0,80 SEM BERÇO - 8.274,00 M;

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu - CNPJ.: 76.206.606.0001-40

Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro - Fone: (45) 2105-1212

FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

10 653-428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01

Centro - CEP 85877-000

São Miguel do Iguaçu - Paraná

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

Eng.º Carlos Juliano Budel
Secretário Municipal de Obras

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

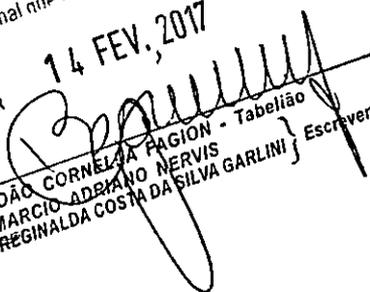
XXXX50

 **TABELIONATO FAGION**
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

São Miguel
do Iguaçu-PR

14 FEV, 2017


JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião
MARCIO ADRIANO NERVIS } Escreventes
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI }



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- CORPO DE BSTC Ø 1,00 SEM BERÇO - 7.230,00 M;
- CORPO DE BSTC Ø 1,20 SEM BERÇO - 3.657,00 M;
- CORPO DE BSTC Ø 1,50 SEM BERÇO - 1.731,00 M;
- CORPO DE BSTC Ø 2,00 SEM BERÇO - 306,00 M;
- BOCA DE LOBO SIMPLES - 925 UN.;
- POÇO DE VISITA/QUEDA - 0,40 - 7 UN.;
- POÇO DE VISITA/QUEDA - 0,60 - 26 UN.;
- POÇO DE VISITA/QUEDA - 0,80 - 91 UN.;
- POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,00 - 75 UN.;
- POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,20 - 47 UN.;
- POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,50 - 26 UN.;
- DISSIPADOR DE ENERGIA 0,40 - 2 UN.;
- DISSIPADOR DE ENERGIA 0,60 - 1 UN.;
- DISSIPADOR DE ENERGIA 0,80 - 9 UN.;
- DISSIPADOR DE ENERGIA 1,00 - 4 UN.;
- DISSIPADOR DE ENERGIA 1,20 - 6 UN.;
- DISSIPADOR DE ENERGIA 1,50 - 5 UN.;
- DISSIPADOR DE ENERGIA 2,00 - 2 UN.

EXECUÇÃO DE PROJETOS (ART n.º 20160178969):

Data de início: 09/08/2015. Data de término: 15/01/2016.

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR. INCLUINDO PROJETO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE, PROJETO DE PLANTIO DE GRAMA, PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS TÉCNICO DESCRITIVOS, PLANILHAS DE CÁLCULO DE TERRAPLANAGEM, NO TRECHO:

- RUA IGUAÇU (ENTRE RUA ITABORAÍ E AV. DAS CATARATAS);

QUANTITATIVO TOTAL DO TRECHO:

- IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR - 51.124,49 M²;
- CALÇADA EM CONCRETO - 9.975,40 M²;
- RAMPA DE ACESSIBILIDADE - 28 UN.;
- PLANTIO DE GRAMA - 17.043,54 M²;
- IMPLANTAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL, VÁRIOS MODELOS - 62 UN.

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ. INCLUINDO PROJETO DE PLANTIO DE GRAMA, PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS TÉCNICOS DESCRITIVOS, PLANILHAS DE CÁLCULO DE TERRAPLANAGEM, PLANILHAS DE DIMENSIONAMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, PLANILHAS DE CÁLCULO DE VOLUME DE ESCAVAÇÃO DE VALAS. NOS TRECHOS:

- AV. CARLOS GOMES (ENTRE AV. PARANÁ E AV. ROSA CIRILO DE CASTRO);

- AV. ROSA CIRILO DE CASTRO (ENTRE AV. CARLOS GOMES E RUA EDGAR SCHIMELPFENG);

- AV. UIRAPURU (ENTRE RODOVIA BR-277 E AV. PERIMETRAL LESTE);

- AV. PERIMETRAL LESTE (ENTRE AV. UIRAPURU E AL. MIGUEL DE CARVALHO).

QUANTITATIVO TOTAL DOS TRECHOS:

- IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ - 32.808,10 M²;
- PLANTIO DE GRAMA - 5.406,30 M²;

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu - CNPJ.: 76.206.606.0001-40

Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro - Fone: (45) 2105-1212

FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

10.653.428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho - 09 - Sala 01

Centro - CEP 85877-000

São Miguel do Iguaçu - Paraná

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Eng.º Carlos Juliano Budel
Secretário Municipal de Obras

CREA-PR - 25185/D

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

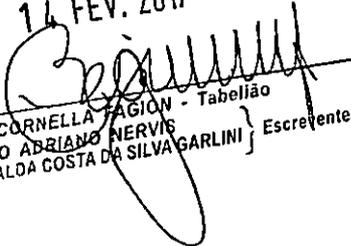
X X X X X 5 1

 **TABELIONATO FAGION**
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

São Miguel
do Iguaçu-PR

14 FEV. 2017



 JOÃO CORNELLA FAGION - Tabelião
 MARCIO ADRIANO NERVIS } Escreventes
 REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI }



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

- PINTURA DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (INCLUSIVE TERMOPLÁSTICA), VÁRIAS CORES - 13.411,71 M²;
- IMPLANTAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL, VÁRIOS MODELOS - 89 UN.;
- ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS-1ª CAT. - 9.406,00 M³;
- REATERRO SEM APILOAMENTO - 1.007,56 M³;
- REATERRO COM APILOAMENTO - 431,81 M³;
- CORPO DE BSTC Ø 0,40 SEM BERÇO - 594 M;
- CORPO DE BSTC Ø 0,60 SEM BERÇO - 509 M;
- CORPO DE BSTC Ø 1,00 SEM BERÇO - 96 M;
- BOCA DE LOBO SIMPLES - 33 UN.;
- POÇO DE VISITA/QUEDA - 0,60 - 8 UN.;
- POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,00 - 2 UN.

SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS (ART n.º 20160179191):

Data de início: 06/08/2015; Data de término: 15/01/2016.

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL: ACOMPANHAMENTO DE TERRAPLANAGEM, ACOMPANHAMENTO DE NIVELAMENTO, MEDIÇÃO, DEMARCAÇÃO E ALINHAMENTO DE POSTES, RUAS, MEIO FIO, DEMARCAÇÃO DE TERRENOS, LEVANTAMENTOS PLANI-ALTIMÉTRICO, DEMARCAÇÃO DE LOTES URBANOS, SUB-DIVISÃO DE LOTES E DE ÁREAS URBANAS E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES À AGRIMENSURA, TOTALIZANDO 2.683,00 HORAS. NOS TRECHOS:

- LEVANTAMENTO, ALTIMETRIA E LOCAÇÃO DE COTAS POSTO DE SAÚDE AV. GARIBALDI 34,0 HRS;
- (AV. SAFIRA, RIO BOICY NA RUA 18 DE JUNHO, ARROIO OURO VERDE NA RUA BOTO, RIO MATIAS ALMADA NA RUA GUARAQUECABA, RIO MIMBI NA RUA CATULO DA PAIXÃO, BAIRRO JD. SOLEDADE NA RUA VINICIUS DE MORAIS E NA UBS DO JD. AMÉRICA, ATERRO MUNICIPAL) - 443,0 HRS;
- BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS (RUA CANTAGALO - ENTRE RUA PILAR E RUA IACANGA, RUA CIANORTE - ENTRE AVENIDA GRAMADO E RUA CANTAGALO E RUA IACANGA - ENTRE AVENIDA GRAMADO E RUA CANTAGALO) 39,0 HRS;
- BAIRRO PORTAL DA FOZ (RUA ARAPONGAS - ENTRE RUA DAS ÁGUAS E RUA COLIBRI) 25,0 HRS;
- BAIRRO PORTO BELO (ALAMEDA JOSÉ S. VEIGA - RUA ANGELA APARECIDA DE ANDRADE) 22,0 HRS;
- BAIRRO JARDIM DOURADO (RUA S/D 1750 ENTRE RUA S/D 1759 E RIO E RUA 1751 ENTRE RUA S/D 1759 E RIO) 36,0 HRS;
- BAIRRO VILA A (AVENIDA PARANÁ ENTRE RUA FLORIANÓPOLIS E AVENIDA SÍLVIO AMÉRICO SASDELLI E AVENIDA ÍLVIO AMÉRICO SASDELLI ENTRE AVENIDA PARANÁ E RUA GUARÁ) 44,0 HRS;
- BAIRRO PORTO BELO (RUA APARÍCIO VIEIRA ENTRE RUA ALVERINA DIAS E TRAVESSA ARLINDO MILATE, ALAMEDA ALAIDE FERREIRA DE SOUZA ENTRE RUA APARÍCIO VIEIRA E LOTE 405, ALAMEDA CUSTÓDIO PIRES ENTRE RUA APARÍCIO VIEIRA E LOTE 804, ALAMEDA EGÍLIO DOTTO ENTRE RUA APARÍCIO VIEIRA E LOTE 1325, ALAMEDA MILTON FERREIRA DE SOUZA ENTRE RUA APARÍCIO VIEIRA E LOTE 804, RUA PAULINO GABRIEL ENTRE TRAVESSA ARLINDO MILATE E RUA CÉLIA RODRIGUES PINTO E ALAMEDA TEREZA RUFINO BROFOS ENTRE RUA APARECIDO VIEIRA E LOTE 557) 59,0 HRS;
- AV. ALEMANHA (ENTRE AV. MÁRIO FILHO E AV. BONITO LINDO) 56,0 HRS;
- AV. MÁRIO FILHO (ENTRE RODOVIA BR-277 E AV. REPÚBLICA ARGENTINA) 87,0 HRS;
- AV. JULES RIMET (ENTRE COSTA E SILVA E AV. REPÚBLICA ARGENTINA) 76,0 HRS;
- AV. POR DO SOL (ENTRE RUA ATAÍDE A. AGUIRRA E AV. FELIPE WANDSCHEER) 87,0 HRS;
- AV. CEL. FRANCISCO LUDOLF GOMES (ENTRE AV. REPÚBLICA ARGENTINA E AV. FELIPE WANDSCHEER) 38,0 HRS;
- AV. JOÃO PAULO II (ENTRE AV. COSTA E SILVA E SEU FINAL APÓS A RUA JORGE SANWAIS) 68,0 HRS;
- RUA JORGE SANWAIS (ENTRE RUA CARIJÓS E AV. CEL. FRANCISCO LUDOLF GOMES) 26,0 HRS;
- AV. IGUAÇU (ENTRE AV. DOS IMIGRANTES E AV. FELIPE WANDSCHEER) 33,0 HRS;

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu - CNPJ.: 76.206.606.0001-40

Praca Getúlio Vargas, 280 - Centro - Fone: (45) 2105-1212

10-653 428/0001-97

FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP: 85777-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

CRED-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

Eng.º Carlos Juliano Budel
Secretário Municipal de Obras

Certifico que, de conformidade com a Norma nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

XXX52



TABELIONATO FACION

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. dou fe

14 FEV. 2017

São Miguel do Iguaçu-PR

JOÃO CORNELIA FACION - Tabelião

MARCIO AGRIMÃO NERVIS } Escrevente

REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI } Escrevente



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

- AV. JAVIER KOELBL (ENTRE AV. MORENITA E AV. DOS IMIGRANTES) 59,0 HRS;
- AV. GENERAL MEIRA (ENTRE AV. DAS CATARATAS E RUA. ARACAJU) 99,0 HRS;
- AV. MORENITAS (ENTRE AV. GENERAL MEIRA E AV. MERCOSUL) 81,0 HRS;
- AV. SAFIRA (ENTRE AV. GENERAL MEIRA E RUA DAS PITANGUEIRAS) 48,0 HRS;
- AV. MACEÍO (ENTRE AV. TANCREDO NEVES E AV. PARANÁ) 23,0 HRS;
- AV. FLORIANÓPOLIS (ENTRE AV. TANCREDO NEVES E SEU FINAL APÓS RUA CAMBUQUIRA) 44,0 HRS;
- AV. PARANÁ (ENTRE AV. ARAUCÁRIA E AV. MACEÍO) 22,0 HRS;
- AV. BRODOSQUI (ENTRE AV. ARAUCÁRIA E SEU FINAL APÓS RUA SERGIO RONCATO) 45,0 HRS;
- AV. ANDRADINA (ENTRE AV. ARAUCÁRIA E AV. TARQUÍNIO J. DOS SANTOS) 97,0 HRS;
- AV. TARQUÍNIO J. DOS SANTOS (ENTRE AV. TANCREDO NEVES E RUA EDÉSIO FABIANO ANDRADE) 94,0 HRS;
- AV. GRAMADO (ENTRE AV. PARANÁ E AV. SALVADOR) 81,0 HRS;
- AV. PARATI (ENTRE AV. PARANÁ E AV. GARIBALDI) 48,0 HRS;
- AV. NACIONAL (ENTRE R. HEITOR VILLA LOBOS E RODOVIA BR-277) 21,0 HRS;
- AV. SILVIO AMÉRICO SASDELLI (ENTRE AV. TANCREDO NEVES E R. HEITOR VILLA LOBOS) 115,0 HRS;
- AV. GRAMADO (PQ. IMPERATRIZ), RUA ANITA GARIBALDI (CAMPOS DO IGUAÇU), JARDIM EVANGÉLICO, JARDIM ITAIPU - 48 HRS;
- AV. PARANÁ (ENTRE AV. COSTA E SILVA E RODOVIA BR-277) E AV. COSTA E SILVA (ENTRE AV. PARANÁ E RODOVIA BR-277) 203,0 HRS;
- R. PERDIGÃO (ENTRE AV. ARAUCÁRIA E AV. SILVIO AMÉRICO SASDELLI) 32,0 HRS;
- R. TRINTA RÉIS (ENTRE AV. ARAUCÁRIA E AV. SILVIO AMÉRICO SASDELLI) 24,0 HRS;
- AV. CLÓVIS ROBERTO FONTOURA (ENTRE AV. ARAUCÁRIA E AV. SILVIO AMÉRICO SASDELLI) 35,0 HRS;
- R. SABIPOCA (ENTRE AV. ARAUCÁRIA E AV. SILVIO AMÉRICO SASDELLI) 23,0 HRS;
- AV. GARIBALDI (ENTRE BR 277 E AV. FLORIANÓPOLIS) 42 HRS;
- AV. ARAUCÁRIA (ENTRE AV. GARIBALDI E AV. TANCREDO NEVES) 77 HRS;
- AV. DAS CATARATAS (ENTRE TREVO QUE VAI PARA ARGENTINA E AV. JORGE SCHIMMELPFENG) 98 HRS;

Os serviços acima descritos foram executados e entregues conforme especificação dos serviços.

Foz do Iguaçu - PR, 24 de Fevereiro, 2016.



[Handwritten Signature]

CARLOS JULIANO BUDEL
Secretário Municipal de Obras
Engenheiro Civil
Crea: PR-25.185/D

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu – CNPJ.: 76.206.606.0001-40

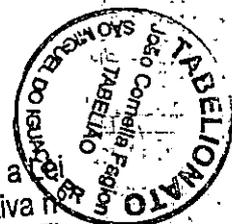
Praca Getúlio Vargas, 280 – Centro – Fone: (45) 2105-1212

FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

10 653 428/0001-97

**MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP**

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel de Iguaçu - Paraná



Certifico que, de conformidade com a
nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº
003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTI-
CIDADE na última folha deste documento.

XXXX53

TABELIONATO FAGION
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

14 FEV. 2017

[Handwritten Signature]



Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Relacionadas às Notas

FKA0825

JOÃO ORNELLA FAGION - Tabelião
MARCOS ADRIANO NERVIS } Escreventes
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI }



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL

PAULO CEZAR MARTINELLO ARAUJO

Emitida em 24/02/2016

Carteira Profissional: PR-147963/D

Acervo Técnico Nº: 755/2016

Selo(s) de Autenticidade: A 026.898

ART Nº: 20160178306-0 Registrada em 15/01/2016

Empresa Executora: MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP

Contratante(s): MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência: SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO

Serviço Contratado: PROJETO DE TERRAPLENAGEM

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE

PROJETO

OUTROS

Dimensão: 35.914,24 M2

Área Ampliada: 0,00 M2

Área de Reforma: 0,00 M2

Local da Obra: VARIOS, S/N VARIOS

Município/Estado: FOZ DO IGUAÇU/PR

Data de Início: 20/08/2015

Data de Conclusão: 15/01/2016

Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

EM CBUQ, PROJETO DE REPERFILAMENTO E RECAPE EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO EM

PEDRA IRREGULAR EXISTENTE INCLUINDO PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E

VERTICAL, PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, TESTE DE

DEFLEXÃO DO PAVIMENTO COM VIGA BENKELMAN, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS,

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS TÉCNICO DESCRITIVOS, PLANILHAS DE

CÁLCULO DE TERRAPLENAGEM, PLANILHAS DE DIMENSIONAMENTO DE GALERIAS

PLUVIAIS, PLANILHAS DE CÁLCULO DE VOLUME DE ESCAVAÇÃO DE VALAS NOS

TRECHOS: RUA ALTAMIRO CARRILHO (ENTRE AV. PARANÁ E RUA VINÍCIUS DE

MORAES); AV. PARANÁ (ENTRE RUA ALTAMIRO CARRILHO E RODOVIA BR-277); - RUA

ANGELA APARECIDA ANDRADE (ATERRO SANITÁRIO); - RUA ARMINDO DANTAS (ENTRE

AV. REPÚBLICA ARGENTINA E AL. MIGUEL DE CARVALHO); - AV. SAFIRA (ENTRE AV.

DAS CATARATAS E AV. DAS PAINEIRAS); - RUA URANO (ENTRE AV. UIRAPURU E AV.

MERCÚRIO) ---CONTINUA NO VERSO--- QUANTITATIVO TOTAL DOS

TRECHOS: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ - 13.447,00 M²;

REPERFILAMENTO E RECAPE EM CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR EXISTENTE -

22.467,24 M²; PINTURA DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (INCLUSIVE

TERMOPLÁSTICA); VÁRIAS CORES - 1.056,35 M²; IMPLANTAÇÃO DE PLACAS PARA

SINALIZAÇÃO VERTICAL, VÁRIOS MODELOS - 27 UN.; ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE

VALAS-1ª CAT - 9.406,00 M³; REATERRO SEM AFILOAMENTO - 4.335,00 M³;

REATERRO COM AFILOAMENTO - 2.728,00 M³; CORPO DE BSTC Ø 0,40 SEM BERÇO -

2.041 M; CORPO DE BSTC Ø 0,60 SEM BERÇO - 842 M; CORPO DE BSTC Ø 0,80 SEM

BERÇO - 762 M; CORPO DE BSTC Ø 1,00 SEM BERÇO - 76 M; CORPO DE BSTC Ø

1,20 SEM BERÇO - 414 M; CORPO DE BSTC Ø 1,50 SEM BERÇO - 649 M; BOCA DE

LOBO SIMPLES - 141 UN.; POÇO DE VISITA/QUEDA - 0,40 - 7 UN.; POÇO DE

VISITA/QUEDA - 0,60 - 13 UN.; POÇO DE VISITA/QUEDA - 0,80 - 12 UN.; POÇO

DE VISITA/QUEDA - 1,00 - 3 UN.; POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,20 - 8 UN.;

DE VISITA/QUEDA - 1,50 - 13 UN.; DISSIPADOR DE ENERGIA 0,60 - 1 UN.

DISSIPADOR DE ENERGIA 1,00 - 1 UN.; DISSIPADOR DE ENERGIA 1,20 - 1 UN.

DISSIPADOR DE ENERGIA 1,50 - 2 UN.

Observação:

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01

Centro - CEP: 85877-000

São Miguel do Iguaçu - Paraná

ART N° : 20160178411 0 Registrada : 15/01/2016
 Empresa Executora : MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP
 Contratante(s) : MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
 Tipo de Contrato : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica : EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência : SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo de Obra/Serviço : ARRUMAMENTO
 Serviço Contratado : OUTROS
 Dimensão : 244,830,32 M2
 Área Ampliada : 0,00 M2 Área de Reforma : 0,00 M2
 Local da Obra : VARIOS, S/N VARIOS
 Município/Estado : FOZ DO IGUAÇU/PR
 Data de Início : 10/08/2015 Data de Conclusão : 15/01/2016
 Descr. Compl. Serv. : ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA GALERIAS PLUVIAIS,
 (CAPTAÇÃO/CONDUÇÃO/EMISSÁRIO) TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 244.830,32 M²
 INCLUINDO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA
 FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS TÉCNICO DESCRITIVOS, PLANILHAS DE
 DIMENSIONAMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, PLANILHAS DE CÁLCULO DE VOLUME DE
 ESCAVAÇÃO DE VALAS NOS TRECHOS: -RUA ITABORAÍ (ENTRE AV. DAS CATARATAS E
 RODOVIA BR-277); -RUA CEZAR GARCIA DA ROCHA (ENTRE RUA WALDEMIRO BAUM E AV.
 PAULO MONTANARI); -ESTRADA RURAL ALTO DA BOA VISTA (ENTRE AV. VILMAR TOSI E
 COMUNIDADE ALTO DA BOA VISTA); -AV. FELIPE WANDSCHEER (ENTRE RUA ITABORAÍ E
 RUA LUIZA WANDSCHEER); -AV. REPÚBLICA ARGENTINA (ENTRE RUA ITABORAÍ E RUA
 ARMINDO DANTAS); -RUA ALTAMIRO CARRILHO (ENTRE AV. PARANÁ E RUA VINÍCIUS DE
 MORAES); -AV. PARANÁ (ENTRE RUA ALTAMIRO CARRILHO E RODOVIA BR-277); -AV.
 MACEIO (ENTRE AV. GARIBALDI E AV. ANDRADINA); -AV. GARIBALDI (ENTRE AV.
 MACEIO E AV. FLORIANÓPOLIS); -----CONTINUA NO VERSO----- -RUA ANGELA
 APARECIDA ANDRÁDE (ATERRO SANITÁRIO); -AV. MARIA BUBIAK - CICLOVIA (ENTRE
 AV. REPÚBLICA ARGENTINA E AV. DAS CATARATAS); -RUA URANO (ENTRE AV.
 UIRAPURU E AV. MERCÚRIO); -RUA ARMINDO DANTAS (ENTRE AV. REPÚBLICA
 ARGENTINA E AL. MIGUEL DE CARVALHO); -RUA APARÍCIO VIEIRA (ENTRE RUA
 ALVERINA DIAS E TVA. ARLINDO MILATE); -AV. PARANÁ (ENTRE AV. FLORIANÓPOLIS
 E AV. SÍLVIO AMÉRICO SASDELLI) E AV. SÍLVIO AMÉRICO SASDELLI (ENTRE AV.
 PARANÁ E RUA GUARÁ); -AV. SAFIRA ENTRE AV. DAS PAINEIRAS E AV. DAS
 CATARATAS; -RUA LUCÍDIO FREIRE ROCHA (ENTRE RUA PEDRO CARNEIRO PEREIRA E
 RUA OSVALDO BRANDÃO), RUA LUCÍDIO FREIRE ROCHA (ENTRE RUA RONIE PETERSON E
 RUA SERVÍLIO DE JESUS), RUA PEDRO CARNEIRO PEREIRA (ENTRE RUA LUCÍDIO
 FREIRE ROCHA E GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA), RUA SERVÍLIO DE JESUS (ENTRE RUA
 LUCÍDIO FREIRE ROCHA E RUA GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA); -RUA S/D 1750 (ENTRE
 RUA S/D 1759 E RIO) E RUA S/D 1751 (ENTRE RUA S/D 1759 E RIO); -RUA URANO
 (ENTRE AV. UIRAPURU E AV. MERCÚRIO) E RUA ARMINDO DANTAS (ENTRE AV.
 REPÚBLICA ARGENTINA E AL. MIGUEL DE CARVALHO). QUANTITATIVO TOTAL DOS
 PROJETOS: ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS-1ª CAT. - 118.895,20 M³; REATERRO
 SEM APOLOAMENTO - 64.556,25 M³; REATERRO COM APOLOAMENTO - 28.535,32 M³;
 CORPO DE BSTC Ø 0,40 SEM BERÇO - 6.626,00 M; CORPO DE BSTC Ø 0,60 SEM
 BERÇO - 3.819,00 M; CORPO DE BSTC Ø 0,80 SEM BERÇO - 8.274,00 M; CORPO DE
 BSTC Ø 1,00 SEM BERÇO - 7.230,00 M; CORPO DE BSTC Ø 1,20 SEM BERÇO -
 3.657,00 M; CORPO DE BSTC Ø 1,50 SEM BERÇO - 1.731,00 M; CORPO DE BSTC Ø
 2,00 SEM BERÇO - 306,00 M; BOCA DE LOBO SIMPLES - 925 UN.; POÇO DE
 VISITA/QUEDA - 0,40 - 7 UN.; POÇO DE VISITA/QUEDA - 0,60 - 26 UN.; POÇO
 DE VISITA/QUEDA - 0,80 - 91 UN.; POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,00 - 75 UN.;
 POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,20 - 47 UN.; POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,50 - 26
 UN.; DISSIPADOR DE ENERGIA 0,40 - 2 UN.; DISSIPADOR DE ENERGIA 0,60 - 1
 UN.; DISSIPADOR DE ENERGIA 0,80 - 9 UN.; DISSIPADOR DE ENERGIA 1,00 - 4
 UN.; DISSIPADOR DE ENERGIA 1,20 - 6 UN.; DISSIPADOR DE ENERGIA 1,50 - 5
 UN.; DISSIPADOR DE ENERGIA 2,00 - 2 UN.

Observação:
 ART N° : 20160178969 0 Registrada : 15/01/2016
 Empresa Executora : MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP
 Contratante(s) : MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
 Tipo de Contrato : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica : EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência : SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo de Obra/Serviço : ARRUMAMENTO
 Serviço Contratado : PROJETO DE TERRAPLENAGEM
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
 PROJETO

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
 INCORPORADORA LTDA - EPP

Rua Salgado Filho - 99 - Sala 01
 Centro - CEP 85877-000
 São Miguel do Iguaçu - Paraná

OUTROS
 Dimensão...:83.932,59 M2
 Área Ampliada...:0,00 M2 Área de Reforma...:0,00 M2
 Local da Obra...:VARIOS, S/N VARIOS
 Município/Estado...:FOZ DO IGUAÇU/PR
 Data de Início...:09/08/2015 Data de Conclusão:15/01/2016
 Descr. Compl. Serv.:ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR INCLUINDO PROJETO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE, PROJETO DE PLANTIO DE GRAMA, PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS TÉCNICO DESCRITIVOS, PLANILHAS DE CÁLCULO DE TERRAPLANAGEM. NO TRECHO: RUA IGUAÇU (ENTRE RUA ITABORAÍ E AV. DAS CATARATAS). QUANTITATIVO TOTAL DO TRECHO: • IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR - 51.124,49 M²; • CALÇADA EM CONCRETO - 9.975,40 M²; • RAMPA DE ACESSIBILIDADE - 28 UN.; • PLANTIO DE GRAMA - 17.043,54 M²; • IMPLANTAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL, VÁRIOS MODELOS - 62 UN. -----
 CONTINUA NO VERSO----- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ. INCLUINDO PROJETO DE PLANTIO DE GRAMA, PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS TÉCNICO DESCRITIVOS, PLANILHAS DE CÁLCULO DE TERRAPLANAGEM, PLANILHAS DE DIMENSIONAMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, PLANILHAS DE CÁLCULO DE VOLUME DE ESCAVAÇÃO DE VALAS. NOS TRECHOS: - AV. CARLOS GOMES (ENTRE AV. PARANÁ E AV. ROSA CIRILO DE CASTRO); - AV. ROSA CIRILO DE CASTRO (ENTRE AV. CARLOS GOMES E RUA EDGAR SCHIMELPFENG); - AV. UIRAPURU (ENTRE RODovia BR-277 E AV. PERIMETRAL LESTE); - AV. PERIMETRAL LESTE (ENTRE AV. UIRAPURU E AL. MIGUEL DE CARVALHO). QUANTITATIVO TOTAL DOS TRECHOS: • IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ - 32.808,10 M²; • PLANTIO DE GRAMA - 5.406,30 M²; • PINTURA DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (INCLUSIVE TERMOPLÁSTICA) VÁRIAS CORES - 13.411,71 M²; • IMPLANTAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL, VÁRIOS MODELOS - 89 UN.; • ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS-1ª CAT - 9.406,00 M³; • REATERRO SEM APOLOAMENTO - 1.007,56 M³; • REATERRO COM APOLOAMENTO - 431,81 M³; • CORPO DE BSTC Ø 0,40 SEM BERÇO - 594 M; • CORPO DE BSTC Ø 0,60 SEM BERÇO - 509 M; • CORPO DE BSTC Ø 1,00 SEM BERÇO - 96 M; • BOCA DE LOBO SIMPLES - 33 UN.; • POÇO DE VISITA/QUEDA - 0,60 - 8 UN.; • POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,00 - 2 UN.

Observação...
 ART Nº...:20160179191 0 Registrada...:15/01/2016
 Empresa Executora...:MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP
 Contratante(s)...:MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
 Tipo de Contrato...:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência...:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo de Obra/Serviço...:LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
 Serviço Contratado...:OUTROS

Dimensão...:2.683,00 HORA
 Área Ampliada...:0,00 HORA Área de Reforma...:0,00 HORA
 Local da Obra...:VARIOS, S/N VARIOS
 Município/Estado...:FOZ DO IGUAÇU/PR
 Data de Início...:06/08/2015 Data de Conclusão:15/01/2016
 Descr. Compl. Serv.:SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL: ACOMPANHAMENTO DE TERRAPLANAGEM, ACOMPANHAMENTO DE NIVELAMENTO, MEDIÇÃO, DEMARCAÇÃO E ALINHAMENTO DE POSTES, RUAS, MEIO FIO, DEMARCAÇÃO DE TERRENOS, LEVANTAMENTOS PLANI-ALTIMÉTRICO, DEMARCAÇÃO DE LOTES URBANOS, SUB-DIVISÃO DE LOTES E DE ÁREAS URBANAS E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES À AGRIMENSURA, TOTALIZANDO 2.683,00 HORAS. NOS TRECHOS: LEVANTAMENTO, ALTIMETRIA E LOCAÇÃO DE COTAS POSTO DE SAÚDE AV. GARIBALDI 34,0 HRS; (AV. SAFIRA, RIO BOICY NA RUA 18 DE JUNHO, ARROIO OURO VERDE NA RUA BOTO, RIO MATIAS ALMADA NA RUA GUARAQUECABA, RIO MIMBI NA RUA CATULO DA PAIXÃO, BAIRRO JD. SOLEDADE NA RUA VINICIUS DE MORAIS E NA UBS DO JD. AMÉRICA, ATERRO MUNICIPAL - 443,0 HRS; BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS (RUA CANTAGALO - ENTRE RUA PILAR E RUA IACANGA - RUA CIANORTE - ENTRE AVENIDA GRAMADO E RUA CANTAGALO E RUA IACANGA - ENTRE AVENIDA GRAMADO E RUA CANTAGALO) 39,0 HRS; -----CONTINUA NO VERSO-----
 BAIRRO PORTAL DA FOZ (RUA ARAPONGAS - ENTRE RUA DAS ÁGUAS E RUA COLIBRI) 25,0 HRS; BAIRRO PORTO BELO (ALAMEDA JOSÉ S. VEIGA - ENTRE RUA APARECIDA DE ANDRADE) 22,0 HRS; BAIRRO JARDIM DOURADO (RUA S/D 1750 ENTRE RUA S/D 1759 E RIO E RUA 1751 ENTRE RUA S/D 1759 E RIO) 36,0 HRS; BAIRRO VILA A (AVENIDA PARANÁ ENTRE RUA FLORIANÓPOLIS E AVENIDA SÍLVIO MARTINELLO) 99,0 HRS
 Rua Sabarê nº 99 - Sala 01
 CEP 85877-000
 São Miguel do Iguaçú - Paraná

SASDELLI E AVENIDA ILVIO AMÉRICO SASDELLI ENTRE AVENIDA PARANÁ E RUA GUARÁ) 44,0 HRS; BATURO PORTO BELO (RUA APARÍCIO VIEIRA ENTRE RUA ALVERINA DIAS E TRAVESSA ARLINDO MILATE, ALAMEDA ALAIDE FERREIRA DE SOUZA ENTRE RUA APARÍCIO VIEIRA E LOTE 405; ALAMEDA CUSTÓDIO PIRES ENTRE RUA APARÍCIO VIEIRA E LOTE 804; ALAMEDA EGÍLIO DOTTO ENTRE RUA APARÍCIO VIEIRA E LOTE 1325; ALAMEDA MILTON FERREIRA DE SOUZA ENTRE RUA APARÍCIO VIEIRA E LOTE 804; RUA PAULINO GABRIEL ENTRE TRAVESSA ARLINDO MILATE E RUA CELIA RODRIGUES BENTO E ALAMEDA TEREZA RUFINO BROFOS ENTRE RUA APARECIDO VIEIRA E LOTE 557) 59,0 HRS; AV. ALEMÃO (ENTRE AV. MÁRIO FILHO E AV. BONITO LINDO) 56,0 HRS; AV. MÁRIO FILHO (ENTRE RODOVIA BR-277 E AV. REPÚBLICA ARGENTINA) 87,0 HRS; AV. JULES RIMET (ENTRE COSTA E SILVA E AV. REPÚBLICA ARGENTINA) 76,0 HRS; AV. PORTO DO SOL (ENTRE RUA ATAÍDE A. AGUIRRA E AV. FELIPE WANDSCHEER) 87,0 HRS; AV. CEL. FRANCISCO LUDOLF GOMES (ENTRE AV. REPÚBLICA ARGENTINA E AV. FELIPE WANDSCHEER) 38,0 HRS; AV. JOÃO PAULO II (ENTRE AV. COSTA E SILVA E SEU FINAL APÓS A RUA JORGE SANWAIS) 68,0 HRS; RUA JORGE SANWAIS (ENTRE RUA CARIJÓS E AV. CEL. FRANCISCO LUDOLF GOMES) 26,0 HRS; AV. IGUAÇU (ENTRE AV. DOS IMIGRANTES E AV. FELIPE WANDSCHEER) 33,0 HRS; AV. JAVIER KOEHL (ENTRE AV. MORENITA E AV. DOS IMIGRANTES) 59,0 HRS; AV. GENERAL MEIRA (ENTRE AV. DAS CATARATAS E RUA ARACAJU) 99,0 HRS; AV. MORENITAS (ENTRE AV. GENERAL MEIRA E AV. MERCOSUL) 81,0 HRS; AV. SAFIRA (ENTRE AV. GENERAL MEIRA E RUA DAS PITANGUEIRAS) 48,0 HRS; AV. MACEIÓ (ENTRE AV. TANCREDO NEVES E AV. PARANÁ) 23,0 HRS; AV. FLORIANÓPOLIS (ENTRE AV. TANCREDO NEVES E SEU FINAL APÓS RUA CAMBUQUIRA) 44,0 HRS; AV. PARANÁ (ENTRE AV. ARAUCÁRIA E AV. MACEIÓ) 22,0 HRS; AV. BRODOSQUI (ENTRE AV. ARAUCÁRIA E SEU FINAL APÓS RUA SERGIO RONCATO) 45,0 HRS; AV. ANDRADINA (ENTRE AV. ARAUCÁRIA E AV. TARQUÍNIO J. DOS SANTOS) 97,0 HRS; AV. TARQUÍNIO J. DOS SANTOS (ENTRE AV. TANCREDO NEVES E RUA EDÉSIO FABIANO ANDRADE) 94,0 HRS; AV. GRAMADO (ENTRE AV. PARANÁ E AV. SALVADOR) 81,0 HRS; AV. PARATI (ENTRE AV. PARANÁ E AV. GARIBALDI) 48,0 HRS; AV. NACIONAL (ENTRE R. HEITOR VILLA LOBOS E RODOVIA BR-277) 21,0 HRS; AV. SILVIO AMÉRICO SASDELLI (ENTRE AV. TANCREDO NEVES E R. HEITOR VILLA LOBOS) 115,0 HRS; AV. GRAMADO (PQ. IMPERATRIZ), RUA ANITA GARIBALDI (CAMPOS DO IGUAÇU), JARDIM EVANGÉLICO, JARDIM ITAIPU - 48 HRS; AV. PARANÁ (ENTRE AV. COSTA E SILVA E RODOVIA BR-277) E AV. COSTA E SILVA (ENTRE AV. PARANÁ E RODOVIA BR-277) 203,0 HRS; R. PERDIGÃO (ENTRE AV. ARAUCÁRIA E AV. SILVIO AMÉRICO SASDELLI) 32,0 HRS; R. TRINTA REIS (ENTRE AV. ARAUCÁRIA E AV. SILVIO AMÉRICO SASDELLI) 24,0 HRS; AV. CLÓVIS ROBERTO FONTOURA (ENTRE AV. ARAUCÁRIA E AV. SILVIO AMÉRICO SASDELLI) 35,0 HRS; R. SABIPOCA (ENTRE AV. ARAUCÁRIA E AV. SILVIO AMÉRICO SASDELLI) 23,0 HRS; AV. GARIBALDI (ENTRE BR 277 E AV. FLORIANÓPOLIS) 42 HRS; AV. ARAUCÁRIA (ENTRE AV. GARIBALDI E AV. TANCREDO NEVES) 77 HRS; AV. DAS CATARATAS (ENTRE TREVO QUE VAI PARA ARGENTINA E AV. JORGE SCHIMMELPFENG) 98 HRS;

Observação:

ART N°: 20160179345 0 Registrada: 15/01/2016
 Empresa Executora: MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO
 Serviço Contratado: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.

10.653.428/0001-97
 MARTINELLO ENGENHARIA E
 INCORPORADORA LTDA. - EPP

Dimensão: 220,460,39 M2
 Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2 (Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
 Local da Obra: VÁRIOS, S/N VÁRIOS Centro - CEP 85877-000
 Município/Estado: FOZ DO IGUAÇU/PR São Miguel do Iguaçu - Paraná
 Data de Início: 04/08/2015 Data de Conclusão: 15/01/2016
 Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, PROJ. DE RECAPE EM CBUQ SOBRE PAV. ASFÁLTICO EXISTENTE, PROJ. DE REPERFILAMENTO E RECAPE EM CBUQ SOBRE PAV. EM PEDRA IRREGULAR EXISTENTE, INCLUINDO PROJETO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE, PROJETO DE PLANTIO DE GRAMA, PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL, PROJETO ELÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, TESTE DE DEFLEXÃO DO PAVIMENTO COM VIGA BENKELMAN, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS TÉCNICO DESCRITIVOS, PLANILHAS DE CÁLCULO DE

TERRAPLANAGEM, PLANILHAS DE DIMENSIONAMENTO DE GALÉRIAS PLUVIAIS, PLANILHAS DE CÁLCULO DE VOLUME DE ESCAVAÇÃO DE VALAS NOS TRECHOS: - AV. COSTA E SILVA (ENTRE RUA MANOEL ALVES DOS SANTOS E RODOVIA BR-277); - AV. JUSCELINO KUBITSCHEK (ENTRE RUA SANTO RAFAGNIN E AV. REPÚBLICA ARGENTINA); - AV. PARANÁ (ENTRE AV. COSTA E SILVA E RODOVIA BR-277); - RUA EDGAR SCHIMMELPFENG (ENTRE AV. COSTA E SILVA E AV. PARANÁ); ----- CONTINUA NO VERSO -----
 QUANTITATIVO TOTAL DOS TRECHOS: • IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ PARA PISTA DE ROLAMENTO DE VEÍCULOS - 4.691,01 M²; • IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS - 14.878,55 M²; • IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ PARA CICLOVIA - 28.565,54 M²; • IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXA - 2.236,09 M²; • RECAPE EM CBUQ SOBRE ASFALTO EXISTENTE - 139.973,00 M²; • REPERFILAMENTO E RECAPE EM CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR EXISTENTE - 7.803,63 M²; • CALÇADA EM PAVER VÁRIAS CORES - 23.419,91 M²; • CALÇADA EM CONCRETO - 2.403,01 M²; • PISO TÁTIL (DIRECIONAL E ALERTA) - 850,22 M²; • RAMPA DE ACESSIBILIDADE - 193 UN.; • PLANTIO DE GRAMA - 16.164,11 M²; • PINTURA DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (INCLUSIVE TERMOPLÁSTICA) VÁRIAS CORES - 33.250,72 M²; • IMPLANTAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL, VÁRIOS MODELOS - 309 UN.; • EQUIPAMENTOS PARA MOBILIÁRIO URBANO, VÁRIOS MODELOS - 1.026 UN.; • EQUIPAMENTOS PARA API (ACADEMIA DA PRIMEIRA IDADE/PLAYGROUND) E ATL (ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE) - 11 UN.

Observação:

ART. N° : 20160179442 0 Registrada : 15/01/2016
 Empresa Executora : MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP
 Contratante(s) : MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
 Tipo de Contrato : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica : EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência : SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo de Obra/Serviço : ARRUEAMENTO
 Serviço Contratado : PROJETO DE TERRAPLENAGEM
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
 PROJETO
 OUTROS

Dimensão : 314,280,145 M²Área Ampliada : 0,00 M² Área de Reforma : 0,00 M²

Local da Obra : VÁRIOS, S/N VÁRIOS

Município/Estado : FOZ DO IGUAÇU/PR

Data de Início : 20/08/2015

Data de Conclusão : 15/01/2016

Descr. Compl. Serv. : ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ; PROJETO DE RECAPE EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO ASFÁLTICO EXISTENTE; PROJETO DE REPERFILAMENTO E RECAPE EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO EM PEDRA IRREGULAR EXISTENTE; INCLUINDO PROJETO DE PLANTIO DE GRAMA; PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL; PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL; LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO; TESTE DE DEFLEXÃO DO PAVIMENTO COM VIGA BENKELMAN; PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS TÉCNICO DESCRITIVOS, PLANILHAS DE CÁLCULO DE TERRAPLANAGEM, PLANILHAS DE DIMENSIONAMENTO DE GALÉRIAS PLUVIAIS, PLANILHAS DE CÁLCULO DE VOLUME DE ESCAVAÇÃO DE VALAS NOS TRECHOS: - RUA ITABORAÍ (ENTRE AV. DAS CATARATAS E COMUNIDADE ALTO DA BOA VISTA); - AV. FELIPE WANDSCHEER (ENTRE RUA ITABORAÍ E RUA LUIZA WANDSCHEER); - AV. REPÚBLICA ARGENTINA (ENTRE RUA ITABORAÍ E RUA ARMINDO DANTAS); - AV. MARIA BUBIAK (ENTRE AV. REPÚBLICA ARGENTINA E AV. DAS CATARATAS); ----- CONTINUA NO VERSO -----

QUANTITATIVO TOTAL DOS TRECHOS: • IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ PARA CICLOVIA - 89.364,44 M²; • IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXA - 2.085,89 M²; • RECAPE EM CBUQ SOBRE ASFALTO EXISTENTE - 15.887,05 M²; • REPERFILAMENTO E RECAPE EM CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR EXISTENTE - 208.837,38 M²; • PLANTIO DE GRAMA - 34.654,10 M²; • PINTURA DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (INCLUSIVE TERMOPLÁSTICA) VÁRIAS CORES - 99.669,03 M²; • IMPLANTAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL, VÁRIOS MODELOS - 538 UN.; • ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS - 1ª CAT - 99.960,88 M³; • REATERRO SEM APOLOAMENTO - 36.552,42 M³; • REATERRO COM APOLOAMENTO - 23.767,40 M³; • CORPO DE BSTC Ø 0,40 SEM BERÇO - 3.305 M; • CORPO DE BSTC Ø 0,60 SEM BERÇO - 2.309 M; • CORPO DE BSTC Ø 0,80 SEM BERÇO - 2.272 M; • CORPO DE BSTC Ø 1,00 SEM BERÇO - 6.446 M; • CORPO DE BSTC Ø 1,20 SEM BERÇO - 3.243 M; • CORPO DE BSTC Ø 1,50 SEM BERÇO - 1.000 M; • BOCA DE LOBO SIMPLES - 647 UN.; • POÇO DE VISITA/QUEDA - 0,60 - 13 UN.; • POÇO DE VISITA/QUEDA - 0,80 - 72 UN.; • POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,00 - 13 UN.; • POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,20 - 39 UN.; • POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,50 - 13 UN.

10.653.428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP

Rua, Saldade Filho, 99 - Sala 01, Centro, CEP 85877-000

São Miguel do Iguaçu, Paraná

13 UN. DISSIPADOR DE ENERGIA 0,80 - 9 UN. DISSIPADOR DE ENERGIA 1,00
3 UN. DISSIPADOR DE ENERGIA 1,20 - 5 UN. DISSIPADOR DE ENERGIA 1,50 - 3 UN.

Observação:

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000

São Miguel do Iguaçu - Paraná



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projetos de Engenharia para execução de futuras obras rodoviárias junto ao Município de Pato Bragado – PR, conforme constante no termo de referência anexo ao Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 011/2017, que a empresa **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.653.428/0001-97, com sede na Rua Salgado Filho nº99 – Centro – São Miguel do Iguaçú – PR, neste ato representado pelo senhor Paulo Cezar Martinello Araujo, portador do CREA – PR 147.963/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 05 de Julho de 2017.


Giovanni Malavazi-Fim
Departamento de Engenharia

10 653 428/0001-97

**MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP**

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçú - Paraná

MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA

Paulo Cezar Martinello Araujo
CREA – PR 147.963/D

MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 10.653.428/0001-97

Folha: 1 de 6

RAFAEL MARTINELLO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro ambiental, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.612.479-97, portador da carteira de identidade RG nº. 8.505.738-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 99, Centro, São Miguel do Iguçu-PR, CEP: 85877-000, **FELIPE ANTONIO MARTINELLO ARAUJO**, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF sob nº. 044.450.119-32, portador da carteira de identidade RG nº. 7.808.700-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 99, Centro, São Miguel do Iguçu-PR, CEP: 85877-000, tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP**, com sede na Rua Salgado Filho, 99, Sala 01, Centro, São Miguel do Iguçu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.653.428/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0640415-1 em 16/02/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20151369372 em 09/03/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **PAULO CEZAR MARTINELLO ARAUJO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 086.036.839-48, portador da carteira de identidade RG nº. 9.578.025-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 99, Centro, São Miguel do Iguçu-PR, CEP: 85877-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio **RAFAEL MARTINELLO DE ARAUJO**, acima qualificado, transfere, com o consentimento do outro sócio, 252.000 (duzentas e cinquenta e duas mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio **FELIPE ANTONIO MARTINELLO ARAUJO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas, e transfere também 297.000 (duzentas e noventa e sete mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio ingressante **PAULO CEZAR MARTINELLO ARAUJO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil

R
T
F
P

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguçu - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2015 16:27 SOB Nº
20154400521.
PROTOCOLO: 154400521 DE 07/08/2015. NIRE: 41206404151.
MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA -

Libercad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 07/08/2015

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA - EPP
10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 10.653.428/0001-97

Folha: 2 de 6

reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
RAFAEL MARTINELLO DE ARAUJO	34,00	306.000	306.000,00
FELIPE ANTONIO MARTINELLO ARAUJO	33,00	297.000	297.000,00
PAULO CEZAR MARTINELLO ARAUJO	33,00	297.000	297.000,00
TOTAL	100,00	900.000	900.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 10.653.428/0001-97
NIRE: 412.0640415-1

RAFAEL MARTINELLO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro ambiental, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.612.479-97, portador da carteira de identidade RG nº. 8.505.738-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 99, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, **FELIPE ANTONIO MARTINELLO ARAUJO**, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF sob nº. 044.450.119-32, portador da carteira de identidade RG nº. 7.808.700-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 99, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, **PAULO CEZAR MARTINELLO ARAUJO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 086.036.839-48, portador da carteira de identidade RG nº. 9.578.025-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 99, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP**, com sede na Rua Salgado Filho, 99, Sala 01 Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.653.428/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0640415-1 em 16/02/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20151369372 em 09/03/2015; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

10 653 428/0001-97

**MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP**

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01

Centro - CEP 85877-000

São Miguel do Iguaçu - Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2015 16:27 SOB Nº
20154400521.

PROTOCOLO: 154400521 DE 07/08/2015. NIRE: 41206404151.
MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/08/2015

MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 10.653.428/0001-97

Folha 3 de 6

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Salgado Filho, 99 Sala 01, Centro, São Miguel do Iguçu-PR, CEP 85877-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/02/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Serviços e elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e pavimentação, Serviços de Fiscalização de Obras, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Compra e venda de imóveis próprios, Loteamento de imóveis próprios, Gestão e administração da propriedade imobiliária, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Serviços de engenharia de segurança do trabalho, Serviços de Elaboração de projetos de engenharia ambiental e projetos Diversos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
RAFAEL MARTINELLO DE ARAUJO	34,00	306.000	306.000,00
FELIPE ANTONIO MARTINELLO ARAUJO	33,00	297.000	297.000,00
PAULO CEZAR MARTINELLO ARAUJO	33,00	297.000	297.000,00
TOTAL	100,00	900.000	900.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 Lei 0406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda,

10 653 428/0001-97

**MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP**

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguçu - Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2015 16:27 SOB N°
20154400521.
PROTOCOLO: 154400521 DE 07/08/2015. NIRE: 41206404151.
MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/08/2015

MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 10.653.428/0001-97

Folha. 4 de 6

formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **RAFAEL MARTINELLO DE ARAUJO** e **FELIPE ANTONIO MARTINELLO ARAUJO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Selgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguçu - Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2015 16:27 SOB Nº
20154400521.
PROTOCOLO: 154400521 DE 07/08/2015. NIRE: 41206404151.
MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/08/2015

MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 10.653.428/0001-97

Folha: 5 de 6

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Iguazu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

10 653 428/0001-97

**MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP**

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000

São Miguel do Iguazu - Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2015 16:27 SOB Nº
20154400521.

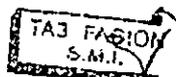
PROTOCOLO: 154400521 DE 07/08/2015. NIRE: 41206404151.
MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/08/2015

MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 10.653.428/0001-97

Folha: 6 de 6

São Miguel do Iguaçu-Pr, 30 de julho de 2015.



Rafael Martinello de Araujo
RAFAEL MARTINELLO DE ARAUJO



Felipe Antonio Martinello Araujo
FELIPE ANTONIO MARTINELLO ARAUJO



Paulo Cezar Martinello Araujo
PAULO CEZAR MARTINELLO ARAUJO

Testemunhas:

Claudio Cechinel
CLAUDIO CECHINEL
RG nº. 6.830.656-1/SSP/PR

Walandra Regina Maculan Cechinel
WALANDRA REGINA MACULAN CECHINEL
RG nº 5.852.092-6/SSP/PR

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2015 16:27 SOB Nº
20154400521.
PROTOCOLO: 154400521 DE 07/08/2015. NIRE: 41206404151.
MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154400521



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 131/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

Ata da sessão de abertura do envelope, contendo a habilitação em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 011/2017, que tem como objeto, contratação de empresa para elaboração de Projetos de Engenharia para execução de futuras obras rodoviárias junto ao Município de Pato Bragado, conforme termo de referência anexo a este Edital.

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às catorze horas, nas dependências da sala do dependência do departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto nº 003/2017, os servidores Margo Beatris Seibert, Disel D. B. Ziesmann, Jonatan Fernandes e Djoni A. Rohden, para sob a presidência da primeira, abrirem, julgarem e deliberarem sobre os documentos de habilitação advindo da Licitação – Tomada de Preços n.º 011/2017, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para elaboração de Projetos de Engenharia para execução de futuras obras rodoviárias junto ao Município de Pato Bragado, conforme termo de referência anexo ao Edital. Conforme análise publicada em extrato de decisão administrativa no dia 13 de julho de 2017 no Diário Eletrônico do Município, emitido pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, aonde a mesma fixou data para a presente abertura do envelope de documentação da licitante **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA – EPP** o qual estava em posse da CPL devidamente vistado e rubricado pelos interessados. A Presidente da Comissão de Licitações saudou o(s) representante(s) presente(s) na sessão iniciando assim os trabalhos de análise e verificação dos documentos ora apresentados no envelope n.º 01 – Habilitação, da licitante acima mencionada, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação, abrindo-se espaço para apontamentos realizados pelos membros da CPL, ocasião em que a Presidente comunica que os documentos de habilitação da licitante participantes neste processo serão passados para análise do Setor de Engenharia, aonde serão analisados os itens relativos ao acervo técnico, os demais documentos de regularidade estavam em conformidade com os itens solicitados no edital convocatório. A presidente desta sessão comunica que os licitantes terão conhecimento do resultado por meio de publicação no Diário de Grande circulação e diário eletrônico, abrindo-se os prazos conforme consta no item 14 do edital convocatório e seus respectivos subitens para apresentação dos recursos. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às catorze horas e quinze minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.

Margo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 042/2017

Pato Bragado – PR, em 17 de julho de 2017.

De: Departamento de Compras

Para: Setor de Engenharia

ASSUNTO: Solicita ao Setor de Engenharia que verifique os Acervos apresentados pelas Licitantes participantes nas Tomadas de Preço nº 011/2017.

Venho através deste solicitar ao Setor de Engenharia que avalie e verifique e passe por escrito a este setor se os acervos apresentados pelas licitantes nos processos licitatórios anexos a este ofício estão em conformidade com o solicitado no item 6.1.27 no Edital Convocatório.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimento de qualquer dúvida restante.

Atenciosamente;


MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 136/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

Ata da sessão de julgamento para análise e verificação e documentos de habilitação referente ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 011/2017, que tem como objeto, Contratação de empresa para elaboração de Projetos de Engenharia para execução de futuras obras rodoviárias junto ao Município de Pato Bragado – PR.

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às catorze horas, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados pelo Decreto n.º 003/2017, os servidores Margo Beatris Seibert, Disel Daiane Bortolato, Jonatan Fernandes e Djoni A. Rohden, para sob a presidência da primeira, deliberarem e julgarem sobre os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes integrantes desse processo, sendo as empresas, **R.F FERRONATTO SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI - ME, & MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA – EPP** conforme constante nas Atas n.º 117 e 131/2017. Após a abertura dos envelopes n.º 01 (documentação) a presidente da Comissão encaminhou o processo para o setor de Engenharia para que o mesmo emitisse um parecer referente os acervos apresentados pelas licitantes participantes (Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU. Este comprovante poderá estar em nome da Licitante ou do engenheiro responsável por esta). Na tarde de hoje a comissão de licitações também se reuniu para examinar melhor os documentos restantes da habilitação das licitantes participantes deste processo licitatório aonde verificou-se que os mesmos estavam de acordo com o solicitado no Edital Convocatório. Com base no Parecer emitido pelo Setor de Engenharia do Município ficam as licitantes **R.F FERRONATTO ENGENHARIA – ME e MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA – EPP, INABILITADAS** pois não atenderam o item 6.1.27 do Edital Convocatório, e a licitante **SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI - ME HABILITADA** pois a mesma atendeu o solicitado junto ao Edital Convocatório. A presidente desta sessão comunica aos interessados que publicara a presente decisão em diário de grande circulação. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às catorze horas e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada os trabalhos, cuja foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presentes.

Disel *Margo*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2017

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para elaboração de Projetos de Engenharia para execução de futuras obras rodoviárias junto ao Município de Pato Bragado – PR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital, que após a análise e verificação da documentação de habilitação das licitantes e Parecer emitido pelo Setor de Engenharia do Município, decidiu o seguinte:

HABILITAR a Licitante:

- **SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI – ME.**

E INABILITAR as Licitantes:

- **R.F FERRONATTO ENGENHARIA – ME.**
- **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA – EPP.**

Comunica, igualmente, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pato Bragado – PR, em 20 de julho de 2017.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

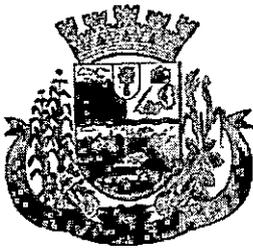
O Presente Nº 4428
de 20/07/17 FL.

Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônico Nº 1200
de 20/07/17 FL.

Margo
Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

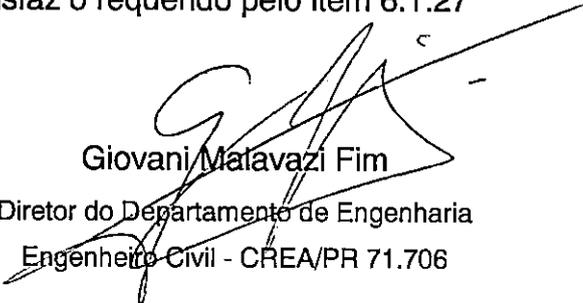
PARECER DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Verificação de conformidade das empresas licitantes com relação ao item 6.1.27 do edital do Processo Licitatório, Tomada de Preço nº 011/2017

Foi solicitado ao Departamento de Engenharia, através do ofício nº 042/2017, assinado pela Presidente da Comissão de Licitações, Margo Beatris Seibert, que se procedesse a avaliação das Certidões de Acervo Técnico e dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pelas empresas participantes do Processo Licitatório, Tomada de Preço nº 011/2017, nas condições do item 6.1.27 do Edital.

A análise deste departamento concluiu que demonstraram aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação à empresa: SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI – ME

As licitantes R. F. FERRONATTO ENGENHARIA-ME e MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA – EPP apresentaram somente em partes a capacitação técnica, sendo que somente os de menor complexibilidade e todos urbanos, ou seja sem aprovação e supervisão do DER, o qual são necessários para objetos desta licitação, portanto não satisfaz o requerido pelo item 6.1.27


Giovanni Malavazi Fim
Diretor do Departamento de Engenharia
Engenheiro Civil - CREA/PR 71.706

Pato Bragado – 19 de Julho de 2017

ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARGO SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PARANÁ.

Referente: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017.

MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA
LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº
10.653.428/0001-97, estabelecida na Rua Salgado filho, nº 99, centro, na cidade e
comarca de São Miguel do Iguaçu-PR, neste ato representada pelo seu sócio-
administrador, o Sr. FELIPE ANTÔNIO MARTINELLO ARAÚJO, brasileiro,
casado, Empresário, portador da cédula de identidade (RG) sob o nº 7.808.700-5-
SSP/PR e inscrito no CPF.MF sob o nº 044.450.119-32, residente e domiciliado na
Rua Salgado Filho, nº 99, na cidade e comarca de São Miguel do Iguaçu-PR, vem,
perante Vossa Senhoria, com fundamento no art. 109, inc. I, alínea 'a', da Lei nº
8.666/93¹, tempestivamente, apresentar seu

RECURSO DA INABILITAÇÃO DO LICITANTE

aduzindo, para tanto, as seguintes razões:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº:

1745

Data:

27/07/17

1) DA IRRESIGNAÇÃO RECURSAL DA EMPRESA

INABILITADA

HS:

09:16 Tônio

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pato
Bragado, através da Ata nº 136/2017, alusiva à Tomada de Preços nº 011/2017,
julgou INABILITADA a empresa recorrente, sob o singelo e equivocado fundamento
de que a empresa MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA –
EPP não atendeu o item 6.1.27 do Edital Convocatório.

2) QUANTO AO MÉRITO:

¹ Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Em que pese o acerto costumeiro das decisões da Egrégia Comissão Permanente de Licitação, 'in casu', a decisão de inabilitação da empresa recorrente, ao argumento de que esta não atendeu o item 6.1.27 do Edital Convocatório – *data venia*, tal se mostra profundamente equivocada e não merece prosperar.

2.1) DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL)

Conquanto a comissão de licitação aduza – equivocadamente – que a empresa recorrente NÃO atendeu o item 6.1.27 do Edital Convocatório, para inabilitá-la do certame; percebe-se que, em realidade, a situação é diametralmente oposta, pois, quem não obedeceu o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (edital) foi a referida comissão.

Pois, basta uma análise 'an passant' do Edital, para se perceber que o item 6.1.27 é claro e preciso ao estabelecer que:

6.1.27 Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação; e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo GREA/CAU. Este comprovante poderá estar em nome da Licitante ou do engenheiro responsável por esta.

Logo, a empresa recorrente cumpriu 'ipsis literis' o que dispõe o Edital, notadamente o seu item 6.2.17, até porque seu acervo, expertise e competência (conforme documentação já acostada na habilitação) estão bem *além* daquilo que foi exigido na referida cláusula editalícia.

Quanto ao parecer do departamento de engenharia, que motivou a inabilitação da empresa recorrente, este, além de esdrúxulo, denota parcialidade e direcionamento do certame licitatório:

Em primeiro lugar, porque a comissão está a criar a todo momento *dificuldades*, na medida em que a empresa recorrente, em uma verdadeira '*via crucis*', está tendo que recorrer pela segunda vez, e, por situações absurdas e inexistentes, que certamente interessarão – e muito – ao Ministério Público Estadual (Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público) da Comarca de Marechal Cândido Rondon e ao Poder Judiciário daquela jurisdição, até porque, da forma como está se procedendo no presente certame, não haverá concorrência, em prejuízo do erário público.

Em segundo lugar, porque o item 6.1.27 é cristalino e objetivo, e em nenhum momento – em seu bojo – faz referência expressa a anexos ou aos motivos elencados no parecer do departamento de engenharia. Portanto, não é necessário ser nenhum ‘expert’ nas lides jurídicas, para se verificar que o item 6.1.27 do Edital não faz alusão/referência aos motivos do parecer do departamento de engenharia.

As licitantes R. F. FERRONATTO ENGENHARIA-ME e MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA – EPP, apresentaram somente em partes a capacitação técnica, sendo que somente os de menor complexibilidade e todos urbanos, ou seja sem aprovação e supervisão do DER, o qual são necessários para objetos desta licitação, portanto não satisfaz o requerido pelo item 6.1.27.

Logo, quem está descumprindo o edital é a comissão de licitação e não a empresa recorrente, pois em nenhum momento o item 6.1.27 do Edital faz alusão à aprovação e supervisão do DER, até porque, se assim constasse no referido item do Edital (6.1.27), a empresa recorrente – certamente – teria colacionado ao certame tal comprovação, que ela possui de sobra.

Em terceiro lugar, porque ao tentar incluir e relacionar indevidamente os motivos do parecer do departamento de engenharia ao item 6.1.27, está havendo uma flagrante violação do **PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL)**, o que é vedado, e passível de ser corrigido facilmente através de MANDADO DE SEGURANÇA, a ser impetrado judicialmente perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Marechal Cândido Rondon, o que, certamente, também poderá desencadear futura ação civil pública por ato de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA em desfavor daqueles que – conscientemente – derem causa ao resultado lesivo ao erário público.

3) DO DIREITO

A Constituição Federal de 1988 determina que a administração pública obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, *caput*). Explicita ainda a Constituição a necessidade de observância desses princípios ao exigir que as obras, serviços, compras e alienações sejam contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes (art. 37, inciso XXI).

Para regulamentar o procedimento da licitação exigido constitucionalmente, foi editada a Lei nº 8.666/1993. Seja qual for a modalidade adotada, deve-se garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade,

igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei nº 8.666/1993.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório.

Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela próprias lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

"é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que 'a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.'" (Curso de Direito Administrativo, 2007, p. 416) –(grifei)-

O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:

"ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma incorreta pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência do edital. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes." –(grifei)-

4) PEDIDOS

Face ao exposto, e tendo em vista que a situação 'in concreto' da empresa recorrente **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA – EPP** encontra perfeita congruência e observância com o disposto no item 6.1.27 do Edital, requer-se:

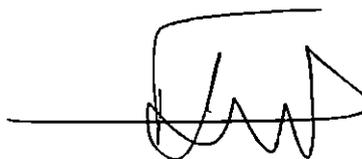
Preliminarmente, a RECONSIDERAÇÃO da r. decisão constante na Ata nº 136/2017, alusiva à Tomada de Preços nº 011/2017, para o fim de se deferir a HABILITAÇÃO da empresa Recorrente no certame licitatório.

E, no *mérito*, que seja dado PROVIMENTO ao presente recurso, para o fim de se HABILITAR a empresa Recorrente **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA – EPP** no certame licitatório (tomada de preços nº 011/2017).

Outrossim, na hipótese improvável de desprovimento do recurso (o que não se espera), informa-se – desde já – que serão encaminhadas fotocópias do presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça de Proteção do Patrimônio Público da Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, para a análise e providências, sem prejuízo da própria empresa Recorrente tomar as medidas judiciais cabíveis (mandado de segurança, ação popular), para a anulação do certame e responsabilização pessoal daqueles que eventualmente derem – dolosamente – causa a toda a celeuma desnecessária.

Nestes termos,
Pede-se deferimento.

De São Miguel do Iguaçu, para Pato Bragado-PR, em 26 de
julho de 2017.



MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA
LTDA - EPP

FELIPE ANTÔNIO MARTINELLO ARAÚJO
SÓCIO-ADMINISTRADOR

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01

Centro - CEP 85877-000

São Miguel do Iguaçu - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 043/2017

Pato Bragado – PR, em 27 de julho de 2017.

De: Departamento de Licitações

Para: Sedimentar Engenharia.

ASSUNTO: Ciência sobre apresentação de recurso sobre Tomada de Preços nº 011/2017.

Venho através deste comunicar a licitante **SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI - ME** sobre apresentação de recurso protocolado sob o nº 1745 de 27/07/2017, pela licitante **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA – EPP.**

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimento de qualquer dúvida restante.

Atenciosamente;


MARGO BEATRIS SEIBERT
Presidente da Comissão de Licitações

Recebido em 27/07/17
J. N. Car.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2017.

ORIGEM: PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

OBJETO: Acolhimento de Razões contra INABILITAÇÃO;

RECORRENTE: MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP;

ASSUNTO: Julga procedente o recurso Administrativo, protocolo de n.º 1745/2017.

DECISÃO: Em conhecer do Recurso Administrativo por que PRODECENTE, e no mérito dar-lhe provimento, nos termos do parecer jurídico em anexo a decisão, das licitantes abaixo relacionadas;

Licitantes habilitadas:

- R.F FERRONATTO ENGENHARIA – ME.
- MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA – EPP.

A presente decisão estará disponível aos interessados junto à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Pato Bragado - PR, em 04 de agosto de 2017.

DIÉLE TATIANE BORTOLATO ZIESMANN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Visto _____
de _____ FL. _____
Nº _____
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Nº _____
de _____ FL. _____
Visto _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

LEOMAR ROHDEN

Assunto: Tomada de Preços nº 11/2017, Recurso Administrativo, protocolo nº 1745/2017.

O Município de Pato Bragado, com o objetivo de Contratar empresa para elaboração de Projetos de Engenharia, lançou o Edital de Licitação, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 011/2017.

Conforme denota-se na Ata nº 136/2017, A Comissão Permanente de Licitações, com base em parecer emitido pelo Setor de Engenharia, acabou inabilitando as empresas R.F.FERRONATO ENGENHARIA CIVIL EIRELI – ME e MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTA – EPP.

Acerca desta inabilitação a empresa MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTA – EPP, apresentou, tempestivamente, recurso administrativo, ao qual foi dado ciência as demais interessadas para que também pudessem expor suas razões. Decorrido o prazo, cabe agora ao Chefe do Poder Executivo julgar o Recurso.

Data vênua o parecer emitido pelo Setor de Engenharia desta Municipalidade, o qual é composto por profissionais éticos e profissionais, entendemos que, a inabilitação destas empresas acaba frustrando o carácter competitivo do processo licitatório, uma vez que teríamos somente uma empresa habilitada no certame.

A vencedora do certamente, conforme minuta de contrato, estará obrigada a elaborar projetos, em conformidade com o Termo de Referência e, caso não o consiga fazer, poderá ser devidamente penalizada pela inexecução parcial ou total do objeto.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

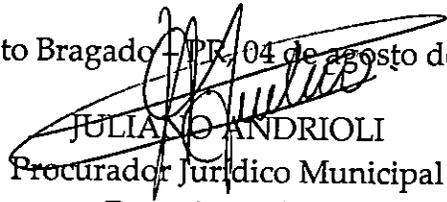
Estado do Paraná

Assim, com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade e da ampla competição, entendemos que o Chefe do Poder Executivo possui fundamentos necessários para considerar aptas todas as participantes, acatando o recurso apresentado e, no MÉRITO, julgá-lo procedente, declarando assim HABILITADAS as três empresas participantes, determinando a comissão de licitações que convoquem as mesmas para abertura de todos os 03 (três) envelopes de Proposta de Preços protocolados e referentes a licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços nº 011/2017.

Esta decisão, em razão da discricionariedade do ato, cabe ao Chefe do Poder Executivo, que poderá, ao seu critério, julgar procedente ou improcedente o Recurso, conforme for o seu entendimento, após leitura da íntegra do referido processo administrativo.

Sem mais, é o parecer, o qual possui a finalidade de orientar na tomada de decisões.

Pato Bragado - PR, 04 de agosto de 2017.


JULIANO ANDRIOLI
Procurador Jurídico Municipal
Portaria 058/2017



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 002

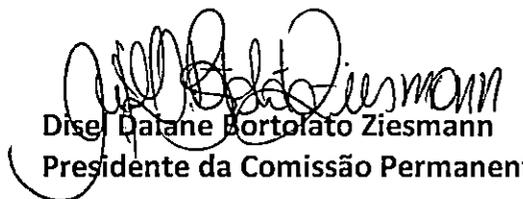
REF: TOMADA DE PREÇOS 011/2017.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projetos de Engenharia para execução de futuras obras rodoviárias junto ao Município de Pato Bragado, conforme termo de referência anexo a este Edital.

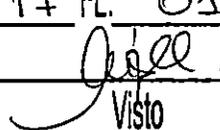
Após recebimento de Termos de Renúncia sobre a decisão da Presidente da Comissão de Licitações, na fase de Habilitação, a mesma comunica que fixou a sessão de abertura dos envelopes nº 2, concernente às propostas de preços protocoladas pelas Licitantes habilitadas no processo - Licitação, Modalidade Tomada de Preços n.º 011/2017, para as **14h00min do dia 14 de agosto 2017**, nas dependências da Sala de do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR.

Convoca as licitantes interessadas para participar da sessão pública ora fixada.

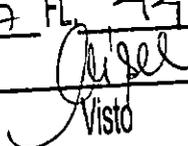
Pato Bragado – PR, em 10 de Agosto de 2017.


Disce Dalane Bortolato Ziesmann
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1217
de 10/08/17 FL. 01


Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
○ Presente Nº 4134
de 11/08/17 FL. 44


Visto



SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL-EIRELI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENÚNCIA

SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL-EIRELI

CNPJ N. 06.207.689/0001-06

Tomada de Preços n.º 11/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A empresa SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL -EIRELLI, estabelecida na Rua Florianópolis, 789, na Cidade de PATO BRAGADO, Estado Do PARANA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.207.689/0001-06, abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO N. 11/2017, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

PATO BRAGADO, 07 DE AGOSTO DE 2017.

Jair Marcelino
SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL-EIRELI

CNPJ N. 06.207.689/0001-06

JAIR MARCELINO

CREA-PR 30.630/D

RG N. 5.139.873-4

SOCIO-PROPRIETARIO

Jair Marcelino
Engenheiro Civil
CREA-PR 30 630/D

**RUA FLORIANÓPOLIS, 789, CENTRO
PATO BRAGADO, PARANÁ.
(45) 3282-1620
SEDIMENTAR.PROJETOS@GMAIL.COM**



ANEXO XII - TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP**, abaixo assinada, participante da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de nº 011/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Pato Bragado – PR, em 07 de Agosto de 2017.

MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP
FELIPE ANTÔNIO MARTINELLO ARAÚJO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 7.808.700-5 SESP/PR
CPF: 044.450.119-32

10 653 428/0001-97

**MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP**

Serviços de Engenharia • Projetos Ambientais • Georreferenciamento (Rural e Urbano)
Projetos para Implantação de Loteamentos • Projetos para Construção Civil e para Infraestrutura • Topografia
Rua Salgado Filho, 99 - Centro - Fone/Fax (45) 3565-2880
85877-000 - São Miguel do Iguaçu - PR - e-mail: visualengenharia@hotmail.com

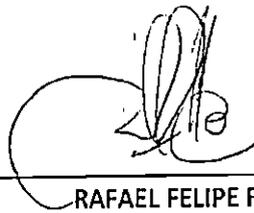
Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

ANEXO XII - TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente R. F. FERRONATTO ENGENHARIA – ME, abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços 11/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório

Toledo-PR, 07 de agosto de 2017



RAFAEL FELIPE FERRONATTO
RG 9.697.542-2
CPF 051.322.929-92
R. F. FERRONATTO ENGENHARIA – ME
CNPJ 16.908.314/0001-27

R. F. Ferronato Engenharia – ME
CNPJ 16.908.314 / 0001 – 27
Rua 1º de julho, 299, Vila Industrial, Toledo/PR
(45) 3054-2969



À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 11/2017

Prezados Senhores:

A empresa R. F. FERRONATTO ENGENHARIA – ME, estabelecida na Rua 1º de Julho, 299, Vila Industrial, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º. 16.908.314/0001-27, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. 11/2017, para elaboração de Projetos de Engenharia para execução de futuras obras rodoviárias, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Contratação de uma empresa especializada para a elaboração de Projetos de engenharia para execução de futuras obras rodoviárias, neste Município, conforme relacionamos:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PROJETOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	12.500,00 m ²	Projeto de ciclovia junto a PR 495	R\$ 0,78	R\$ 9.750,00
02	1.640,00 m ²	Projeto de Regularização de ciclovia junto ao der as margens da PR 495	R\$ 1,94	R\$ 3.181,60
03	01 Unid	Projeto de acesso junto a complexo turístico, Marinas Nacional Itaipu, as margens da PR 495	R\$ 5.848,00	R\$ 5.848,00
04	01 Unid	Regularização projeto ampliação Avenida Willy Barth – PR 495	R\$ 5.112,00	R\$ 5.112,00
05	01 Unid	Projeto ampliação da Rua Guaíra, c/ início Rua Padre Alouis Mark ate Loteamento Portal	R\$ 7.741,00	R\$ 7.741,00
06	01 Unid	Projeto Complementar de sinalização vertical complementar Projeto de Implantação e Plano de Execução	R\$ 3.717,00	R\$ 3.717,00

TOTAL GERAL: R\$ 35.349,60 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

R. F. Ferronato Engenharia – ME
CNPJ 16.908.314 / 0001 – 27
Rua 1º de julho, 299, Vila Industrial, Toledo/PR
(45) 3054-2969



Dados para pagamento: Banco: Caixa Econômica Federal

Operação: 003

Agência: 3740 – Conta Corrente: 364-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços pelo Departamento de Engenharia;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 11/2017.

Toledo, em 06 de julho de 2017.

RAFAEL FELIPE FERRONATTO

CPF 051.322.929-92

R. F. FERRONATTO ENGENHARIA – ME

CNPJ 16.908.314/0001-27



SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL-EIRELI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

PROPOSTA DE PREÇOS

SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL-EIRELI

CNPJ N. 06.207.689/0001-06

Tomada de Preços n.º 11/2017

Prezados Senhores:

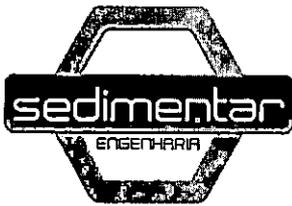
A empresa SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL -EIRELLI, estabelecida na Rua Florianópolis, 789, na Cidade de PATO BRAGADO, Estado Do PARANA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.207.689/0001-06 apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº011/2017, para ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE FUTURAS OBRAS RODOVIARIAS JUNTO AO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Contratação de empresa para elaboração de Projetos de Engenharia para execução e futuras obras rodoviárias, neste Município, conforme relacionamos:

ITEM	MED.	DESCRIÇÃO DOS PROJETOS	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	12.500 m ²	Projeto de ciclovia junto a PR 495.	0,68	R\$8.500,00
02	1.640 m ²	Projeto de Regularização de ciclovia junto ao der as margens da PR 495.	2,28	R\$ 3.739,20
03	1 Und.	Projeto de acesso junto a complexo turístico, Marinas Nacional Itaipu, as margens da PR 495	6880,00	R\$ 6.880,00
04	1 Und.	Regularização projeto ampliação Avenida Willy Barth – PR 495	4900,00	R\$ 4.900,00
05	1 Unid.	Projeto ampliação da Rua Guaíra, c/ início Rua Padre Alouis Mark ate Loteamento Portal.	5.500,00	R\$ 5.500,00
06	1 Unid.	Projeto Complementar de sinalização vertical complementar Projeta de Implantação e Plano de Execução.	1.800,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL =>				R\$ 31.319,20

RUA FLORIANÓPOLIS, 789, CENTRO
PATO BRAGADO, PARANÁ.
(45) 3282-1620
SEDIMENTAR.PROJETOS@GMAIL.COM

Jair Marcelino
Engenheiro Civil
CREA-PR 30 630/D



SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL-EIRELI

VALOR TOTAL É DE R\$ 31.319,20 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº.011/2017.

PATO BRAGADO, 07 DE JULHO DE 2017.

SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL-EIRELI

CNPJ N. 06.207.689/0001-06

JAIR MARCELINO

CREA-PR 30.630/D

RG N. 5.139.873-4

SOCIO-PROPRIETARIO


Jair Marcelino
Engenheiro Civil
CREA-PR 30.630/D

RUA FLORIANÓPOLIS, 789, CENTRO
PATO BRAGADO, PARANÁ.
(45) 3282-1620
SEDIMENTAR.PROJETOS@GMAIL.COM



ANEXO XI - PROPOSTA DE PREÇOS

MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA – EPP

CNPJ: 10.653.428/0001-97

ENDEREÇO: RUA SALGADO FILHO, Nº 99, SALA Nº 02, CENTRO, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PR.

TELEFONE: (45) 3565-2880

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 011 /2017

Prezados Senhores:

A empresa **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 99, sala nº 02, Centro, na Cidade de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **21.864.314/0001-02**, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, nº. **011/2017**, para Contratação de empresa para elaboração de Projetos de Engenharia para execução e futuras obras rodoviárias, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

ITEM	MED.	DESCRIÇÃO DOS PROJETOS	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	12.500 m ²	Projeto de ciclovia junto a PR 495.	0,87	10.875,00
02	1.640 m ²	Projeto de Regularização de ciclovia junto ao der as margens da PR 495.	2,13	3.493,20
03	Und.	Projeto de acesso junto a complexo turístico, Marinas Nacional Itaipu, as margens da PR 495	6.450,00	6.450,00
04	Und.	Regularização projeto ampliação Avenida Willy Barth – PR 495	5.639,00	5.639,00
05	Unid.	Projeto ampliação da Rua Guaíra, c/ inicio Rua Padre Alouis Mark ate Loteamento Portal.	8.539,00	8.539,00
06	Unid.	Projeto Complementar de sinalização vertical complementar Projeta de Implantação e Plano de Execução.	4.100,00	4.100,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: 39.096,20 (TRINTA E NOVE MIL NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

10 653 428/0001-97

MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA. - EPP

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

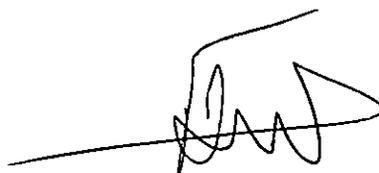
Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 011/2017.

Pato Bragado – PR, em 07 de Junho de 2017.



MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA – EPP

FELIPE ANTÔNIO MARTINELLO ARAÚJO

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 7.808.700-5 SESP/PR

CPF: 044.450.119-32

**MARTINELLO ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA. - EPP**

Rua Salgado Filho, 99 - Sala 01
Centro - CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

Serviços de Engenharia • Projetos Ambientais • Georreferenciamento (Rural e Urbano)

Projetos para Implantação de Loteamentos • Projetos para Construção Civil e para Infraestrutura • Topografia

Rua Salgado Filho, 99 - Centro - Fone/Fax (45) 3565-2880

85877-000 - São Miguel do Iguaçu - PR - e-mail: visualengenharia@hotmail.com

XXXX02



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 154/2017.

Ata da sessão de abertura dos envelopes n.º 002, contendo as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços 011/2017, que tem como objeto Contratação de empresa para elaboração de Projetos de Engenharia para execução de futuras obras rodoviárias junto ao Município de Pato Bragado – PR.

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2017, às catorze horas, na sala de Licitações da secretaria de Administração no Paço Municipal, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto nº 003/2017, os servidores Disel Daiane B. Ziesmann, Marlene Vanderléia Petry Knapp, Jonatan Fernandes e Djoní A. Rohden, para sob a presidência da primeira, abrirem, julgarem e deliberarem sobre a abertura dos envelopes n.º 002, das empresas habilitadas, conforme convocação havida da Licitação – Tomada de Preços n.º 011/2017, a qual tem como objeto a Contratação de uma empresa especializada para Contratação de empresa para elaboração de Projetos de Engenharia para execução de futuras obras rodoviárias junto ao Município de Pato Bragado – PR., conforme objeto do Edital em pauta. Nesta sessão das licitantes habilitadas somente a licitante **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA – EPP** estava representada por seu sócio o senhor Felipe Antônio Martinello Araujo. A Presidente deu ciência aos membros da comissão e ao licitante presente que os envelopes estão lacrados, na forma em que foram apresentados no protocolo, no dia 12 de julho de 2017. Passamos para abertura dos envelopes com o preço das Licitantes habilitadas, quais sejam: **SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI** apresentou proposta no valor global de R\$ 31.319,20 (trinta e nove mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos), **R.F.FERRONATO ENGENHARIA - ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 35.349,60 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e nove mil e sessenta centavos) e **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA – EPP** apresentou proposta no valor global de R\$ 39.096,20 (trinta e nove mil noventa e seis reais e vinte centavos). Após isto, as propostas foram passada aos membros da Comissão que fizeram a devida análise das propostas, não foram realizadas anotações. Não houveram manifestações quanto à proposta apresentada. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação fara a publicação do resultado desta Licitação no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às catorze horas e vinte minutos, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

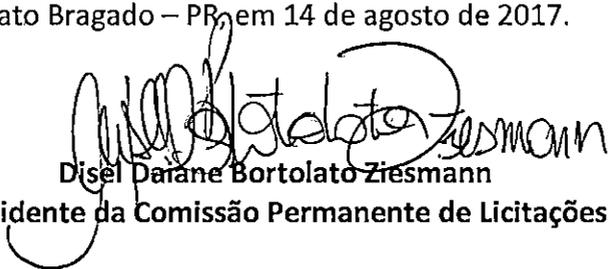
Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011/2017

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto Contratação de empresa para elaboração de Projetos de Engenharia para execução de futuras obras rodoviárias junto ao Município de Pato Bragado – PR, que após a análise de verificação das Propostas, resultou como vencedora a proposta apresentada pela empresa SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI, ao valor global final de R\$ 31.319,20 (trinta e nove mil trezentos e dezanove reais e vinte centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 14 de agosto de 2017.


Diel Darane Bortolato Ziesmann

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletronico Nº 1219
de 14/08/17 FL. 01

eliton
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Presente Nº 4435
de 15/08/17 FL. 39

eliton
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2017

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projetos de Engenharia para execução de futuras obras rodoviárias junto ao Município de Pato Bragado – PR.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 011/2017, que tem como objeto a empresa para elaboração de Projetos de Engenharia para execução de futuras obras rodoviárias, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 31.319,20 (trinta e um mil trezentos e dezenove mil e vinte centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 21 de agosto de 2017.



LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços nº 011/2017

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "**menor preço global**", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos de Engenharia para execução de futuras obras rodoviárias, conforme termo de referência, memorial descritivo, planilhas de serviços e cronograma físico-financeiro, todos anexos ao presente edital.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4420), no dia 23/06/2017, no Diário Eletrônico Municipal nº 1177 de 19/06/2017, fls. 01 e no TCE de 21/06/2017, ficando definida a data de 07 de julho de 2017 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados. Não houve impugnações aos termos do edital.

Analisando a **Ata nº 117/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 03 empresas compareceram ao certame e algumas estavam devidamente representadas na sessão. Aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, sendo que uma das empresas foram consideradas inabilitadas. Contra esta inabilitação a empresa interessada apresentou recurso, conforme protocolo 1609 de 10 de julho de 2017, que foi acolhido pela Comissão de Licitações, agendando-se nova sessão para a abertura dos envelopes contendo a documentação da empresa interessada, o que foi publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº4426) de 14/07/2017, e no Diário Eletrônico Municipal nº 1195 de 13/07/2017. Na data da sessão, conforme registrado na ata 131/2017 os documentos foram analisados e encaminhados os autos ao Departamento de engenharia para análise do acervo apresentado. Com base na resposta



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

do Departamento de engenharia duas empresas foram consideradas inabilitadas para o certame, o que foi publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº4428) de 21/07/2017, e no Diário Eletrônico Municipal nº 1200 de 20/07/2017. Uma das empresas inabilitadas apresentou recurso, que foi acolhido pela Comissão de Licitações. As empresas habilitadas foram convocadas para a sessão de abertura dos envelopes, o que foi devidamente publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº4437) de 11/08/2017, e no Diário Eletrônico Municipal nº 1217 de 10/08/2017.

Conforme ATA nº 154/2017, foram abertas as propostas, classificando as propostas, restando a menor proposta vencedora, o que foi devidamente publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº4435) de 15/08/2017, e no Diário Eletrônico Municipal nº 1219 de 14/08/2017. Não houve interposição de recurso quanto à proposta.

Ante o exposto, verificamos que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria, e do ponto de vista estritamente jurídico formal o procedimento, em tese, encontra-se apto à homologação imediata.

Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado/PR, 21 de agosto de 2017.

Marília Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011/2017

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projetos de Engenharia para execução de futuras obras rodoviárias junto ao Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da **SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 31.319,20 (trinta e um mil trezentos e dezenove mil e vinte centavos), na forma de empreitada global, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 21 de agosto de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Detranes Nº 1226
de 23/08/17 FL. 01
Uilton
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presento Nº 4438
de 25/08/17 FL. 43
Uilton
Visto

REGISTRATION NO. 100
100
100
100
100

REGISTRATION NO. 100
100
100
100